



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.09.24.1

O **MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, nos termos do Art. 6º. XXXVIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2026, as 17h.

ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de outubro de 2026, as 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26 de outubro de 2026, as 08h30m.

PLATAFORMA: www.comprasjardimceara.com.br

DISPUTA DE LANCES: Aberto conforme item 7.2 do edital

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Miguel Bento de Souza Neto

1. DO OBJETO

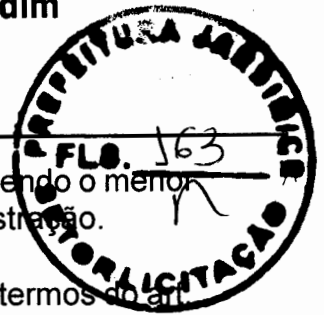
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO NO. 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

1.2. VALOR ESTIMADO:

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 3.435.799,26 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

1.3. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, conforme previsão contida no art. 17, §1º da Lei No. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.

1.3.1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico e Orçamentos em anexo, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto.



Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.6. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.comprasjardimceara.com.br, **no dia 26 de outubro de 2026, às 08h30m**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do site mencionado acima.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

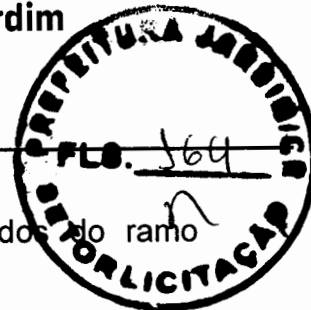
2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Jardim/CE, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de habilitação e julgamento, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS - CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada;

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Jardim/CE;

2.11.5. Em regime de concordata;

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Jardim/CE até terceiro grau;

2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

2.11.8 Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida) na plataforma, até a data e o horário estabelecidos, mais precisamente 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

2.11.9 A licitante deverá apresentar como requisito de habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor do orçamento), conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11.10 A garantia deverá ser anexada na plataforma até a data e horário fixados para o fim da apresentação dos documentos de habilitação, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

2.11.11 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

2.11.12 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de Conta Corrente nº 2647-6, Agência nº 2208-X - Banco do Brasil,



sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

2.11.13. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

2.11.14 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

-Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

-Objeto: Garantia de proposta de preços da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.09.24.1. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado do orçamento - Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

2.11.15 A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

2.11.16 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

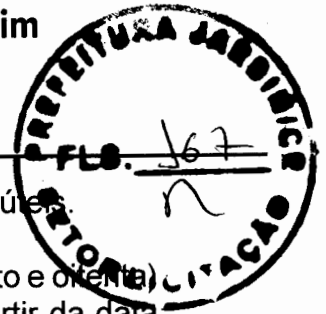
2.11.17 Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.

2.11.18 A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Acórdão 781/2026 TCU Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.

2.11.19 Em cumprimento a Decisão Judicial Nº 0003035-15.2025.4.05.0000 e ao Decreto Municipal Nº 1606015/26 de 16 de junho de 2026, não poderão participar do presente certame as seguintes empresas e seus respectivos sócios: FONSECA TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 08.055.001/0001- 45; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.632.313/0001-03; FLÁVIO MIRANDA DOS SANTOS - ME, CNPJ sob o nº 46.601.566/0001-70; HMF EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob o nº 34.696.760/0001-05; COPERGA COMERCIAL DE GÁS, CNPJ sob o nº 63.560.007/0001- 88.

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. As obras, objeto desta licitação, deverão ser efetivadas em 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento do Termo de Início de Obra, emitida pela fiscalização do contrato, bem como suspensão em caso de paralisação, suspendendo-se, igualmente, a vigência do contrato. No caso de o contrato ultrapassar o exercício sem que a execução da obra tenha se completado, seja por atraso no termo de início ou em razão de eventuais suspensões, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

3.4. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.6. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do Termo de início de Obra.

3.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.9.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



3.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema os documentos listados no item da HABILITAÇÃO que **DEVERÃO** ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário e total geral.

4.5 Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

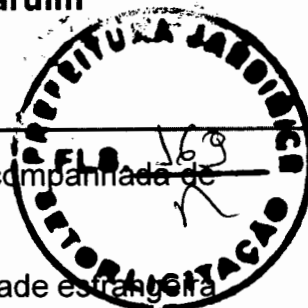
5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS- CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.3.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3.7. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem

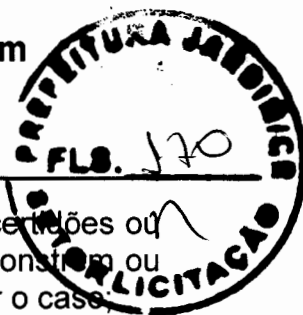
5.4. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:

5.4.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

5.4.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; quais sejam: engenheiro civil, engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e técnico em segurança do trabalho, registrados em seus respectivos conselhos de classe e acompanhada de declaração formal de disponibilidade/compromisso devidamente assinada.

5.4.3. Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU;

5.4.4. Comprovação de aptidão para execução dos serviços de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios



emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021 através de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privados que demonstrem ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente quando for o caso,

5.4.5. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA A SER COMPROVADA PELA LICITANTE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL.

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	%	QUANTIDADE MÍNIMA A COMPROVAR
COR-01	PRÓPRIO	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01KM E 30 KM-DMT=10KM (EMPRÉSTIMO)	T	29623,06	50%	14.811,53
C3322	SEINFRA	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	2.630,33	50%	1.315,165
C3136	SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/ TRANSP)	M³	4.193,64	50%	2.096,82
C3240	SEINFRA	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/ TRANSP)	M²	20.968,19	50%	10.484,095
I2569	SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C-(BINÔMIO DE AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	T	65	50%	32,50

5.5.Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados:

5.6.1. Em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.8. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.9. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.10. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.11. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.13. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. Declaração de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Preço global do objeto a ser contratado, acompanhadas das referidas planilhas orçamentárias e composições de custos em **FORMATO EXCEL** para melhor conferência pelo setor de engenharia competente.

6.3. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverá estar apostos de maneira legível.

6.4. Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverão estar apostos de maneira legível.

6.5 - As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais, encargos intersindicais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais.

6.6 - Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe.



6.7 - Caso ocorra divergências os preços unitários propostos superarão os valores globais.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço global por lote, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. O modo de disputa será aberto, momento o qual o Agente de Contratação realizará a abertura da sessão de disputa online, o que, automaticamente estará disponível aos licitantes cadastrados na plataforma eletrônica, com o início da disputa online, oportunizando lances sucessivos de forma decrescente, iniciando-se pelo primeiro lote, em que o licitante com proposta de maior preço deverá indicar lance mínimo menor que aquela proposta de menor preço global por lote, respeitado o intervalo mínimo entre os lances, e assim sucessivamente entre os demais licitantes.

7.3. Após a definição da menor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) àquela, a Administração, através do agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações subsequentes.

7.4. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.5. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

7.6.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



7.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

7.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

7.8. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global por lote**, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

7.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.6.4, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.11.

7.10. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.11. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Deverá ser anexada a comprovação da garantia de proposta no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor do orçamento) no momento do cadastramento dos documentos de habilitação como requisito de habilitação, e será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.13. O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço global por lote, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço global por lote, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

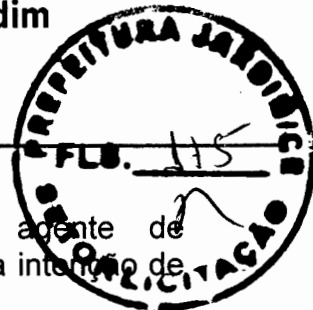
9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento de propostas.



10.2. Após a declaração de habilitação e inabilitação, o agente de contratação/pregoeiro informará via chat que está aberto o prazo para intenção de recurso quanto à decisão proferida.

10.3. O Agente de Contratação concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, a seu critério, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo este prazo igual para as fases de Habilitação e Proposta.

10.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas na Plataforma eletrônica de licitações www.comprasjardimce.com.br, que disporá a data da sessão de continuidade do certame com o julgamento das propostas, o qual após também proferidas decisões a seu respeito serão publicadas na forma disposta neste Item.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, ou mediante envio de forma digitalizada, mediante solicitação.

10.12.DO ENCERRAMENTO RECURSAL

10.12. Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



10.12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

11.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

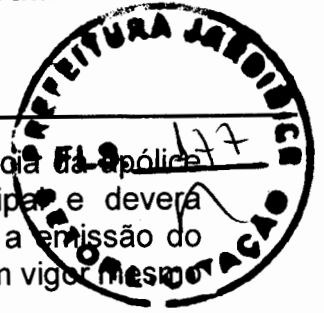
11.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora:

a) prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O valor da garantia que for dada como caução, quando em dinheiro, deverá ser efetuado através de depósito bancário junto, **Conta Corrente nº 2647-6, Agência nº 2208-X - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação, sendo que, após o depósito bancário, deve-se ser entregue o comprovante até o Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no horário de expediente.

11.6. O licitante vencedor terá um mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia.



11.7. No tocante à prestação de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.8. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

11.9. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

11.10. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

11.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.12.DA SUBCONTRATAÇÃO

11.12.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.12.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.12.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.13.DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.13.1. O recebimento provisório da obra/serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.



11.13.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a história que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.13.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

11.14. DO REGISTRO POR APOSTILA

11.14.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

11.14.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

11.14.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

11.14.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

11.14.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

11.15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

11.15.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.15.1.1. Unilateralmente pela Administração

11.15.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequações técnicas a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

11.15.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

11.15.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos



será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

11.15.1.2. Por acordo entre as partes:

11.15.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.15.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

11.15.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

11.15.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.15.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

11.15.3. Será aplicado o disposto no subitem 11.15.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

11.15.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.15.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.15.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de



inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.16.DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

11.16.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

11.17.DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

11.17.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.**

11.17.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

11.17.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1.REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

12.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

12.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

12.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro contratado pela Administração



Municipal e/ou conforme convênio estadual, bem como nos termos da medição dos eventos previstos no (s) projeto (s) da Administração, anexo ao edital, vinculados ao cronograma físico-financeiro de desembolso orçado, na rubrica **26.782.0049.1.068 (Pavimentação Asfáltica de Acesso aos Distritos). Elemento de Despesa: 4490.51.00.**

13.2. No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha cada objeto deste edital.

13.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, de acordo com a etapa do cronograma físico-financeiro executado e boletins de medição apresentados, devendo constar neste a data do documento e período de apuração, devidamente atestados pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

13.4. Após confirmada a execução do objeto, nos termos do subitem 13.3, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

13.5. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

14. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

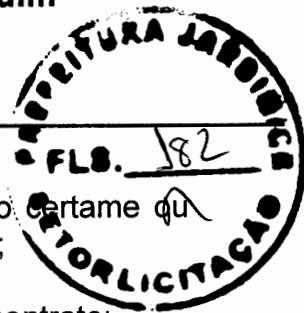
14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

15.2. ADVERTÊNCIA

15.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. MULTA

15.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

15.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

15.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

15.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.



15.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

15.4.1. De acordo com o Art. 156 da Lei Nº 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

15.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Terá os seguintes prazos determinados por lei: impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 anos e declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 a 6 anos, na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da referida Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

15.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo INCC vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

16.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



16.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

16.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2.DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.3.DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

16.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

16.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

16.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



16.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

16.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

16.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e

16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

16.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

16.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

16.4.DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

16.4.1.1.Devolução da garantia;

16.4.1.2.Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

16.4.1.3.Pagamento do custo da desmobilização.

16.4.2.DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

16.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



16.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

16.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

16.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

16.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias quando cabível;

16.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

16.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

16.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 16.4.2.1 e 16.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.4.4. Na hipótese do subitem 16.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da(o) Secretário(o) municipal competente, conforme o caso.

16.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

16.6.DA NULIDADE CONTRATUAL

16.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

16.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

16.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;



16.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

16.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

16.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

16.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

16.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

16.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

16.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

16.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

16.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

16.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

16.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

16.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

16.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

16.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



16.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

16.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

17. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

17.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

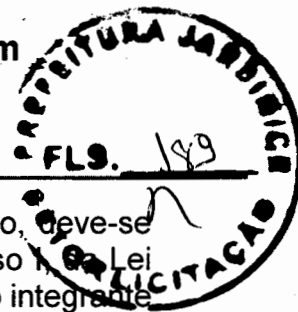
18.2. É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

18.3. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

18.5. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

18.6. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.



18.7. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

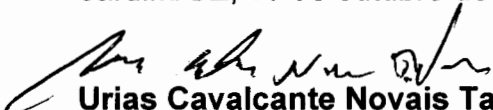
18.8. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

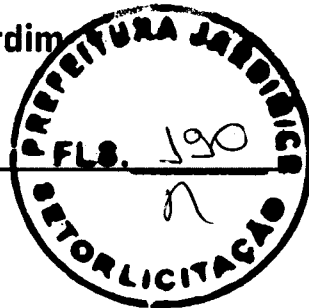
18.9. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br, PNCP e www.comprasjardimceara.com.br.

18.10. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este certame junto ao Departamento de Licitações, localizada na Rua Leonel Alencar, No. 370, Bairro Centro, ou pelo telefone (088) 3481 7445, como também obter Cópias dos Projetos, Memoriais Descritivos, das Planilha Orçamentárias e Cronogramas Físicos-Financeiros ou através do e-mail licitacao@jardim.ce.gov.br.

18.11. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Jardim/CE, 06 de outubro de 2026.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTOS

CRONOGRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

O presente documento tem por objetivo apresentar os itens de maior relevância do orçamento referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL** haja vista que a referida obra, pela especificidade, requer uma comprovação de que a empresa participante já tenha executado os seguintes itens, com os respectivos quantitativos, de acordo com a seguinte tabela:

ITENS						
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	%	QUANT. A COMPROVAR
COR-01	PRÓPRIO	Transporte Local com DMT entre 4,01km E 30 KM- DMT=10KM (EMPRÉSTIMO)	T	29623,06	50%	14.811,53
C3322	SEINFRA	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	2.630,33	50%	1.315,165
C3136	SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRASP)	M³	4.193,64	50%	2.096,82
C3240	SEINFRA	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)	M²	20968,19	50%	10.484,095
I2569	SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C- (BINÔMIO DE AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	T	65	50 %	32,5

Firmo o presente

Jardim - CE, 21 de Setembro de 2026

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - D 0392299-D
CPF: 640.295.493-49

ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA

Engº Civil

CPF 640.295.493-49

CREA - D 0392299 CE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Da Necessidade Da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jardim/CE identificou a necessidade de execução da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, que emerge como uma demanda essencial e iminente em toda comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento da infraestrutura urbana e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a infraestrutura urbana é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida. Investir em infraestrutura urbana eficaz não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo.

Paralelamente ao avanço da infraestrutura urbana, também serão considerados outros aspectos, como questões sociais, mobilidade urbana e acessibilidade, durante e após a manutenção das vias de transporte do município. Esses fatores, quando devidamente organizados, convergirão de forma harmoniosa para a melhoria da qualidade de vida da população, mesmo durante o período de recuperação e adequação, minimizando impactos ambientais e implementando medidas de inclusão social por meio da acessibilidade.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo principal reunir dados essenciais para justificar a execução da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. Apresentar as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos na recuperação e adequação dessas vias, servindo como referência para a tomada de decisões e o planejamento das atividades necessárias, garantindo um resultado final eficiente e duradouro. Ressalta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva da recuperação e adequação, como projetos executivos, licenciamentos e a obtenção de recursos financeiros.

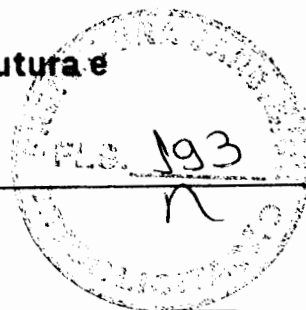
Assim, a realização deste estudo torna-se de extrema importância para assegurar a eficiência e a segurança do processo de infraestrutura para a recuperação e adequação do empreendimento, contribuindo de maneira significativa para a promoção da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade em geral.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

2. Área Requisitante


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP



Área Requisitante

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Urias Cavalcante Novais Tavares

Responsável técnico

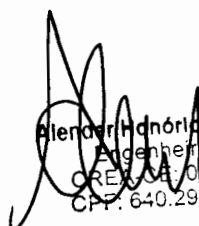
Alender Honório de Oliveira

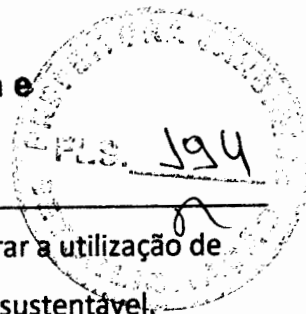
Engenheiro Civil

3. Descrição Dos Requisitos da Contratação

A definição clara e precisa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida esteja alinhada com o interesse público, promovendo sustentabilidade, atendendo a legislação aplicável e garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos devem orientar os potenciais fornecedores quanto às expectativas da administração, incentivando práticas de mercado responsáveis e sustentáveis, além de promover a competitividade sem sacrificar a qualidade e a eficiência.

- **Requisitos Gerais:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL e demais equipamentos ligados à infraestrutura urbana são importantes instrumentos para o desenvolvimento social. A necessidade de investimentos no setor da infraestrutura urbana com oferta de qualidade ao cidadão de Jardim - CE, é tratada pela municipalidade como demanda prioritária dentro do plano de ações, assim como o setor da Saúde. Não obstante, a infraestrutura urbana de qualidade tem respaldo em um ambiente estruturado, capaz de permitir aos usuários e os profissionais um local propício para o ensino.
- **Requisitos Legais:** A contratação deverá observar todas as normativas pertinentes, incluindo as disposições da Lei 14.133/2021, normas técnicas brasileira aplicáveis execução da obra, bem como legislação ambiental vigente. Além disso, deverá estar em consonância com as diretrizes do Plano Diretor do Município e legislação municipal específica relacionada à urbanização e uso do solo.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Devem ser priorizados materiais reciclados ou recicláveis que minimizem o impacto ambiental, redução do consumo de água e energia durante a execução da obra,


Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 089299-D
CPF: 640.295.493-49



adoção de medidas para gestão eficiente de resíduos. Adicionalmente, deve-se considerar a utilização de pavimentação permeável em áreas adequadas para contribuir com a drenagem urbana sustentável.

Requisitos da Contratação: A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior relevante a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 999986/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, possuir certificações de qualidade e sustentabilidade que atestem suas práticas, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e ambiental. É fundamental também a capacidade técnica para execução do projeto dentro dos prazos estipulados e conforme o orçamento definido.

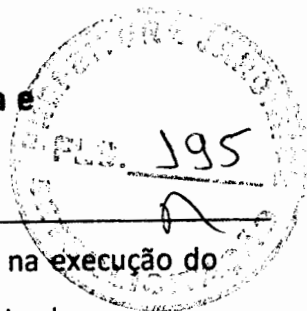
Para o sucesso da execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, é essencial que os requisitos especificados sejam atendidos de maneira integral, priorizando-se soluções inovadoras e sustentáveis que proporcionem não apenas a melhoria da infraestrutura urbana, mas também promovam o desenvolvimento local de forma responsável e integrada ao meio ambiente. Destaca-se a relevância de se abster de requisitos desnecessários ou devendo-se enfatizar aqueles estritamente necessários para o atendimento das necessidades da contratação.

4. Levantamento De Mercado

Dentre as principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos, identificamos:

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREC-CE 039799-D
CPF: 641.255.493-49

- **Contratação de pessoa jurídica:** Esta modalidade envolve a seleção e contratação direta dos fornecedores responsáveis pela execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Tal abordagem permite um contrato mais próximo e um controle sobre os fornecedores, facilitando a comunicação e a resolução de potenciais problemas;
- **Contratação através de terceirização:** Neste modelo, o órgão público contrata uma empresa especializada que ficará responsável por todas as etapas da recuperação e adequação, desde a contratação de fornecedores até a execução e finalização da obra. Isso reduz a carga administrativa sobre o órgão público, mas requer uma fiscalização efetiva para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade;
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem parcerias público-privadas (PPP), concessões, ou mesmo contratações integradas, onde uma só empresa é responsável tanto pelo projeto quanto



pela execução da obra. Estas opções podem oferecer flexibilidade e inovação na execução do projeto, além de potencialmente compartilhar riscos entre o setor público e o privado.

Após a análise das modalidades de contratação disponíveis, recomenda-se a utilização da contratação de pessoa jurídica como solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação. Este método é favorecido devido à possibilidade de maior controle e acompanhamento direto da qualidade e dos prazos da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Adicionalmente, permite ao município maior flexibilidade na negociação de termos e na escolha de materiais, assegurando que todas as especificações técnicas e padrões de qualidade rigorosos citados previamente sejam cumpridos. A contratação direta também facilita a aplicabilidade dos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, previstos pela Lei 14.133/2021, uma vez que promove a competição justa entre fornecedores locais e nacionais, incentivando o desenvolvimento do mercado interno.

5. Descrição da Solução como um todo

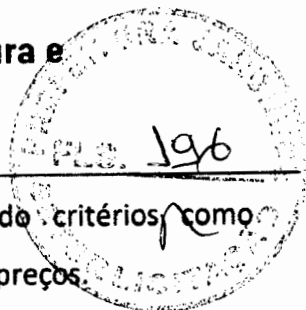
Conforme determina o Art.18, parágrafo 1°, inciso v da Lei n° 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa evidenciar a escolha da solução na execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL como a opção mais adequada existente no mercado para atender às necessidades explicitadas neste documento.

Esta conclusão é fundamentada em um robusto levantamento de mercado e nas seguintes considerações:

- Realização de um levantamento detalhado das necessidades específicas da localidade, identificando a necessidade para manutenção das vias.
- Avaliação da disponibilidade orçamentária levando em consideração os recursos disponíveis e a adequação dos investimentos às prioridades estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- Desenvolvimento de termos de referência detalhados, estabelecendo as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega, condições de garantia e demais requisitos necessários para a aquisição dos produtos.

Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP

Alender Rondonio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 000299-D
CPF: 640.295.493-49



- Pesquisa e identificação de fornecedores potenciais, considerando critérios como reputação, experiência, capacidade técnica, garantia oferecida e competitividade de preços.
- Condução de um processo de seleção transparente e competitivo, como uma licitação pública, para contratação dos fornecedores selecionados, garantindo assim a obtenção dos melhores produtos com os melhores custos para a Secretaria de Infraestrutura urbana.
- Realização de negociações contratuais com os fornecedores selecionados, visando obter condições favoráveis em termos de preços, prazos de entrega, garantias e demais cláusulas contratuais que assegurem a qualidade e a efetividade da obra.
- Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e fiscalização para acompanhar a execução dos contratos firmados, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com os termos estabelecidos.

Portanto, a solução de execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, fundamentada em um minucioso estudo técnico preliminar, demonstra ser a solução mais adequada e eficiente disponível, atendendo às exigências de sustentabilidade, viabilidade técnica e econômica, e alinhamento com o planejamento estratégico e desenvolvimento nacional sustentável promovido pela Lei n° 14.133/2021.

6. Estimativa Das Quantidades A Serem Contratadas

Quantidade estabelecida de acordo com o projeto básico.

7. Estimativa do valor da contratação

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preço por tabelas base de custos para orçamento da obra, chegou-se ao valor estimado de **R\$3.435.799,26** (Três Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

8. Justificativas Para Não Parcelamento

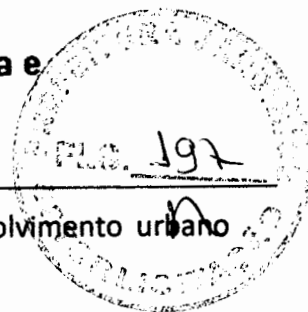
Justificamos que a contratação será não parcelada, haja vista se tratar de um serviço que será executado de forma única.

9. Alinhamento entre a Contratação e Planejamento

Esta PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, foi cuidadosamente analisada e delineada para atender às necessidades da população, identificadas pelo município, apresentando-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente.

Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 030400-D
CPF: 640.295.493-43



A iniciativa está de acordo com as prioridades estabelecidas para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local.

A inserção desta Obra como parte do Plano de Contratação Anual reflete um planejamento estratégico consciente e alinha-se totalmente às diretrizes e metas de longo prazo da administração pública municipal. A seleção desta Obra como parte do Plano foi resultado de uma análise criteriosa das demandas da cidade e da sua capacidade de proporcionar benefícios significativos à comunidade.

Este alinhamento garante a aderência ao planejamento orçamento e operacional da entidade, conforme estipulado no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando que a contratação contribua para a consecução transparente e eficaz dos objetivos da Administração Pública. Destaca-se o compromisso com a otimização dos recursos públicos e com a busca pela melhor relação custo-benefício, favorecendo investimentos que promovam impactos sociais e econômicos positivos para o município de Jardim/CE.

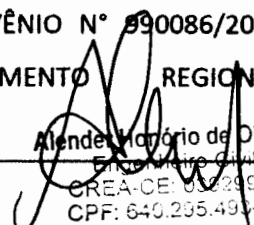
O rigor na observância das etapas de planejamento e análise prévia, inclusive com a devida consideração das contratações correlatas e/ou interdependentes, assegura que este processo não somente está em alinhamento, mas também fortalece os objetivos e a eficiência desejada pelo planejamento anual. Portanto, reitera-se a importância desta contratação para a execução dos planos de aprimoramento urbano do município, em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável propugnados pela Lei de Licitações.

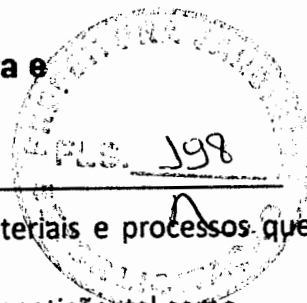
10. Resultados Pretendidos

A execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, visa atingir múltiplos resultados, fundamentados nos objetivos da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos públicos. Através da execução deste projeto, espera-se:

- Promover o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, por meio do estímulo a práticas sustentáveis tanto na seleção de materiais quanto nas técnicas da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 999986/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, priorizando materiais de baixo impacto ambiental e alta durabilidade.
- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas em termos financeiros, mas também considerando o ciclo de vida do projeto da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2026 - GP


Alender Honório de Oliveira
Secretário de Planejamento e
Gestão
CREA-CE: 032249-D
CPF: 640.295.490-46



conforme preconiza o art.11, inciso I, da Lei 14.133/2021. Isso inclui a utilização de materiais e processos que garantam a longevidade do terreno e reduzam a necessidade de manutenções frequentes.

- Garantir tratamento isonômico entre os licitantes e fomentar a justa competição, tal como estabelecido no art. 11, incisos II e III, da Lei 14.133/2021. O processo transparente e competitivo assegura a seleção de fornecedores e prestadores de serviço que atendam aos altos padrões técnicos e de qualidade exigidos para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

- Incentivar a inovação e o uso de tecnologias novas e menos poluentes, de acordo com o art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021, buscando a melhoria da infraestrutura urbana com o mínimo impacto ambiental possível. Isso abrange desde a fase de planejamento até a execução da obra.

- Viabilizar o desenvolvimento econômico local, ao melhorar a infraestrutura da cidade e, por consequência, atrair novos negócios, facilitar o acesso a serviços e estimular o turismo.

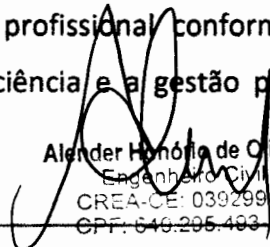
Portanto, os resultados pretendidos com a execução desta PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL são alinhados estrategicamente com as diretrizes da Lei 14.133/2021, assegurando o atendimento das necessidades públicas com eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo assim, o bem-estar da população dessas comunidades a serem atendidas no Município Jardim/CE e contribuindo para o desenvolvimento sustentável em sua mais ampla expressão.

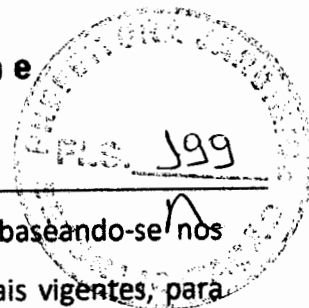
11. Providencias A Serem Adotadas

Para a consecução de execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL , as seguintes providencias deverão ser adotadas, assegurando uma execução eficaz e alinhada com os objetivos do projeto e com a legislação aplicável, em particular a Lei n° 14.133/2021.

- Designação de equipe técnica qualificada para o gerenciamento da Obra, incluindo agentes públicos com formação compatível e qualificação atestada por certificação profissional conforme estabelecido no art. 7 da Lei n° 14.133/2021, assegurando o princípio da eficiência e a gestão por competências.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 646.295.493-49



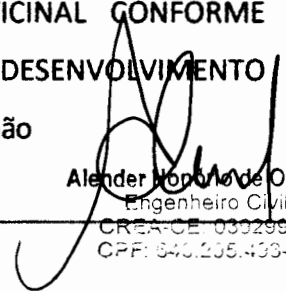
- Elaboração detalhada do termo de referência ou do projeto básico, baseando-se nos padrões técnicos estipulados no estudo técnico preliminar (ETP) e nas exigências legais vigentes, para garantir a clareza, a precisão e a adequação do objeto licitado, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Condução de um meticuloso processo de licitação, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em consonância com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- Implementação de um rigoroso plano de gestão de riscos, identificando possíveis desafios e ameaças à execução contratual e planejando as respectivas respostas, salvaguardando assim a integridade do projeto e a eficiência dos recursos investidos.
- Adoção de medidas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, conforme descrito no ETP e alinhado aos requisitos do art. 26 e do art. 18, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e respeito ao meio ambiente.
- Capacitação continua dos servidores públicos envolvidos na fiscalização e gestão contratual, garantindo a correta aplicação das normas técnicas, o cumprimento das obrigações contratuais e a efetiva execução do projeto.
- Estabelecimento de um plano de comunicação eficaz que assegure a transparência e o fluxo constante de informações entre todos os envolvidos no projeto, incluindo a administração pública, a empresa contratada, os órgãos de controle e a sociedade.
- Obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a execução do projeto, assegurando a conformidade com a legislação ambiental vigente e os termos do ETP relacionados aos impactos ambientais e suas medidas mitigadoras.

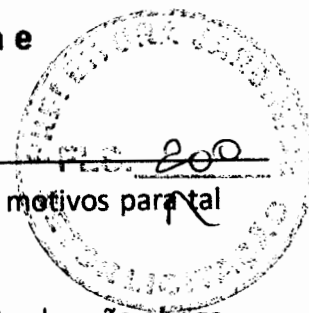
As providências listadas asseguram a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação aos princípios da eficiência, publicidade, competitividade, sustentabilidade e interesse público, contribuindo para a realização de uma contratação bem-sucedida.

12. Justificativa Para Não Adoção Do Registro De Preços

Após análise detalhada das características e necessidades específicas de execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, foi decidido pela não


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2025 - GP


Alender Noronha de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 030299-D
CPF: 840.205.403-40



adoção do sistema de registro de preços para este processo de contratação. Os principais motivos para tal decisão fundamentam-se nos seguintes aspectos da legislação:

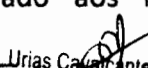
- O Art. 83 da Lei nº 14.133/2021 explicita que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, permitindo a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Para o projeto em questão, cuja natureza é a de execução única e específica, não se antecipa a necessidade recorrente ou a aquisição de itens adicionais que beneficiariam de registro de preços.

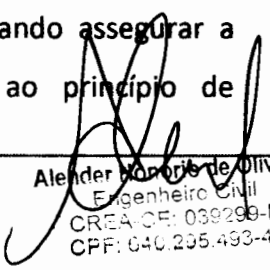
- De acordo com o Art. 85, a adoção do sistema de registro de preços é recomendada para casos em que há necessidade permanente ou frequente de obras ou serviços. Tendo em vista que o objeto em questão possui características singulares, com demanda específica de materiais e serviços detalhadamente quantificados conforme o Projeto básico, a recorrência necessária para a viabilização do registro de preços não se faz presente, convergindo para uma licitação direcionada ao objeto específico.

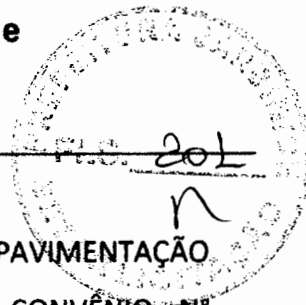
- A natureza do projeto, conforme alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021, revela a preferência por um processo licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa especificamente para este escopo da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. A natureza ímpar do projeto e a necessidade de atender as exigências técnicas específicas desfavorecem o uso do registro de preços, cuja flexibilidade de preços e fornecedores poderia não estar totalmente alinhada aos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas.

- O Art. 86 aponta para a necessidade de realização de um procedimento público de intenção de registro de preços, seguida pela inclusão de outros órgãos ou de entidades no processo. Considerando o fator de exclusividade e singularidade do objeto em questão, esta abordagem poderia apresentar complexidades desnecessárias e diluir o foco na obtenção de um resultado final que atenda às específicas necessidades de Jardim/CE.

Dessa forma, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, está fundamentada na busca pela otimização dos recursos públicos, na especificidade do objeto da contratação e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a execução eficiente e eficaz do objeto, alinhado aos interesses públicos e ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2026 - GP


Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.235.493-49



13. Da Vedação da Participação de Empresas na Forma de Consórcio

Diante da especificidade do objeto contratual referente à execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, enfatiza-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente licitação. Esta decisão encontra respaldo nos princípios e dispostos estabelecidos pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, considerando, especialmente, as nuances da obra em questão que exigem uma abordagem singular por parte da empresa responsável.

A vedação de consórcios para este projeto específico está alinhada com os princípios da eficiência e da segurança jurídica, previstos no Art. 5° da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que, dada a complexidade e particularidades da obra, é essencial garantir a unidade de comando e a simplificação da gestão contratual, elementos que podem ser comprometidos na formação de consórcios, onde a coordenação de múltiplas entidades poderia afetar o ritmo e a qualidade da execução.

Ademais, a proibição de consórcios visa proteger o interesse público, assegurando maior controle e responsabilidade, unívoca sobre a execução do contrato.

Em conformidade ao Art. 7° da Lei 14.133/2021, que aborda pela gestão eficiente e pela designação de responsáveis qualificados nas etapas da contratação pública, compreende-se que a integridade e a responsabilidade contratuais e para a mitigação de riscos.

Desse modo, a vedação de consórcios para este projeto encontra-se justificada pela necessidade de:

- Assegurar a efetiva responsabilização técnica e administrativa;
- Garantir a adequada fiscalização e execução uniforme da obra;
- Otimizar a comunicação e a tomada de decisões;
- Prevenir a diluição de responsabilidades e possíveis conflitos internos entre os consorciados;
- Evitar complexidades adicionais no gerenciamento contratual e na fiscalização da obra.

Portanto, considera-se que a restrição à formação de consórcios é medida que se alinha ao propósito de promover a execução eficiente e qualitativa do objeto, resguardando o interesse público e os princípios da Lei n° 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras



Considerando a execução do projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com base na Lei n° 14.133/2021, especialmente no Art. 18, §1°, inciso XII que determina a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, foram identificados os seguintes impacto ambientais potenciais e propostas medidas de mitigação:

- **Impacto:** Emissão de Partículas e Poluentes Atmosféricos – Decorrente do uso de maquinários pesados e do processo de remoção do solo, há a liberação de partículas e gases poluentes na atmosfera.

- **Medida Mitigadora:** Uso de maquinários em bom estado de conservação e adoção de tecnologias menos poluentes. Programação de atividades mais impactantes para horários de menor fluxo, minimizando a exposição da população a esses poluentes.

- **Impacto:** Ruído – O processo de recuperação e adequação, incluindo movimentação de maquinários e obras civis, gera um aumento significativo nos níveis de ruído na área afetada.

- **Medida Mitigadora:** Limitação dos horários de trabalho para períodos menos sensíveis e uso de equipamentos de controle de ruído, além de informar previamente a comunidade sobre os horários de maior atividade.

- **Impacto:** Degradação da flora local – A execução da obra poderá levar a retirada da vegetação local.

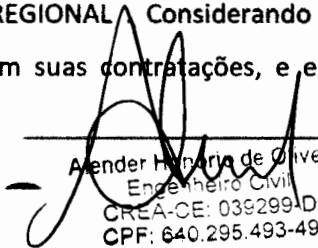
- **Medida Mitigadora:** Implementação de paisagismo e plantio pós obras para recuperar a vegetação removida.

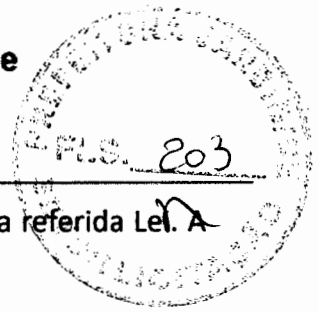
Todas as medidas mitigadoras propostas estão alinhadas aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade contemplados na Lei n° 14.133/2021, garantindo assim uma execução de projeto que minimiza os impactos ambientais negativos e promove a sustentabilidade.

15. Posicionamento Conclusivo Sobre A Viabilidade E Razoabilidade Da Contratação

Após análise metódica embasada no estudo técnico preliminar conforme delineado pelo art. 18, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, juntamente com as demais disposições observadas durante a fase preparatória do processo, chega-se ao posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da contratação para execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Considerando o objetivo de garantir a adequação, eficiência e eficácia à Administração Pública em suas contratações, e em consonância com os princípios


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1506022/2026 - GP


Alender Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299/D
CPF: 640.295.493-49

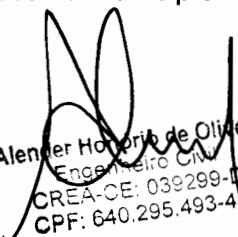


da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela referida Lei. A seguir estão os pilares que fundamentam este posicionamento:

- A necessidade essencial do objeto foi devidamente caracterizada, conforme o art. 18, I da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse público envolvido na resolução de problemas evidentes na qualidade de vida dos munícipes de Jardim/CE.
- Os requisitos da contratação, assim como os objetivos de desenvolvimento sustentável e impactos ambientais positivos, foram rigorosamente considerados, alinhando o projeto as melhores práticas e aos padrões mais avançados exigidos, em conformidade com os incisos III, XII E XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- O levantamento de mercado e a estimativa de valor da contratação, fundamentados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, confirmam a razoabilidade dos custos associados. A análise de preços veio a comprovar que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, além de estarem de acordo com as peculiaridades e a economia de escala envolvidas no objeto em questão.
- As contratações correlatas identificadas não apenas promovem a integração e otimização dos recursos empregados, mas também asseguram a conformidade com o art. 18, XI da Lei em menção.
- O objeto satisfaz plenamente os critérios de seleção baseados no melhor interesse público, proporcionando uma solução vantajosa, eficiente e efetiva para a administração, em linha com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em vista dos pontos apresentados e considerando os rigorosos padrões de sustentabilidade, a análise técnica, econômica e ambiental do objeto, pode-se concluir pela plena viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, garantindo-se que todas as fases subseqüentes sigam os preceitos e orientações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, visando a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento sustentável das regiões a serem atendidas no município.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2026 - GP


Alenir Honorário de Oliveira
Engenheiro CIVIL
CREA-CE: 039299-0
CPF: 640.295.493-49

Jardim/CE, 21 de Setembro de 2026.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261819636

INICIAL

Página 1/2

204
n

1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. EM INFRAESTRUT. DE TRANSP. UTILIZANDO A METODOL.BIM, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 'MASTER BIM SPECIALIST', PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM 'ENGENHARIA DE TRÁFEGO'

RNP: 0600145140

Registro: 39299CE

Empresa contratada: VÉRTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000395560-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim

RUA LEONEL ALENCAR

Complemento:

Cidade: JARDIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Nº: 370

CEP: 63290000

Contrato: TP: 2022.07.20.1

Celebrado em: 16/08/2024

Valor: R\$ 6.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CE - 390 - AO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE

Nº: S/Nº

Complemento: IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE

Bairro: SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE

Cidade: JARDIM

UF: CE

CEP: 63290000

Data de Início: 13/01/2025

Previsão de término: 18/08/2026

Coordenadas Geográficas: -3.497444, -39.021743

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jardim

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

Quantidade

Unidade

4,71

km

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

4,71

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

10,00

m

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA

4,71

km

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

4,71

km

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM

4,71

km

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

4,71

km

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

10,00

m

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA

4,71

km

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM

4,71

km

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za99b
Impresso em: 22/09/2026 às 12:13:45 por: , ip: 177.152.91.129

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261819636

INICIAL

40 - Estudo > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > RECURSOS HÍDRICOS > #5.7.6 - DE SISTEMAS HIDROLÓGICOS	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	4,71	km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	4,71	km
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	4,71	km
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	4,71	km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	4,71	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELAB. PROJ. EXECUT. (GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, OBRAS D'ARTES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA), ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIM. DA CE-390 AO RIACHO FUNDO DO CORRENTE. CONVENIO 990086/2025, GOV. FED. MIDR E JARDIM.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JARDIM-CE 22 de Setembro de 2026

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA
RNP: 0600145140
Data: 22/09/2026 12:13:45

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 639293/D
CPF: 640.295.493-49

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 10/02/2026 Valor pago: R\$ 108,39 Nosso Número: 8218574057

Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2026 - GP

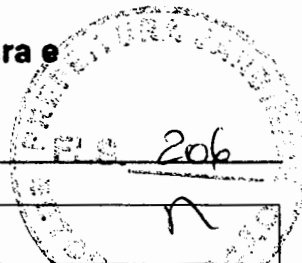
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za99b
Impresso em: 22/09/2026 às 12:13:45 por: ip: 177.152.91.129

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Orçamento

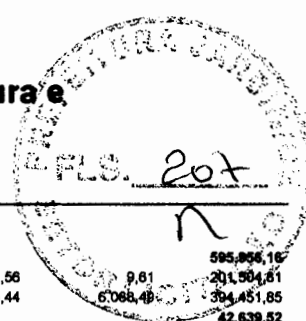
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
MUNICÍPIO:	SÍTIO RACHO FUNDO DO CORRENTE-JARDIM-CE	BOX INSUMOS BETUMINOSOS:	11,77%
TABELA:	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI - 06/2026, SICRO3 - 04/2026, ANP SEINFRA 282897	BOX:	27,18%

Data: 21/09/2026

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					304.017,70
1.1		PLACAS DE OBRA					3.265,84
1.1.1	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	14	183,41	233,26	3.265,84
1.2		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					300.752,06
1.2.1	C0043 SEINFRA	ALOJAMENTO	m²	200	326,83	415,66	83.132,00
1.2.2	C0369 SEINFRA	BARRACÃO ABERTO	m²	596	144,89	184,27	109.824,92
1.2.3	C0373 SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	1	24.077,00	30.621,13	30.621,13
1.2.4	C2831 SEINFRA	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1	2.511,44	3.194,05	3.194,05
1.2.5	C2851 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1.343,32	1.708,43	1.708,43
1.2.6	C2850 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.676,69	2.132,41	2.132,41
1.2.7	C4993 SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2081,4	4,97	6,32	13.154,45
1.2.8	C4992 SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2081,4	4,97	6,32	13.154,45
1.2.9	C2936 SEINFRA	REFEITÓRIOS	m²	70	353,18	449,17	31.441,90
1.2.10	C2946 SEINFRA	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	m²	36	270,58	344,12	12.388,32
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					143.752,20
2.1	COR-11 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1	113.030,51	143.752,20	143.752,20
3		MOVIMENTO DE TERRA					620.310,65
3.1	5502113 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	2665,3	9,22	11,73	31.263,97
3.2	C3208 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	15591,08	6,44	8,19	127.690,95
3.3	COR-01 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (EMPRESTIMO)	T	29623,06	10,17	12,93	383.026,17
3.4	C3146 SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	m²	12472,86	4,94	6,28	78.329,56
4		OBRAS DE DRENAGEM					731.839,05
4.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS					3.608,88
4.1.1	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	21,18	48,92	62,22	1.317,82
4.1.2	5501708 SICRO3	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	225,72	7,98	10,15	2.291,06
4.2		OBRAS D'ARTE CORRENTE					222.866,23
4.2.1	C0424 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	6	1.775,44	2.258,00	13.548,00
4.2.2	C0919 SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	27	611,74	778,01	21.006,27
4.2.3	DREN- Próprio	EXECUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO DE 30 MPA, MOLDADO IN LOCO. DIMENSÕES 2,00 X 2,00. LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 10 CM. CAMADA DE BRITA DE 30 CM.	M	9	10.735,10	13.652,90	122.876,10
4.2.4	DREN- Próprio	EXECUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO DE 30 MPA, MOLDADO IN LOCO. DIMENSÕES 1,50 X 1,50. LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 10 CM. CAMADA DE BRITA DE 30 CM.	M	9	5.483,83	6.974,33	62.768,97
4.2.5	COR-02 Próprio	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (AREIA) - DMT=31KM	T	14,38	22,66	28,82	413,86
4.2.6	COR-03 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=26,4KM (PEDRA)	T	57,96	24,71	31,43	1.821,68
4.2.7	COR-04 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (CIMENTO)	T	2,91	4,82	6,13	17,84
4.2.8	COR-05 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (MADEIRA)	T	0,45	4,82	6,13	2,76
4.2.9	COR-06 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (TUBO)	T	28,35	4,82	6,13	173,79
4.2.10	COR-07 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (FERRO)	T	6,03	4,82	6,13	36,96
5		DRENAGEM SUPERFICIAL					505.563,94
5.1		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3836,47	26,88	36,73	140.913,54
5.1.1	C0365 SEINFRA	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	2630,33	93,45	118,85	312.614,72
5.1.2	C3322 SEINFRA	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais	un	3	218,16	277,46	832,38
5.1.3	2003103 SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais	un	8	231,86	294,88	2.359,04
5.1.4	2003105 SICRO3	Descida d'água de concreto armado padrão DERT	M	33,55	194,23	247,02	8.287,52
5.1.5	C3065 SEINFRA	Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comerciais	un	11	727,65	925,43	10.179,73
5.1.6	2003201 SICRO3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (AREIA) - DMT=31KM	T	457,79	22,66	28,82	13.193,51
5.1.7	COR-02 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=26,4KM (PEDRA)	T	519,42	24,71	31,43	16.325,37
5.1.8	COR-04 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (CIMENTO)	T	107,42	4,82	6,13	658,48
5.1.9	COR-05 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (MADEIRA)	T	32,54	4,82	6,13	199,47
5.1.10	COR-07 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (FERRO)	T	0,03	4,82	6,13	0,18
6		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					1.471.635,63
6.1		BASE					710.100,14
6.1.1	C3136 SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	m²	4193,64	92,17	117,22	491.578,48
6.1.2	COR-08 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (SOLO P/ USINA)	T	5070,11	10,17	12,93	65.556,52
6.1.3	COR-09 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (BRITA P/ USINA)	T	3380,07	10,17	12,93	43.704,31
6.1.4	COR-10 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (SOLO-BRITA P/ TRECHO)	T	8450,18	10,17	12,93	109.260,83
6.2		IMPRIMAÇÃO					165.579,33
6.2.1	C3221 SEINFRA	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	m²	21523,02	0,49	0,62	13.344,27
6.2.2	PAVD-22 Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (INÍCIO DE AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	T	32,28	4.216,45	4.716,08	152.235,06

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49





5.3		TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO					595,856,16
5.3.1	C3240 SEINFRA	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)	m²	20988,19	7,56	9,61	201.504,61
5.3.2	PAVJD-23 Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (BINÔMIO DE AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	T	65	5.429,44	6.068,48	364.451,85
6		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					42.639,52
6.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					27.338,07
6.1.1	5214001 SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	m²	730	14,65	18,63	13.599,90
6.1.2	C4527 SEINFRA	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	347	26,70	33,96	11.784,12
6.1.3	C3237 SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	71,42	21,51	27,36	1.954,05
6.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL					15.301,45
6.2.1	C3353 SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	m²	7,83	761,14	968,02	7.579,60
6.2.2	C3356 SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	m²	6,99	868,61	1.104,70	7.721,85
7		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					47.442,91
7.1		PROTEÇÃO AMBIENTAL					3.010,09
7.1.1	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m²	632,37	1,54	1,96	1.239,45
7.1.2	C3308 SEINFRA	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	m²	6323,72	0,22	0,28	1.770,64
7.2		PISOS/PASSEIOS					44.432,82
7.2.1	C1917 SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	m²	288,9	120,93	153,80	44.432,82
8		SERVIÇOS DIVERSOS					37.942,30
8.1	C2840 SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m²	18971,15	1,57	2,00	37.942,30
9		CERCAS E FECHAMENTOS					36.219,30
9.1	C4732 SEINFRA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	1110	25,66	32,63	36.219,30
Total sem BDI							2.761.058,03
Total do BDI							674.741,23
Total Geral							3.435.799,26

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49



**JARDIM**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVENIO Nº 990088/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MUNICÍPIO:	Jardim/CE- Sítio Riacho Fundo do Corrente

Data: 21/09/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE	LARGURA ALTURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	MASSA	D.M.T.	DENSIDADE/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UN	QTDADE
		(m/m)	(m)	(m)	(m2)	(m3)	(t)	(km)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACAS DE OBRA										
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA									m²	14,00
	Placa Padrão da Obra	4,00	3,00						1,0000	m²	12,00
	Placa de Licenciamento Ambiental da Obra	2,00	1,00						1,0000	m²	2,00
1.2	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS										
1.2.1	ALOJAMENTO									m²	200,00
	Área	20,00	10,00						1,0000	M2	200,00
	BARRACÃO ABERTO									m²	500,00
	Oficina	15,00	10,00						1,0000	m²	150,00
	Área de depósito	20,00	15,00						1,0000	M2	300,00
	Almoxarifado	12,00	5,00						1,0000	0,000	60,00
	Ambulatório	8,00	4,50						1,0000	m²	36,00
	Lavanderia	10,00	5,00						1,0000	m²	50,00
1.2.3	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4									UN	1,00
	- Cantieiro de obras	1,00							1,0000	un	1,00
1.2.4	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO									UN	1,00
	- Cantieiro de obras	1,00							1,0000	un	1,00
1.2.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA									UN	1,00
	- Cantieiro de obras	1,00							1,0000	un	1,00
1.2.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA									UN	1,00
	- Cantieiro de obras	1,00							1,0000	un	1,00
1.2.7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS									KM	2.081,40
		LOCAL DE ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE				LOCAL DE DESTINO: JARDIM-CE				DMT DOS EQUIPAMENTOS	
	MOTONIVELADORA	2,00				36,20			1,0000	km	72,40
	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO	1,00				36,20			1,0000	km	36,20
	COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	2,00				36,20			1,0000	km	72,40
	COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	1,00				36,20			1,0000	km	36,20
	COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO	1,00				36,20			1,0000	km	36,20
	ESCAVADORA HIDRÁULICA	1,00				36,20			1,0000	km	36,20
	CARREGADOR DE PNEUS DE 17M3	1,00				36,20			1,0000	km	36,20
	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINAS E ESCARIFICADOR	1,00				36,20			1,0000	km	36,20
	TRATOR DE PNEUS	2,00				36,20			1,0000	km	72,40
		LOCAL DE ORIGEM: FORTALEZA-CE				LOCAL DE DESTINO: JARDIM-CE				DMT DOS EQUIPAMENTOS	
	USINA DE ASFALTO	1,00				549,00			1,0000	km	549,00
	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO - 20.000L	2,00				549,00			1,0000	km	1.098,00
1.2.8	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS									KM	2.081,40
	- Idem desmobilização										
1.2.9	REFETÓRIOS									m²	70,00
	- Área	10,00	7,00						1,0000	m²	70,00
1.2.10	SANITÁRIOS E CHUVEIROS									m²	36,00
	- Área	12,00	3,00						1,0000	m²	36,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									UN	1,00
	- Administração da Obra (Max. 5% do Valor Global)										
3	MOVIMENTO DE TERRA										
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em linha rettilínea - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³									m³	2.865,30
	- Volume de Corte - Vicinal					1.864,02				M3	1.864,02
	- Volume de Corte - CE 390					801,28				M3	801,28
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.									m³	15.591,08
	- Volume de Empréstimo - Vicinal (Descontado Corte)					9.858,58			1,2500	M3	12.323,23
	- Volume de Empréstimo - CE 390 (Descontado Corte)					2.614,28			1,2500	M3	3.267,85
3.3	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (EMPRÉSTIMO)									T	29.823,06
	Empréstimo x Peso Específico (1,90)					12.323,23			1,9000	T	23.414,14
	Empréstimo x Peso Específico (1,90) - Interseção					3.267,85			1,9000	T	6.208,92
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N									m³	12.472,86
	Vol. Total de Aterro					15.591,08			0,80	M3	12.472,86
4	OBRAS DE DRENAGEM										
4.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS										
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m									m³	21,18
	Boca de Buero										

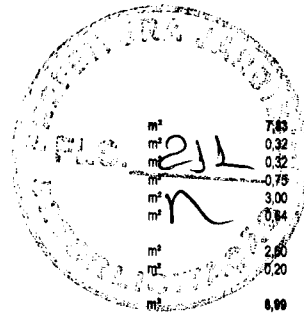
Alender Monrônio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

	BSTC D=80 Est 17+20,02	1,80	1,80	1,00			1,4500	m²	4,18
	BSTC D=80 Est 63 + 8,91	1,80	1,80	1,00			1,4500	m²	4,18
	BSTC D=80 Est 87 + 16,979	1,80	1,80	1,00			1,4500	m²	4,18
	Redente de Bueiro								
	BSTC D=80 Est 17+20,02	1,80	1,80	1,00			1,0000	0,000	2,88
	BSTC D=80 Est 63 + 8,91	1,80	1,80	1,00			1,0000	0,000	2,88
	BSTC D=80 Est 87 + 16,979	1,80	1,80	1,00			1,0000	m²	2,88
4.1.2	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria							m³	225,72
	Corpo de Bueiro								
	BSTC D=80 Est 17+20,02	9,00	1,20	1,30			1,0000	m²	14,04
	BSTC D=80 Est 63 + 8,91	9,00	1,20	1,30			1,0000	m²	14,04
	BSTC D=80 Est 87 + 16,979	9,00	1,20	1,30			1,0000	m²	14,04
	BTCC	9,00	3,45	1,80			1,0000	m²	55,89
	BDCC	9,00	6,60	2,15			1,0000	m²	127,71
4.2	OBRAS D'ARTE CORRENTE								
4.2.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm							UN	6,00
	BSTC D=80 Est 17+20,02						2,0000	UN	2,00
	BSTC D=80 Est 63 + 8,91						2,0000	UN	2,00
	BSTC D=80 Est 87 + 16,979						2,0000	UN	2,00
	Consumos de materiais: - Cimento							UN	-
	- Areia						0,2806	t	1,68
	- Pedra						1,3828	t	8,30
	- Madeira						5,7715	t	34,63
							0,0742	t	0,45
4.2.2	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm							M	27,00
	BSTC D=80 Est 17+20,02	9,00						M	9,00
	BSTC D=80 Est 63 + 8,91	9,00						M	9,00
	BSTC D=80 Est 87 + 16,979	9,00						M	9,00
	Consumos de materiais: - Cimento							M	-
	- Areia						0,0455	t	1,23
	- Pedra						0,2243	t	6,06
	- Tubo						0,8640	t	23,33
	- Madeira						1,0500	t	28,35
	EXECUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO DE 30 MPA, MOLDADO IN LOCO. DIMENSÕES 2,00 X 2,00. LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 10 CM. CAMADA DE BRITA DE 30 CM.							M	9,00
	Comprimento do bueiro	9,00						M	9,00
	Consumos de materiais: - Cimento								
	- Areia						0,5900	t	5,31
	- Pedra						1,7600	t	15,84
	- Ferro						3,8300	t	34,47
	- Madeira						0,3400	t	3,06
4.2.4	EXECUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO DE 30 MPA, MOLDADO IN LOCO. DIMENSÕES 1,80 X 1,80. LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 10 CM. CAMADA DE BRITA DE 30 CM.							M	9,00
	Comprimento do bueiro	9,00						M	9,00
	Consumos de materiais: - Cimento								
	- Areia						0,3200	t	2,88
	- Pedra						0,9620	t	8,66
	- Ferro						0,9620	t	8,66
	- Madeira						0,3300	t	2,97
							0,0750	t	0,68
4.2.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (AREIA) - DMT=31KM							T	14,36
	- Areia							T	14,36
4.2.6	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=28,4KM (PEDRA)							T	57,96
	- Pedra							T	57,96
4.2.7	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (CIMENTO)							T	2,91
	Consumos de materiais: - Cimento							T	2,91
4.2.8	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (MADEIRA)							T	0,45
	- Madeira							T	0,45
4.2.9	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (TUBO)							T	28,35
	- Tubo							T	28,35
4.2.10	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (FERRO)							T	8,03
	- Ferro							T	8,03
	DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL							M	3.830,47
	Meio-Fio Rodovia - Est 00 - Est 136 + 14,166	2.774,17					2,0000	m	5.548,33
	Meio-Fio Acesso	918,47					1,0000	m	918,47
	Meio-Fio com Banqueta - Rodovia e Acesso (Retirar)	2.630,33					1,0000	m	2.630,33
	Consumos de materiais: - Cimento						0,0071	t	27,39
	- Areia						0,0293	t	112,31
	- Brita						0,0482	t	184,86
	- Madeira						0,0039	t	14,96
4.3.2	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES							M	2.630,33
	Sarjeta - Est 12 - Est 29	740,00					2,0000	M	1.480,00
	Sarjeta - Est 37 - Est 50	280,00					2,0000	M	520,00
	Sarjeta - Est 80 - Est 91	220,00					2,0000	M	440,00
	Sarjeta - Est 121 - Est 136 + 14,166	31,16					2,0000	M	62,33
	Sarjeta do Acesso	64,00					2,0000	M	128,00
	Consumos de materiais: - Cimento						0,0265	t	69,70
	- Areia						0,1197	t	314,85
	- Brita						0,1129	t	296,96
	- Madeira						0,0065	t	17,10
4.3.3	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais							un	3,00
	Conforme Projeto de Drenagem - Dissipadores dos Bueiros						3,0000	UN	3,00
	Consumos de materiais: - Cimento						0,0065	t	0,02
	- Areia						0,0440	t	0,13
	- Brita						0,0267	t	0,08
	- Madeira						0,0013	t	-
4.3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais							un	8,00
	Conforme Projeto de Drenagem - Estrada						2,0000	UN	2,00
	Conforme Projeto de Drenagem - Acesso						6,0000	un	6,00
	Consumos de materiais: - Cimento						0,0065	t	0,02
	- Areia						0,0440	t	0,13
	- Brita						0,0267	t	0,08
	- Madeira						0,0013	t	-
4.3.5	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DIRT							M	33,56

Alender Honorio de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 039299-D
 CPF: 640.295.493-49

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

8.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO							
	- Placa R1 (L=0,25 m)	1,00		0,3200			m²	7,83
	- Placa R1 (L=0,25 m) - Acesso	1,00		0,3200			m²	0,32
	- Placa R2 (L=0,50 m) - Acesso	3,00		0,2500			m²	0,75
	- Placa Quadradas (A1, A2, A3) - (L=0,50)	12,00		0,2500			m²	3,00
	- Placa AS - Acesso (L=0,80)	1,00		0,6400			m²	0,64
	- Placa circular						m²	2,50
- R-19 (a =0,50 m)	13,00		0,2000			m²	0,20	
- R-23 - Acesso (a = 0,50 m)	1,00		0,2000			m²	0,20	
8.2.2	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO							
	- PLACA RETANGULAR							
	- PLACA (1,89X1,09M) - Acesso	1,89	1,09	2,06	1	m²	2,06	
	- PLACA (1,53X0,43M) - Acesso	1,53	0,43	0,66	1	m²	0,66	
	- PLACA (1,86X0,70M) - Acesso	1,86	0,70	1,30	1	m²	1,30	
	- PLACA (2,20X1,35M) - Acesso	2,20	1,35	2,97	1	m²	2,97	
								6,99
7	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO							
7.1	PROTEÇÃO AMBIENTAL							
7.1.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_08/2024							
	- Jazida - Base		0,10	1.126,69			m³	632,37
	- Jazida - Empréstimo		0,10	5.197,03	1,0000		m³	112,67
7.1.2	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES							
	- Jazida - Base		3,00	3.380,07	1,0000		m³	6.323,72
	- Jazida - Empréstimo		3,00	15.591,08	1,0000		m³	1.126,69
7.2	PISOS/PASSEIOS							
7.2.1	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO							
	-Passeio Acesso			288,90			m²	288,90
					1,0000		m²	288,90
8	SERVIÇOS DIVERSOS							
8.1	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA							
	- Jazida - Base			3.380,07			m³	18.971,15
	- Jazida - Empréstimo			15.591,08	1,0000		m³	3.380,07
	CERCAS E FECHAMENTOS							
9.1	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO							
	0	+ 0 a 138 + 14,17	2.774,17				m	1.110,00



Alender Henrique de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 039209-D
 CPF: 640.295.493-49

CRONOGRAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DATA: 21/09/2026

MUNICÍPIO: Jardim/CE- Sítio Riacho Fundo do Corrente

		Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	81,21%					18,79%
		304.017,70	246.892,77					67.124,93
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	18,14%	17,86%	17,47%	17,42%	17,81%	18,50%
		143.789,30	26.201,81	26.986,64	25.113,51	25.041,63	25.602,27	19.408,65
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	98,00%	92,00%	29,00%			
		820.310,68	241.821,15	198.499,41	179.890,09			
4	OBRAS DE DRENAGEM	100,00%		30,00%	16,00%	29,00%	25,00%	
		731.839,08		219.551,72	117.094,25	212.233,32	182.959,76	
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	100,00%		10,00%	19,00%	25,00%	26,00%	18,00%
		1.471.635,63		147.163,56	279.610,77	367.908,91	412.057,98	264.894,41
6	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	100,00%						100,00%
		42.639,52						42.639,52
7	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	100,00%						100,00%
		47.442,91						47.442,91
8	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%	75,00%	25,00%				
		37.942,30	28.456,73	9.485,58				
9	CERCAS E FECHAMENTOS	100,00%						100,00%
		36.219,30						36.219,30
	Valor Global	3.435.799,26						
	Porcentagem		15,73%	17,47%	17,51%	17,81%	18,06%	13,81%
	Custo		540.472,26	600.086,90	601.708,62	605.183,87	620.620,01	467.727,82
	Porcentagem Acumulado		15,73%	33,20%	50,71%	68,32%	86,39%	100,00%
	Custo Acumulado		540.472,26	1.140.559,16	1.742.267,77	2.347.451,64	2.968.071,64	3.435.799,26

Alcides Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF. 640.295.493-49



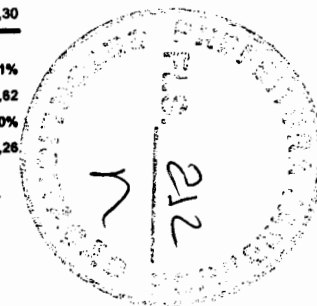
www.jardim.ce.gov.br

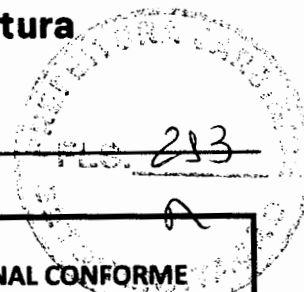


infraestrutura@jardim.ce.gov.br



Rua Leonel Alencar, 370
Centro, Jardim-CE





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME
CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DATA: 21/09/2026

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DE INSUMOS BEUTMINOSOS

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,82%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		0,00%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 3,00%)	0,00%	3,65%
2 - LUCRO (L)			4,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			0,30%
4 - RISCO (R)			0,56%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			0,85%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 + I) - 1) \times 100$$

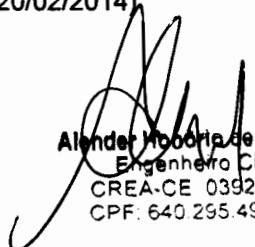
B D I = 11,77 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13**

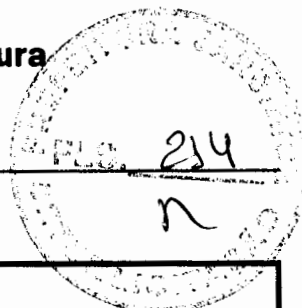
ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13-P** DE 09/2013 (UTILIZADO **NO** DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

LIMITES DO BDI PERMITIDO PELO TCU SEM CPRB: 20,34% a 25,00%


Alander Moreira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DATA: 21/09/2026

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. (COM DESONERAÇÃO)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,67%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	2,70%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 3,00%)	3,00%
		9,35%
2 - LUCRO (L)		7,08%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		0,74%
4 - RISCO (R)		0,97%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,21%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 27,18 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

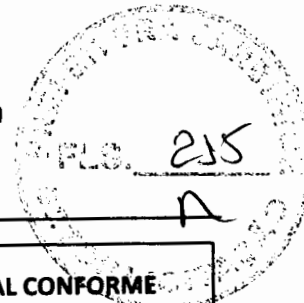
ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

LIMITES DO BDI PERMITIDO PELO TCU SEM CPRB: 20,34% a 25,00%

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME
CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DATA: 21/09/2026

Município-Jardim/CE-Sítio Riacho Fundo do corrente

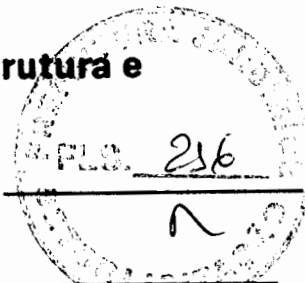
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIOS MATERNIDADES	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,36%	19,04%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,12%	3,20%
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,46%	0,35%
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,58%	3,55%
GRUPO E			
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,44%	47,48%

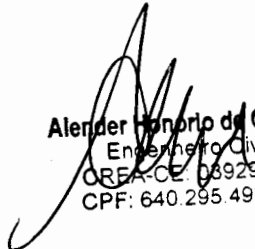
Alender Honorio da Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039209/D
CPF: 640.295.493-49





Materialis Betuminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2026/07

Insumo	Descrição	Un	Valor (R\$)	Origem
18568	ASFALTO BORRACHA AB-8	T	6.179,99	ANP REGIÃO SUDESTE
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	7.559,78	ANP REGIÃO SUDESTE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	5.414,69	ANP CEARÁ
12508	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	T	4.502,42	ANP REGIÃO NORDESTE
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	4.052,19	ANP CEARÁ
18326	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	T	5.401,50	ANP REGIÃO NORDESTE
18408	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	4.217,06	ANP REGIÃO NORTE
113318	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	T	3.212,76	ANP CEARÁ
19138	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E	T	5.161,50	ANP CEARÁ
12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	3.833,72	ANP CEARÁ
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	4.180,75	ANP CEARÁ


Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 089299-D
CPF: 640.295.493-49



BINÔMIO DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE - ESTUDO COMPARATIVO CONFORME PORTARIA Nº 1977 DE 25/10/2017

Obra: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO **Data Base:** julho/2026
DATA: 21/09/2026 **Estado:** Ceará
MUNICÍPIO: JARDIM-CE-SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE

PRODUTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA PAV (Km)	CUSTO DIRETO TRANSPORTE / TONELADA	ICMS	CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE	REFERÊNCIA ANP	CUSTO DO PRODUTO ANP	CUSTO DO PRODUTO ANP C/ ICMS POR TONELADA	CUSTO TOTAL AQUISIÇÃO + TRANSPORTE	BDI	CUSTO TOTAL AQUISIÇÃO + TRANSPORTE + BDI
EAI (Emulsão Asfáltica p/ Serv. de Imprimação)	Maracanaú(CE)	Jardim(CE)	537,00	162,80	20,00%	203,50	Estadual	3.212,76	4.015,95	4.219,4500	11,77%	4.716,08
	Aquiraz(CE)	Jardim(CE)	538,00	163,05	20,00%	203,82	Estadual	3.212,76	4.015,95	4.219,7700	11,77%	4.716,44
	Feira de Santana(BA)	Jardim(CE)	559,00	168,37	20,00%	210,46	Estadual	3.212,76	4.015,95	4.226,4100	11,77%	4.723,86
RR-2C	Maracanaú(CE)	Jardim(CE)	537,00	162,80	20,00%	203,50	Estadual	4.180,75	5.225,94	5.429,4400	11,77%	6.068,49
	Aquiraz(CE)	Jardim(CE)	538,00	163,05	20,00%	203,82	Estadual	4.180,75	5.225,94	5.429,7500	11,77%	6.068,83
	Feira de Santana(BA)	Jardim(CE)	559,00	168,37	20,00%	210,46	Estadual	4.180,75	5.225,94	5.436,4000	11,77%	6.076,26

*Consulta através dos dados disponibilizados pela própria ANP no período referido.

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039289-D
CPF: 640.295.493-49



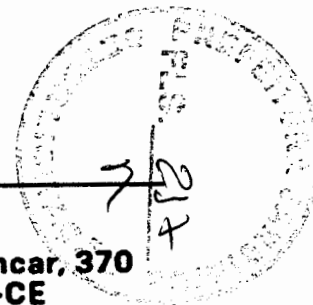
www.jardim.ce.gov.br

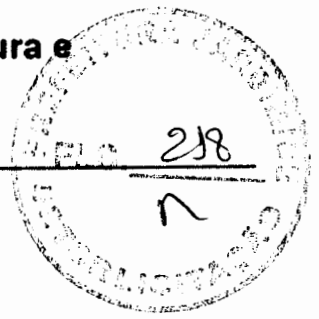


infraestrutura@jardim.ce.gov.br



Rua Leonel Alencar, 370
Centro, Jardim-CE



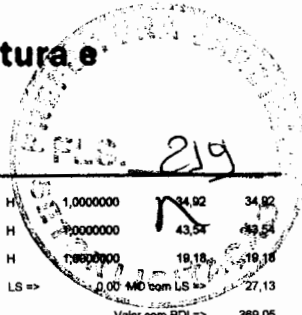


COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - COM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
OBRA: JARDIM-CE- SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE									
MUNICÍPIO: JARDIM-CE- SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE									
DATA:21/09/2026									
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	0	m²	1,0000000	183,41	183,41		
Insumo	I0537 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	39,03	39,81		
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO	Material	L	1,0000000	31,88	31,88		
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	16,09	72,41		
Insumo	I1725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,99	2,40		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	18,46	36,92		
			MO sem			0,00	MO com LS =>		
			Valor do	49,85	LS =>		Valor com BDI =>		
			BDI =>						
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0043 SEINFRA	ALCANTARADO	0	m²	1,0000000	326,83	326,83		
Composição	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m²	0,0148000	502,89	7,44		
Composição	C1915 SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	0	m²	1,3839000	50,80	70,30		
Auxiliar									
Insumo	I0197 SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	1,0258000	6,89	7,07		
Insumo	I0198 SEINFRA	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	1,7094000	22,11	37,79		
Insumo	I0400 SEINFRA	CADEADO MÉDIO	Material	UN	0,0684000	28,49	1,95		
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0513000	24,16	49,56		
Insumo	I0528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	1,8120000	35,95	65,14		
Insumo	I0963 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	M	0,0342000	11,09	0,38		
Insumo	I1075 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	Material	M	0,1026000	4,57	0,47		
Insumo	I1824 SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	0,8650000	1,72	1,49		
Insumo	I2311 SEINFRA	DOBRADICA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	0,2735000	12,14	3,32		
Insumo	I2331 SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR	Material	UN	0,0684000	53,12	3,63		
Insumo	I2340 SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	3,2100000	1,74	5,59		
Insumo	I2357 SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	Material	UN	0,0684000	11,28	0,77		
Insumo	I2373 SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Material	UN	0,1026000	3,89	0,40		
Insumo	I2381 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5128000	24,16	12,39		
Insumo	I2408 SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	0,1026000	17,23	1,77		
Insumo	I2429 SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,2051000	36,64	7,51		
Insumo	I2433 SEINFRA	TARGETA DE FERRO 2"	Material	UN	0,1368000	5,87	0,80		
Insumo	I2444 SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	Material	UN	0,1026000	18,76	1,72		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5641000	18,46	47,33		
			MO sem			0,00	MO com LS =>		
			Valor do	174,83	LS =>		Valor com BDI =>		
			BDI =>	88,63					
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0369 SEINFRA	BARRAÇÃO ABERTO	0	m²	1,0000000	144,89	144,89		
Composição	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m²	0,0148000	502,89	7,44		
Insumo	I0197 SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	0,6325000	6,89	4,36		
Insumo	I0198 SEINFRA	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	1,7094000	22,11	37,79		
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0257000	24,16	24,78		
Insumo	I0963 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	0,1026000	11,09	1,14		
Insumo	I1075 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	Material	M	0,1026000	4,57	0,47		
Insumo	I2340 SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	3,2100000	1,74	5,59		
Insumo	I2357 SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	Material	UN	0,0684000	11,28	0,77		
Insumo	I2373 SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Material	UN	0,1026000	3,89	0,40		
Insumo	I2381 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5128000	24,16	12,39		
Insumo	I2408 SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	0,1026000	17,23	1,77		
Insumo	I2429 SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,1026000	36,64	3,76		
Insumo	I2440 SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	Material	UN	0,6838000	25,06	17,14		
Insumo	I2444 SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	Material	UN	0,2046000	18,76	3,43		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2821000	18,46	23,67		
			MO sem			0,00	MO com LS =>		
			Valor do	63,57	LS =>		Valor com BDI =>		
			BDI =>	39,38					
1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0373 SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	0	UN	1,0000000	24,077,00	24,077,00		
Composição	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m²	0,8640000	502,89	434,50		
Auxiliar									
Composição	C1915 SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	0	m²	94,2000000	50,80	4,785,36		
Insumo	I0174 SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	Material	UN	2,0000000	223,00	446,00		
Insumo	I0197 SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	59,0000000	6,89	406,51		
Insumo	I0198 SEINFRA	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	100,0000000	22,11	2,211,00		
Insumo	I0400 SEINFRA	CADEADO MÉDIO	Material	UN	3,0000000	28,49	85,47		
Insumo	I0414 SEINFRA	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	Material	UN	2,0000000	81,53	163,06		
Insumo	I0435 SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	Material	UN	2,0000000	38,27	76,54		
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	149,0000000	24,16	3,599,84		
Insumo	I0528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	103,0000000	35,95	3,702,85		
Insumo	I0796 SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO	Material	UN	2,0000000	7,22	14,44		
Insumo	I0963 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	3,0000000	11,09	33,27		
Insumo	I1075 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	Material	M	3,0000000	4,57	13,71		
Insumo	I1092 SEINFRA	ENGATE DE PVC	Material	UN	2,0000000	8,15	16,30		
Insumo	I1344 SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUMA	Material	UN	2,0000000	100,96	201,92		
Insumo	I1798 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	Material	UN	2,0000000	34,43	68,86		
Insumo	I1824 SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	43,3400000	1,72	74,54		
Insumo	I2200 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	12,0000000	4,33	51,96		
Insumo	I2311 SEINFRA	DOBRADICA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	18,0000000	12,14	218,52		
Insumo	I2331 SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR	Material	UN	5,0000000	53,12	265,60		
Insumo	I2340 SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	125,0000000	1,74	217,50		
Insumo	I2357 SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	Material	UN	8,0000000	11,28	90,24		
Insumo	I2373 SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Material	UN	8,0000000	3,89	31,12		
Insumo	I2379 SEINFRA	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2 00M E REX MONOFÁSICO	Material	UN	1,0000000	67,46	67,46		
Insumo	I2381 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	36,0000000	24,16	869,76		
Insumo	I2408 SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	4,0000000	17,23	68,92		
Insumo	I2412 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	Material	UN	1,0000000	47,04	47,04		
Insumo	I2416 SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	Material	UN	2,0000000	23,13	46,26		
Insumo	I2429 SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	22,0500000	36,64	807,91		
Insumo	I2433 SEINFRA	TARGETA DE FERRO 2"	Material	UN	8,0000000	5,87	46,96		
Insumo	I2440 SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	Material	UN	47,0000000	25,06	1,177,82		
Insumo	I2444 SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	Material	UN	5,0000000	18,76	93,80		
Insumo	I2447 SEINFRA	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	2,0000000	17,99	35,98		
Insumo	I2456 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	Material	M	6,0000000	15,62	94,92		
Insumo	I2457 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	Material	M	6,0000000	10,75	64,50		
Insumo	I2458 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	Material	M	6,0000000	8,91	41,46		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	185,0000000	18,46	3,415,10		
			MO sem			0,00	MO com LS =>		
			Valor do	12.319,93	LS =>		Valor com BDI =>		
			BDI =>	6.544,13					

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 840.295.493-49





Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição Auxiliar	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO. AF 06/2014
Composição Auxiliar	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF 06/2014

Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,92	34,92
Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	43,54	43,54
Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	19,18	19,18
MO sem LS =>	27,13	LS =>	0,00	MO com LS => 27,13
Valor do BDI =>	78,87	Valor com BDI =>		369,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	43,54	43,54
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3.18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.400.000,00	43,54
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	11,83	Valor com BDI =>		55,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	19,18	19,18
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3.18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.400.000,00	19,18
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	5,21	Valor com BDI =>		24,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	77,84	77,84
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3.18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	77,84
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	21,16	Valor com BDI =>		99,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	114,70	114,70
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3.18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	114,70
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	31,18	Valor com BDI =>		145,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,92	34,92
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00007624 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,82	26,82
Insumo	00007624 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00007624 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00007624 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00007624 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00007624 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00007624 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos	H	1,0000000	0,94	0,94
			MO sem LS =>	27,13	LS =>	0,00	MO com LS => 27,13
			Valor do BDI =>	9,49	Valor com BDI =>		44,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em laito natural	Transporte	km	1,0000000	1,42	1,42
A	00007624 SINAPI	Equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	1,42
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	1,42
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>		1,81

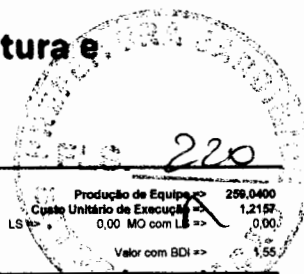
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Transporte	km	1,0000000	1,14	1,14
A	00007624 SINAPI	Equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	1,14
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	1,14
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,31	Valor com BDI =>		1,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Transporte	km	1,0000000	0,94	0,94
A	00007624 SINAPI	Equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	0,94
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	0,94
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,26	Valor com BDI =>		1,20

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 039299-D
CPF: 040.295.495-49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em laito natural	Transporte	km	1,0000000	1,22	1,22
A	00007624 SINAPI	Equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	1,22
Insumo	E9562 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.400.000,00	1,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,26	Valor com BDI =>		1,20





			Produção de Equipamento => 259.0400		Custo Unitário de Execução => 1,2157		0,00 MO com LS => 0,00		Valor com BDI => 1,55				
			MO sem	0,00	LS =>								
			Valor do	0,33	BDI =>								
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
A	5914464 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,98	0,98						
Insumo	E9592 SICRO3	Equipamentos											
			Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo						
			de	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva						
			1,0000000	1,00	0,00	314,9175	93,3569						
					Custo Horário de Equipamentos =>		314,9175						
					Custo Horário de Execução =>		314,9175						
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0211						
					Custo do FIC =>		0,0061						
					Produção de Equipamento =>		323,8000						
					Custo Unitário de Execução =>		0,9726						
			MO sem	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>		0,00					
			Valor do	0,27	BDI =>			Valor com BDI =>		1,25			
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
A	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		km	1,0000000	0,81	0,81						
Insumo	E9592 SICRO3	Equipamentos											
			Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo						
			de	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva						
			1,0000000	1,00	0,00	314,9175	93,3569						
					Custo Horário de Equipamentos =>		314,9175						
					Custo Horário de Execução =>		314,9175						
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000						
					Custo do FIC =>		0,0000						
					Produção de Equipamento =>		358,9900						
					Custo Unitário de Execução =>		0,8105						
			MO sem	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>		0,00					
			Valor do	0,22	BDI =>			Valor com BDI =>		1,03			
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
C3244 SEINFRA		USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	0	m³	1,0000000	18,69	18,69						
Insumo	10590 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	Equipamento	H	0,0096000	70,49	0,68						
Insumo	10596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	H	0,0012000	108,35	0,13						
Insumo	10627 SEINFRA	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	36,43	0,00						
Insumo	10671 SEINFRA	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	129,46	0,00						
Insumo	10698 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0304000	213,88	6,50						
Insumo	10710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0121333	328,03	3,98						
Insumo	10741 SEINFRA	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0133333	214,75	2,86						
Insumo	10784 SEINFRA	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHP)	Equipamento	H	0,0133333	230,10	3,07						
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	18,46	1,48						
			MO sem	1,48	LS =>	0,00 MO com LS =>		1,48					
			Valor do	5,08	BDI =>			Valor com BDI =>		23,77			

Alcander Honorato de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



PLS. 221

Composição	C1512 SEINFRA	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm
Insumo	I0025 SEINFRA	ADESIVO HIDRO-ASFALTICO
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE
Insumo	I1552 SEINFRA	OPERADOR DE GUINCHO
Insumo	I1886 SEINFRA	POLIESTIRENO EXPANDIDO DE 5CM (ISOPOR)
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE

0	m²	1,0000000	49,22	49,22
Material	L	0,8950000	13,15	10,82
Mão de Obra	H	0,1000000	18,10	1,81
Mão de Obra	H	0,0550000	21,29	1,17
Material	m²	1,0000000	32,27	32,27
Mão de Obra	H	0,1000000	18,46	1,85
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,82
Valor do		13,38	Valor com BDI =>	62,60

Composição	Código Banco	Descrição
Insumo	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
0	m²	1,0000000	152,50	152,50
Material	m²	1,1500000	100,50	115,58
Mão de Obra	H	2,0000000	18,46	36,92
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,92
Valor do		41,45	Valor com BDI =>	193,95

Composição	Código Banco	Descrição
Insumo	C1609 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
0	m²	1,0000000	646,46	646,46
Material	m²	0,6980000	83,58	58,34
Material	m²	0,8780000	100,50	88,24
Material	KG	220,0000000	0,71	156,20
Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32
Mão de Obra	H	16,0000000	18,46	295,36
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	343,68
Valor do		175,71	Valor com BDI =>	822,17

Composição	Código Banco	Descrição
Insumo	C4752 SEINFRA	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 550N/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15%
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE
Insumo	I1530 SEINFRA	MONTADOR
Insumo	I9064 SEINFRA	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 550N/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15%

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
0	m²	1,0000000	11,88	11,88
Mão de Obra	H	0,0500000	19,10	0,96
Mão de Obra	H	0,0500000	24,16	1,21
Material	m²	1,1000000	8,83	9,71
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,17
Valor do		3,23	Valor com BDI =>	15,11

Composição	Código Banco	Descrição
Insumo	C3227 SEINFRA	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA
Insumo	I0221 SEINFRA	BLASTER
Insumo	I0614 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)
Insumo	I0845 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)
Insumo	I0728 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)
Insumo	I0759 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)
Insumo	I0860 SEINFRA	CORDELO DETONANTE
Insumo	I2326 SEINFRA	ESPOLETA
Insumo	I2329 SEINFRA	ESTOPIM
Insumo	I2507 SEINFRA	DINAMITE 80%
Insumo	I2535 SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE
Insumo	I2568 SEINFRA	DINAMITE GRANULADA

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
0	m³	1,0000000	42,06	42,06
Mão de Obra	H	0,0588235	23,93	1,41
Equipamento	H	0,0000000	45,05	0,00
Equipamento	H	0,0000000	24,21	0,00
Equipamento	H	0,0588235	135,21	7,95
Equipamento	H	0,1764705	25,81	4,52
Material	M	1,2400000	6,01	7,45
Material	UN	0,0090000	7,40	0,07
Material	M	0,0600000	7,25	0,44
Material	KG	0,0500000	18,87	0,93
Material	JG	0,0005000	729,07	0,36
Mão de Obra	H	0,5882352	18,46	10,86
Material	KG	0,5400000	16,06	8,67
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,27
Valor do		11,59	Valor com BDI =>	54,25

Composição	Código Banco	Descrição
Insumo	C1915 SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
0	m²	1,0000000	50,80	50,80
Material	m²	0,0182000	83,58	1,52
Material	KG	5,4800000	0,71	3,88
Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Mão de Obra	H	1,1500000	18,46	21,23
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,39
Valor do		13,81	Valor com BDI =>	64,61

Composição	Código Banco	Descrição
Insumo	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM
Insumo	I0221 SEINFRA	BLASTER
Insumo	I0614 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)
Insumo	I0845 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)
Insumo	I0728 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)
Insumo	I0759 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)
Insumo	I0860 SEINFRA	CORDELO DETONANTE
Insumo	I2326 SEINFRA	ESPOLETA
Insumo	I2329 SEINFRA	ESTOPIM
Insumo	I2507 SEINFRA	DINAMITE 80%
Insumo	I2535 SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE
Insumo	I2568 SEINFRA	DINAMITE GRANULADA

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
0	m³	1,0000000	42,06	42,06
Mão de Obra	H	0,0588235	23,93	1,41
Equipamento	H	0,0000000	45,05	0,00
Equipamento	H	0,0000000	24,21	0,00
Equipamento	H	0,0588235	135,21	7,95
Equipamento	H	0,1764705	25,81	4,52
Material	M	1,2400000	6,01	7,45
Material	UN	0,0090000	7,40	0,07
Material	M	0,0600000	7,25	0,44
Material	KG	0,0500000	18,87	0,93
Material	JG	0,0005000	729,07	0,36
Mão de Obra	H	0,5882352	18,46	10,86
Material	KG	0,5400000	16,06	8,67
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,27
Valor do		11,59	Valor com BDI =>	54,25

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE-069299-D
CPF: 640.295.453-49

Composição	Código Banco	Descrição
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	86378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA
Insumo	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)
Insumo	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
Insumo	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
Insumo	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
Insumo	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
Insumo	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
Insumo	00043467	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
Insumo	00043491	

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Livro SINAPI: Cálculos	H	1,0000000	24,20	24,20
Livro SINAPI: Cálculos	H	1,0000000	0,32	0,32
Mão de Obra	H	1,0000000	14,91	14,91
Encargos	H	1,0000000	4,15	4,15
Encargos	H	1,0000000	1,09	1,09
Encargos	H	1,0000000	1,48	1,48
Encargos	H	1,0000000	0,11	0,11
Encargos	H	1,0000000	0,57	0,57
Encargos	H	1,0000000	1,57	1,57
Complementares	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,23
Valor do		6,58	Valor com BDI =>	30,78

Composição	Código Banco	Descrição
Composição	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RIGIDA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI
Composição	86324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição	86009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RIGIDA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPREENÇÃO, AF 08/2014
Composição	86010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RIGIDA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS, AF 08/2014

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Custos Horários	CHI	1,0000000	97,84	97,84
Produtivo e Improdutivo	H	1,0000000	34,92	34,92
Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,54	43,54
Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	19,18	19,18
MO sem	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,13
Valor do		26,54	Valor com BDI =>	124,18

Composição	Código Banco	Descrição
Composição	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RIGIDA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF 08/2014
Composição	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RIGIDA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO, AF 08/2014
Composição	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RIGIDA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 08/2014

Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Custos Horários	CHP	1,0000000	290,18	290,18
Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	77,84	77,84
Depreciação, Juros, Impostos e Seguros	H	1,0000000	114,70	114,70



[illegible]

223

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	5914655 SICRO3	Caros, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	MO sem	0,00	LS =>	0,00	0,00
	Código Banco	Equipamentos	Valor do	0,57	Valor com BDI =>	2,42	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Quantidade	1,0000000	Utilização Operativa	36,93	36,93
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	6,0000000	Valor Unit	314,9175	314,9175
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Valor do	10,04	Valor com BDI =>	46,97	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	MO sem	11,02	LS =>	0,00	0,00
	Código Banco	Equipamentos	Valor do	10,04	Valor com BDI =>	46,97	
Insumo	E9010 SICRO3	Balanco plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Quantidade	1,0000000	Utilização Operativa	1,2960	1,2960
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 800 l - 10 kW	Quantidade	1,0000000	Valor Unit	61,4567	61,4567
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual carretão de mão com capacidade de 80 l	Quantidade	4,0000000	Valor Unit	0,4911	2,8043
Insumo	E9064 SICRO3	Transportador manual perca com capacidade de 180 l	Quantidade	3,0000000	Valor Unit	1,2158	4,3613

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	9,0000000	Valor Unit	30,3334	30,3334
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	Valor do	22,2571	Valor com BDI =>	203,9139	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Valor do	234,2473	Valor com BDI =>	304,1706	
			Quantidade	1,1624	Valor Unit	3,9290	3,9290
			Valor do	77,4170	Valor com BDI =>	405,5178	
Insumo	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	Quantidade	0,8464600	Valor Unit	8,9793	7,6006
Insumo	SICRO3 M0082	Areia média lavada	Quantidade	0,6333400	Valor Unit	133,9279	84,7586
Insumo	SICRO3 M0191	Brita 1	Quantidade	0,3675400	Valor Unit	153,0752	56,2613
Insumo	SICRO3 M0192	Brita 2	Quantidade	0,3675400	Valor Unit	150,0752	55,1566
Insumo	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	Quantidade	0,0000000	Valor Unit	0,7150	201,7387

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Quantidade	5914655	0,0008500	2,1000	0,0314
Tempo Fixo	SICRO3 M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914647	0,9500100	t	2,1000	1,9950
Tempo Fixo	SICRO3 M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m² (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	2,1000	1,1578
Tempo Fixo	SICRO3 M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m² (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	2,1000	1,1578
Tempo Fixo	SICRO3 M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m² (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	2,1000	1,1578
Tempo Fixo	SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,2821500	t	36,9300	10,4198

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	0,0008500	Und	0,0000	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	5914449	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	5914359	0,9500100	0,0000	0,0000	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	5914359	0,5513100	0,0000	0,0000	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	5914359	0,5513100	0,0000	0,0000	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	5914449	0,2821500	0,0000	0,0000	0,0000

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3160 SEINFRA	DESMATAMENTO DE JAZIDA	Equipamento	0	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	I0606 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	0	0,0000000	93,19	0,00
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	0	0,0013227	277,58	0,37
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	0,05	0,0026455	18,46	0,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	Equipamento	0	1,0000000	4,81	4,81
Insumo	I0606 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	0	0,0000751	106,35	0,01
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	0	0,0000000	93,19	0,00
Insumo	I0710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	0	0,0074436	328,03	2,44
Insumo	I2543 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	0	0,0075187	277,58	2,09
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	0,28	0,0150375	18,46	0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3218 SEINFRA	EXPURGO DE JAZIDA	Equipamento	0	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	I0606 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	0	0,0000000	93,19	0,00
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	0	0,0116279	277,58	3,23
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	0,43	0,0232558	18,46	0,43

Alender Nonato de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039499-D
CPF: 640.295.493-49



224

Insumo 12543 SEINFRA SERVENTE

Mão de Obra
MO sem 16,92
LS => 0,00 MO com LS => 16,92
Valor do BDI => 25,46
Valor com BDI => 42,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3252 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	0	m²	1,0000000	108,98	108,98
Composição	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	0	m³	1,1000000	42,86	46,93
Insumo	10594 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	Equipamento	H	0,0219047	84,41	1,85
Insumo	10618 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	310,62	0,00
Insumo	10626 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	33,37	0,00
Insumo	10708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0257142	229,84	5,91
Insumo	10732 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	Equipamento	H	0,0476190	592,43	28,21
Insumo	10740 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0476190	176,00	8,38
Insumo	12528 SEINFRA	PECAS DE DESGASTE DO BRITADOR	Material	CJ	0,0005000	28.583,00	13,29
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2380952	18,46	4,40
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		17,90
			Valor do BDI =>				138,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	0	m²	1,0000000	100,70	100,70
Composição	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	0	m³	1,1000000	42,86	46,93
Insumo	10594 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	Equipamento	H	0,0158333	84,41	1,34
Insumo	10618 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	310,62	0,00
Insumo	10626 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	33,37	0,00
Insumo	10708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0258333	229,84	5,94
Insumo	10732 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	Equipamento	H	0,0416666	592,43	24,68
Insumo	10740 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0416666	176,00	7,33
Insumo	12528 SEINFRA	PECAS DE DESGASTE DO BRITADOR	Material	CJ	0,0004000	28.583,00	10,63
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2083333	18,46	3,85
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		17,35
			Valor do BDI =>				128,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	0	m²	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
Insumo	12496 SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		4,83
			Valor do BDI =>				6,70

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0636 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m³	1,0000000	502,89	502,89
Composição	10109 SEINFRA	AREIA	Material	m³	0,7780000	83,58	65,03
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material	m²	0,9558000	100,50	97,05
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,0000000	0,71	156,20
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	18,46	184,60
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		184,60
			Valor do BDI =>				639,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	1,0000000	495,85	495,85
Composição	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8872000	83,58	74,15
Insumo	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	25,18	17,98
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	284,0000000	0,71	202,74
Insumo	11605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	KG	0,8360000	100,50	84,02
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	18,46	110,76
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		110,76
			Valor do BDI =>				630,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0844 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	1,0000000	571,56	571,56
Composição	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8290000	83,58	77,85
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material	m²	0,6270000	100,50	63,01
Insumo	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	25,18	17,98
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	398,0000000	0,71	281,16
Insumo	11605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m²	0,2090000	100,50	21,00
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	18,46	110,76
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		110,76
			Valor do BDI =>				726,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3208 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSF.)	0	m³	1,0000000	412,47	412,47
Composição	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	0	m³	0,9197000	8,80	8,09
Composição	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	0	m²	0,8360000	100,70	84,16
Insumo	10680 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	22,81	0,00
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	254,0000000	0,71	180,34
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	18,46	110,76
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		125,73
			Valor do BDI =>				524,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3209 SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSF.)	0	m³	1,0000000	432,16	432,16
Composição	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	0	m³	0,8871000	8,80	7,89
Composição	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	0	m²	0,8360000	100,70	84,16
Insumo	10680 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	22,81	0,00
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	282,0000000	0,71	200,22
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	18,46	110,76
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		125,72
			Valor do BDI =>				549,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,91	0,32
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		0,32
			Valor do BDI =>				0,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	26,62	0,31
			MO sem	LS =>	0,00 MO com LS =>		0,31
			Valor do BDI =>				0,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com correio para de 3,40 m² (exclusa) e	Quantidade	t	1,0000000	2,10	2,10
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Utilização	0,88	0,14	352,3969	102,0280

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Horário
			3,0000000	0,88	0,14	352,3969	102,0280
							952,0401
							952,0401
							0,0211
							0,0141
							457,1600
							2,0825

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 036799-D
CPF: 640.295.493-49



Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN. TRACO 1:4	0	m³	1,0000000	545,38	545,38			
Insumo	10106	SEINFRA	AREIA MÉDIA	0	m³	1,2600000	83,58	101,83			
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	365,0000000	0,71	259,35			
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	18,46	184,60			
				MO sem	184,60	LS =>	0,00	MO com LS =>			
				Valor do	148,23			Valor com BDI =>			593,61
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	0	m³	1,0000000	454,45	454,45			
Composição	C3130	SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRACÇÃO	0	m³	1,2160000	8,80	10,70			
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	365,0000000	0,71	259,35			
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	18,46	184,60			
				MO sem	185,22	LS =>	0,00	MO com LS =>			
				Valor do	123,52			Valor com BDI =>			577,87
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	0	KG	1,0000000	13,67	13,67			
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	19,10	1,53			
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33			
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	24,16	1,93			
Insumo	10157	SEINFRA	ACO CA-25	Material	KG	1,2000000	8,23	9,88			
				MO sem	3,46	LS =>	0,00	MO com LS =>			
				Valor do	3,72			Valor com BDI =>			17,39
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	0	KG	1,0000000	12,99	12,99			
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	19,10	1,91			
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0300000	16,53	0,50			
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	24,16	2,42			
Insumo	10163	SEINFRA	ACO CA-50	Material	KG	1,1500000	7,10	8,17			
				MO sem	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>			
				Valor do	3,53			Valor com BDI =>			16,52
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	0	KG	1,0000000	11,98	11,98			
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	19,10	1,53			
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33			
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	24,16	1,93			
Insumo	10163	SEINFRA	ACO CA-50	Material	KG	1,1500000	7,10	8,17			
				MO sem	3,46	LS =>	0,00	MO com LS =>			
				Valor do	3,25			Valor com BDI =>			15,21
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	0	KG	1,0000000	12,09	12,09			
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	19,10	1,34			
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33			
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	24,16	1,89			
Insumo	10169	SEINFRA	ACO CA-60	Material	KG	1,1500000	7,59	8,73			
				MO sem	3,03	LS =>	0,00	MO com LS =>			
				Valor do	3,29			Valor com BDI =>			15,38
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1100657	SICRO3	Adeamento de concreto por vibrador de injeção	0	m³	1,0000000	3,65	3,65			
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo				
Insumo	E9069	SICRO3	Vibrador de injeção para concreto - 4,10 KW	1,0000000	Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva	9,8333 0,8846	9,8333			
						Custo Horário de Equipamentos =>		9,8333			
B				Código	Banco	Mão de Obra	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		Salário Hora	22,6571	22,6571			
						Custo Horário da Mão de Obra =>		22,6571			
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000			
						Custo Horário de Execução =>		32,4904			
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0162			
						Custo do FIC =>		0,0424			
						Produção de Equipe =>		9,0000			
						Custo Unitário de Execução =>		3,8100			
						MO sem	2,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	
						Valor do	0,99			Valor com BDI =>	4,84
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805758	SICRO3	Alocamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0	m²	1,0000000	5,20	5,20			
B			Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	22,6571	22,6571			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		Custo Horário da Mão de Obra =>		22,6571			
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000			
						Custo Horário de Execução =>		22,6571			
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0195			
						Custo do FIC =>		0,0992			
						Produção de Equipe =>		4,4444			
						Custo Unitário de Execução =>		5,0979			
						MO sem	5,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	
						Valor do	1,41			Valor com BDI =>	6,51
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8407919	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	0	kg	1,0000000	12,11	12,11			
B			Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	23,4995	2,1150			
Insumo	P9824	SICRO3	Ajudante	0,0600000		Custo Horário da Mão de Obra =>		31,1638			
Insumo	P9825	SICRO3	Armador	0,0600000		Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		4,9215			
						Custo Horário de Execução =>		0,0000			
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000			
						Custo do FIC =>		0,0000			
						Produção de Equipe =>		1,0000			
						Custo Unitário de Execução =>		4,9215			
						MO sem	6,3178	LS =>	0,00	MO com LS =>	
						Valor do	0,0150000			Valor com BDI =>	0,2010
C				Banco	Código	Material	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	SICRO3	M0004	Aço CA 50	1,0000000	kg						
Insumo	SICRO3	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg						
E				Banco	Insumo	Termos Fixos	Tipo	Quantidade	Unidade	Custo Total do Material =>	Total
Tempo Fixo	SICRO3	M0004	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,0011000	t				36,9300	0,0413
Tempo Fixo	SICRO3	M0075	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,0000200	t				36,9300	0,0007
F				Banco	Insumo	Momento de Transporte	Tipo	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo
Momento de	SICRO3	M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	5914449	0,0011000	ton				5914464	0,0000
Momento de	SICRO3	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	5914449	0,0000200	ton				5914479	0,0000
						Custo total dos Momentos de Transportes =>				0,0000	
						MO sem	4,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	
						Valor do	3,29			Valor com BDI =>	15,40
						BDI =>					
Composição				Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3139	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	0	m³	1,0000000	93,68	93,68			
Composição	C3235	SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	0	m³	1,1000000	42,86	46,93			
Insumo	10594	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CH)	Equipamento	H	0,0111111	84,41	0,94			
Insumo	10616	SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3H (CH)	Equipamento	H	0,0000000	310,62	0,00			
Insumo	10629	SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CH)	Equipamento	H	0,0000000	33,37	0,00			
Insumo	10708	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0259259	229,84	5,96			
Insumo	10732	SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3H (CHP)	Equipamento	H	0,0370370	562,43	21,94			
Insumo	10740	SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0370370	176,00	6,52			
Insumo	12528	SEINFRA	PECAS DE DESGASTE DO DRITADOR	Material	CJ	0,0003000	28.583,00	7,97			
Assinado por: Alencar Honorio de Oliveira											



226

Composição	C3221 SEINFRA	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	0	m²	1,0000000	0,00	0,00	
Insumo	10585 SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	109,15	0,00	
Insumo	10661 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	23,84	0,00	
Insumo	10667 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0003230	37,20	0,01	
Insumo	10672 SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	Equipamento	H	0,0002220	9,04	0,00	
Insumo	10694 SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	Equipamento	H	0,0007892	280,58	0,22	
Insumo	10774 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	H	0,0015394	34,69	0,05	
Insumo	10780 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0004461	124,72	0,06	
Insumo	10785 SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	Equipamento	H	0,0004461	12,58	0,01	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0076923	18,46	0,14	
			MO sem	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do	0,13			Valor com BDI =>	0,62
			BDI =>					

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PAVJD- Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (BINÔMIO DE AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	T	1,0000000	4.219,45	4.219,45	
	22							
Insumo	113318 Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (ANP/SEINFRA - 07/2026)	Material	T	1,0000000	4.015,95	4.015,95	
Insumo	10001.2 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	Serviços	T	1,0000000	203,50	203,50	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	496,63		Valor com BDI =>	4.716,08	

5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3240	SEINFRA	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)	0	m²	1,0000000	7,56	7,56	
	C3252	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	0	m³	0,0250000	108,96	2,72	
Insumo	10585	SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	Equipamento	H	0,0032834	109,15	0,36	
Insumo	10607	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0024550	94,32	0,23	
Insumo	10608	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	Equipamento	H	0,0030538	58,11	0,18	
Insumo	10624	SEINFRA	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	8,41	0,00	
Insumo	10661	SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	23,84	0,00	
Insumo	10667	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0057485	37,20	0,21	
Insumo	10672	SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	Equipamento	H	0,0057485	9,04	0,05	
Insumo	10694	SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	Equipamento	H	0,0026946	280,58	0,76	
Insumo	10721	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0035329	246,22	0,87	
Insumo	10726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	Equipamento	H	0,0028341	113,02	0,33	
Insumo	10738	SEINFRA	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	Equipamento	H	0,0059880	11,69	0,07	
Insumo	10774	SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	H	0,0118760	34,69	0,42	
Insumo	10780	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0002395	124,72	0,03	
Insumo	10785	SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	Equipamento	H	0,0002395	12,58	0,00	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0718562	18,48	1,33	
				MO sem	1,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,78
				Valor do	2,05			Valor com BDI =>	9,61

5.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PAVJD- Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (BINÔMIO DE AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	PAVI -	T	1,0000000	5.429,44	5.429,44	
Insumo	10001.2 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	Serviços	T	1,0000000	203,50	203,50	
Insumo	12569.1 Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (ANP/SEINFRA - 07/2026)	Material	T	1,0000000	5.225,94	5.225,94	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	639,05			Valor com BDI =>	6.088,49
			BDI =>					

5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5214001 SICRO3	Pintura de faixas com tinta acrílica emulsão em água - espessura de 0,3 mm	Utilização	m²	1,0000000	14,85	14,85
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	de	Operativa	Improdutiva	Horário
Insumo	E9644 SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 KW/129 KW	1,0000000	1,00	499,8211	201,1952	499,8211
						Custo Horário de Equipamentos =>	499,8211
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	de	Operativa	Improdutiva	Salário Hora
Insumo	P9653 SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				23,3640
Insumo	P9624 SICRO3	Servente	4,0000000				22,6571
						Custo Horário da Mão de Obra =>	113,9924
						Adic.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	613,9135
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0170
						Custo do FIC =>	0,0281
						Produção de Equipe =>	190,8000
						Custo Unitário de Execução =>	3,2189
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário
Insumo	SICRO3 M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0600000	kg			9,8773
Insumo	SICRO3 M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg			8,7851
Insumo	SICRO3 M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água para demarcação viária	0,3000000	l			24,4478
Insumo	SICRO3 M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água para pré-marcção viária	0,0009700	l			24,4478
						Custo Total do Material =>	11,3684
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade		Preço Unitário
Insumo	SICRO3 M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,0000800	t		36,9300
Insumo	SICRO3 M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,0003500	t		36,9300
Insumo	SICRO3 M2036	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,0004800	t		36,9300
						Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0328
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo
Momento de Transporte	SICRO3 M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,0000800	tkm	5914449	5914464	5914479
						0,000	0,000
						R\$ 1,22	R\$ 0,98
						5914449	5914464
						5914449	5914479
Momento de Transporte	SICRO3 M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,0003500	tkm	5914449	5914464	5914479
Momento de Transporte	SICRO3 M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,0004800	tkm	5914449	5914464	5914479
						Custo total dos Momentos de Transporte =>	0,0000
						MO sem	0,61
						LS =>	0,00
						Valor do	3,88
						MO com LS =>	0,60
						Valor com BDI =>	18,63
						BDI =>	

5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4527 SEINFRA	TACHA REFLETIVA BIDIREFENCIAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	0	UN	1,0000000	26,70	26,70	
Insumo	10704 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	H	0,0250000	122,91	3,07	
Insumo	12991 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0250000	24,16	0,60	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1400000	18,46	2,58	
Insumo	13362 SEINFRA	TACHAS BIDIREFENCIAIS	Material	UN	1,0000000	20,44	20,44	
			MO sem	3,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,18
			Valor do	7,26			Valor com BDI =>	33,66
			BDI =>					

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3237 SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	0	m²	1,0000000	21,51	21,51	
Insumo	10583 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	H	0,0133333	49,97	0,67	
Insumo	10636 SEINFRA	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0155555	110,71	1,72	
Insumo	10704 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	H	0,0088888	122,91	1,09	
Insumo	10732 SEINFRA	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0066666	220,51	1,47	
Insumo	12521 SEINFRA	MICRO ESFERA DE VIDRO	Material	KG	0,5500000	7,28	4,00	
Insumo	12541 SEINFRA	TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	Material	L	0,5800000	15,98	9,27	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1777777	18,46	3,28	
			MO sem	3,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,28
			Valor do	5,85			Valor com BDI =>	27,36
			BDI =>					

Alender Agnirio de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA/CE 039299-D

CPF: 646.295.433-49

5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3363 SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	0	m²	1,0000000	761,14	761,14
Composição	C3208 SEINFRA	CONCRETO P/VIABR. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	0	m³	0,0180000	412,47	7,42
Insumo	10198 SEINFRA	PONTELETO / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	3,0000000	22,11	66,33
Insumo	10408 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	24,16	2,42

Alender Agnirio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 039299-D
CPF: 640.235.493-49



227

Insumo	10581 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)
Insumo	10703 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)
Insumo	12525 SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"
Insumo	12526 SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"
Insumo	12542 SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/ SECAO DE 3"X1 1/2"
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE
Insumo	12695 SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO

Equipamento	H	0,0000000	63,30	56,97
Equipamento	H	0,1000000	172,35	17,23
Material	UN	2,0000000	0,80	1,28
Material	UN	3,0000000	1,04	3,12
Material	M	1,0000000	10,49	10,49
Mão de Obra	H	0,0000000	18,46	18,46
Material	m²	1,0000000	577,50	577,50
MO sem	23,14	LS =>	0,00	MO com LS => 23,14
Valor do BDI =>	206,88			Valor com BDI => 958,02

6.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3356 SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVICOS REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	0	m²	1,0000000	888,61	888,61
Composição	C3268 SEINFRA	CONCRETO P/ VBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0	m³	0,0000000	422,47	14,85
Insumo	10198 SEINFRA	PONTALITE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	m	0,0000000	22,11	132,85
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	M	0,1000000	24,16	2,42
Insumo	10581 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	63,30	56,97
Insumo	10703 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	172,35	17,23
Insumo	12525 SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	4,0000000	0,80	2,40
Insumo	12526 SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	4,0000000	1,04	4,16
Insumo	12542 SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/ SECAO DE 3"X1 1/2"	Material	M	4,0000000	10,49	41,96
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	18,46	18,46
Insumo	12695 SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	Material	m²	1,0000000	577,50	577,50
			MO sem	25,41	LS =>	0,00	MO com LS => 25,41
			Valor do BDI =>	236,09			Valor com BDI => 1.104,70

7.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Atorno, Bases, Sub bases e Instalações	m²	1,0000000	1,54	1,54
Composição	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 -	Custos Hordidos	CHP	0,0025225	280,18	0,73
Composição	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI	Custos Hordidos	CHI	0,0001034	97,84	0,00
Auxiliar		DIURNO. AF_08/2014	Produtividade e Inprodutividade				
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos	H	0,0000000	24,20	0,21
			MO sem	0,37	LS =>	0,00	MO com LS => 0,37
			Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI => 1,96

7.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3308 SEINFRA	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	0	m²	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	10606 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	83,19	0,00
Insumo	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	277,58	0,19
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0025000	18,46	0,04
			MO sem	0,04	LS =>	0,00	MO com LS => 0,04
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,28

7.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1917 SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm. ARMADO C/ TELA DE AÇO	0	m²	1,0000000	120,93	120,93
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0747000	83,58	6,24
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0200000	24,16	0,48
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,1900000	160,50	16,11
Insumo	10602 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	25,18	2,17
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	34,0000000	0,71	24,14
Insumo	11917 SEINFRA	TABUA DE 1" - L = 12cm	Material	M	0,8000000	7,35	5,88
Insumo	12040 SEINFRA	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3.11KG/M2)	Material	m²	1,0000000	23,87	23,87
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	24,16	6,04
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,9500000	18,46	36,00
			MO sem	42,52	LS =>	0,00	MO com LS => 42,52
			Valor do BDI =>	32,87			Valor com BDI => 153,80

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2840 SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	0	m²	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	12354 SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	Material	m²	1,0000000	1,57	1,57
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI => 2,00

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4732 SEINFRA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLICA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES INDICADOS, D=12CM	0	M	1,0000000	25,66	25,66
Insumo	10067 SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 18 BWG	Material	M	6,0000000	0,91	5,46
Insumo	10581 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0280000	63,30	1,77
Insumo	10703 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0120000	172,35	2,07
Insumo	12516 SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	Material	KG	0,0300000	14,59	0,44
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	18,46	11,08
Insumo	16052 SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,25M	Material	UN	0,6670000	7,04	4,70
Insumo	16053 SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,25M	Material	UN	0,0200000	7,68	0,15
			MO sem	11,08	LS =>	0,00	MO com LS => 11,08
			Valor do BDI =>	6,97			Valor com BDI => 32,63

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0057 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:4) C/ AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP.)	0	m²	1,0000000	435,41	435,41
Composição	C3227 SEINFRA	PEDRA DE MÃO POLIDRICA	0	m³	1,1500000	42,68	48,06
Composição	C3324 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	0	m³	0,0000000	44,45	136,34
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,0000000	24,16	120,80
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	7,0000000	18,46	129,22
			MO sem	319,70	LS =>	0,00	MO com LS => 319,70
			Valor do BDI =>	118,34			Valor com BDI => 553,75

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=1cm (1:2:8)	0	m²	1,0000000	62,98	62,98
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0150000	83,58	1,25
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,1800000	0,96	2,09
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,1800000	0,71	1,55
Insumo	12081 SEINFRA	TJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	Material	UN	25,0000000	0,53	13,25
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1200000	18,46	20,68
			MO sem	44,84	LS =>	0,00	MO com LS => 44,84
			Valor do BDI =>	17,12			Valor com BDI => 80,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=1cm (1:2:8)	0	m²	1,0000000	108,91	108,91
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0413000	83,58	3,45
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,1900000	0,96	5,94
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,1900000	0,71	4,39
Insumo	12081 SEINFRA	TJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	Material	UN	47,0000000	0,53	24,91
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	24,16	36,24
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8400000	18,46	33,97
			MO sem	78,21	LS =>	0,00	MO com LS => 78,21
			Valor do BDI =>	23,80			Valor com BDI => 138,51

Alcander Roberto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 035299-D
CPF: 640.295.493-49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	0	m³	1,0000000	8,80	8,80
Insumo	10586 SEINFRA	CARRREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	106,35	0,00
Insumo	10606 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	93,19	0,00
Insumo	10710 SEINFRA	CARRREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0138888	328,03	4,56
Insumo	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0131944	277,58	3,66
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0277777	18,46	0,51
			MO sem	0,51	LS =>	0,00	MO com LS => 0,51
			Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI => 11,19



4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0619 SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	0	M	1,0000000	111,74	111,74
Composição	C0057 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	0	m³	0,3880000	432,41	168,07
Composição	C1402 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm PIGALERIA E BUEIROS CAPEADOS	0	m²	0,9000000	84,50	76,05
Composição	C3324 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	0	m³	0,0300000	454,75	13,64
Auxiliar							
Insumo	I2187 SEINFRA	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)		M	1,0000000	357,61	357,61
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDEIREIRO		H	0,1000080	24,76	2,42
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE		H	0,4000000	18,46	7,38
			MO sem	185,48	LS =>	0,00	MO com LS => 185,48
			Valor do	166,27			Valor com BDI => 778,01
			BDI =>				
4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DREN- Próprio	EXECUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO DE 30 MPA, MOLDADO IN LOCO. DIMENSÕES 2,00 X 2,00.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	M	1,0000000	10.735,10	10.735,10
Composição	C0844 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 10 CM. CAMADA DE BRITA DE 30 CM. CONCRETO PAVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m²	3,4200000	571,56	1.954,74
Auxiliar							
Composição	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	0	KG	123,8700000	11,96	1.481,49
Auxiliar							
Composição	C0215 SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	0	KG	64,1400000	12,96	833,18
Auxiliar							
Composição	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 8,40mm	0	KG	149,4200000	12,09	1.806,49
Auxiliar							
Composição	C1401 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	0	m²	22,4900000	162,96	3.664,97
Auxiliar							
Composição	C4752 SEINFRA	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 59KNM E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15%	0	m²	4,4800000	11,88	53,22
Composição	C2824 SEINFRA	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	0	m²	0,7170000	238,31	170,87
Auxiliar							
Composição	C1512 SEINFRA	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm	0	m²	0,1710000	49,22	8,42
Composição	C1809 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0	m²	0,8900000	846,46	446,06
Auxiliar							
Composição	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA	0	m²	2,0700000	152,50	315,68
Auxiliar							
			MO sem	3.426,29	LS =>	0,00	MO com LS => 3.426,29
			Valor do	2.917,80			Valor com BDI => 13.652,90
			BDI =>				
4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DREN- Próprio	EXECUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO DE 30 MPA, MOLDADO IN LOCO. DIMENSÕES 1,50 X 1,50.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	M	1,0000000	5.483,83	5.483,83
Composição	C0844 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 10 CM. CAMADA DE BRITA DE 30 CM. CONCRETO PAVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m²	1,8700000	571,56	1.068,82
Auxiliar							
Composição	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	0	KG	77,1342000	11,96	922,53
Auxiliar							
Composição	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 8,40mm	0	KG	81,8900000	12,09	987,63
Auxiliar							
Composição	C1401 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	0	m²	12,4600000	162,96	2.030,48
Auxiliar							
Composição	C4752 SEINFRA	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 59KNM E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15%	0	m²	2,8200000	11,88	33,50
Auxiliar							
Composição	C2824 SEINFRA	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	0	m²	0,0935000	238,31	22,28
Auxiliar							
Composição	C1512 SEINFRA	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm	0	m²	0,0935000	49,22	4,60
Auxiliar							
Composição	C1809 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0	m²	0,3750000	846,46	242,42
Auxiliar							
Composição	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA	0	m²	1,1250000	152,50	171,56
Auxiliar							
			MO sem	1.720,99	LS =>	0,00	MO com LS => 1.720,99
			Valor do	1.490,50			Valor com BDI => 6.974,33
			BDI =>				
4.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-02 Próprio	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (AREIA) - DMT=31KM	TRAN -	T	1,0000000	22,66	22,66
Insumo	I0582 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0155171	66,88	1,03
Insumo	I0693 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,1063814	203,28	21,63
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	6,16			Valor com BDI => 28,82
			BDI =>				
4.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-03 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=26,4KM (PEDRA)	TRAN -	T	1,0000000	24,71	24,71
Insumo	I0576 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,0133687	66,87	0,82
Insumo	I0688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,1130377	210,43	23,79
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	6,72			Valor com BDI => 31,43
			BDI =>				
4.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-04 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (CIMENTO)	TRAN -	T	1,0000000	4,82	4,82
Insumo	I0582 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0033030	66,88	0,22
Insumo	I0693 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0226288	203,28	4,60
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	1,31			Valor com BDI => 6,13
			BDI =>				
4.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-05 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (MADEIRA)	TRAN -	T	1,0000000	4,82	4,82
Insumo	I0582 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0033030	66,88	0,22
Insumo	I0693 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0226288	203,28	4,60
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	1,31			Valor com BDI => 6,13
			BDI =>				
4.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-06 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (TUBO)	TRAN -	T	1,0000000	4,82	4,82
Insumo	I0582 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0033030	66,88	0,22
Insumo	I0693 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0226288	203,28	4,60
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	1,31			Valor com BDI => 6,13
			BDI =>				
4.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-07 Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - DMT=10KM (FERRO)	TRAN -	T	1,0000000	4,82	4,82
Insumo	I0582 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0033030	66,88	0,22
Insumo	I0693 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	Equipamento	H	0,0226288	203,28	4,60
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do	1,31			Valor com BDI => 6,13
			BDI =>				
4.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0365 SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	0	M	1,0000000	28,88	28,88
Composição	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	0	m²	0,2500000	5,27	1,32
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	0	m³	0,0150000	48,92	0,73
Composição	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	0	m³	0,0370000	4,81	0,18
Composição	C3268 SEINFRA	CONCRETO PAVBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	0	m³	0,0340000	412,47	14,02
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	24,16	3,62
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	18,46	4,62
Insumo	I2544 SEINFRA	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	Material	M	1,0000000	4,39	4,39
			MO sem	14,46	LS =>	0,00	MO com LS => 14,46
			Valor do				
			BDI =>				

Atender Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 039299-D
CPF: 640.235.493-49





		Valor do	7,85	Valor com BDI =>	38,73			
4.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3322 SEINFRA	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	0	M	1,0000000	93,45	93,45	
Composição	C0588 SEINFRA	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	0	m²	0,5000000	5,27	2,64	
Composição	C1405 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	0	m²	0,4000000	140,92	56,05	
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	0	m³	0,0530000	46,92	2,59	
Composição	C3288 SEINFRA	CONCRETO PAVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0	m²	0,0780000	412,47	32,17	
			MO sem		38,18	LS =>	0,00 MO com LS =>	38,18
			Valor do		25,40		Valor com BDI =>	118,85
4.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2003103 SICRO3	Entrada para descida água - EDA 01 A - areia e brita comercial		un	1,0000000	218,16	218,16	
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência de Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo de FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	1,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
						Preço Unitário	Custo	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4905756	Acolamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2107000	m²		5,2000	6,2956	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	0,1791000	m³		498,8500	89,3440	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1211000	m³		46,2000	5,5946	
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,2862000	m²		90,9100	116,9284	
			MO sem		85,40	LS =>	0,00 MO com LS =>	85,39
			Valor do		59,30		Valor com BDI =>	277,46
4.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2003105 SICRO3	Entrada para descida água - EDA 02 A - areia e brita comercial		un	1,0000000	231,86	231,86	
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência de Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo de FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	1,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
						Preço Unitário	Custo	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4905756	Acolamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2107000	m²		5,2000	6,2956	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	0,1867000	m³		498,8500	93,1353	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1211000	m³		46,2000	5,5946	
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,3952000	m²		90,9100	126,8376	
			MO sem		91,17	LS =>	0,00 MO com LS =>	91,17
			Valor do		63,02		Valor com BDI =>	294,86
4.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3065 SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	0	M	1,0000000	194,23	194,23	
Composição	C0214 SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	0	KG	1,8500000	13,67	25,29	
Atividade Auxiliar	C0588 SEINFRA	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	0	m²	1,1000000	5,27	5,80	
Composição	C1405 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	0	m²	0,8500000	140,12	119,10	
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	0	m³	0,2200000	48,92	10,76	
Composição	C3288 SEINFRA	CONCRETO PAVIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0	m²	0,0770000	432,16	33,28	
			MO sem		81,80	LS =>	0,00 MO com LS =>	81,80
			Valor do		52,70		Valor com BDI =>	247,92
4.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2003201 SICRO3	Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comercial		un	1,0000000	727,65	727,65	
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência de Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo de FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	1,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
						Preço Unitário	Custo	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1100657	Adensamento de concreto por vibrador de inserção	0,4777000	m²		3,8500	1,7438	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4905756	Acolamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,0776000	m²		5,2000	10,8035	
Atividade Auxiliar	SICRO3 407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	3,9249000	kg		12,1100	47,5305	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	0,4777000	m³		498,8500	238,3006	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2834000	m³		46,2000	13,0931	
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,5779000	m²		90,9100	416,1769	
			MO sem		296,44	LS =>	0,00 MO com LS =>	296,43
			Valor do		197,78		Valor com BDI =>	925,43
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3136 SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	0	m²	1,0000000	92,17	92,17	
Composição	C3136 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	0	m²	0,6140000	93,68	57,52	
Atividade Auxiliar	C3160 SEINFRA	DESMATAMENTO DE JAZIDA	0	m²	0,8000000	0,42	0,25	
Composição	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	0	m³	0,8000000	4,81	4,14	
Composição	C3218 SEINFRA	EXPURGO DE JAZIDA	0	m³	0,1200000	3,66	0,44	
Atividade Auxiliar	C3244 SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	0	m²	1,1000000	18,66	20,56	
Insumo	10590 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)		H	0,0068866	70,49	0,47	
Insumo	10607 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)		H	0,0114688	94,32	1,08	
Insumo	10609 SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)		H	0,0088866	80,38	0,70	
Insumo	10642 SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)		H	0,0041333	121,96	0,50	
Insumo	10698 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)		H	0,0068866	213,88	1,43	
Insumo	10721 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)		H	0,0018866	246,22	0,46	
Insumo	10722 SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)		H	0,0046866	225,76	1,05	
Insumo	10758 SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)		H	0,0002000	307,80	2,83	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE		H	0,0400000	18,46	0,74	
			MO sem		13,08	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,08
			Valor do		25,05		Valor com BDI =>	117,22
5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COR-06 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (SOLO P/ USINA)	TRAN	T	1,0000000	10,17	10,17	
Insumo	10578 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)		H	0,0055694	68,87	0,38	
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)		H	0,0485000	210,43	9,78	
			MO sem		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do		2,76		Valor com BDI =>	12,93
5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COR-06 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (BRITA P/ USINA)	TRAN	T	1,0000000	10,17	10,17	
Insumo	10578 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)		H	0,0055694	68,87	0,38	
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)		H	0,0485000	210,43	9,78	
			MO sem		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do		2,76		Valor com BDI =>	12,93
5.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COR-10 Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (SOLO-BRITA P/ TRECHO)	TRAN	T	1,0000000	10,17	10,17	
Insumo	10578 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)		H	0,0055694	68,87	0,38	
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)		H	0,0485000	210,43	9,78	
			MO sem		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do		2,76		Valor com BDI =>	12,93
5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Alender Pontes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49



Insumo	12340	SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2
Insumo	12373	SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO
Insumo	12408	SEINFRA	PREGO 1X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)
Insumo	12416	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"
Insumo	12429	SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"
Insumo	12433	SEINFRA	TARGETA DE FERRO 2"
Insumo	12440	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)
Insumo	12447	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)
Insumo	12456	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)
Insumo	12457	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)
Insumo	12458	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE

Material	M	2.1800000	1.74	3.79
Material	UN	0.0884000	3.89	0.27
Mão de Obra	H	0.2735000	24.16	6.61
Material	KG	0.0884000	17.23	1.19
Material	UN	0.0884000	23.13	1.58
Material	m²	0.0223000	36.54	3.38
Material	UN	0.1020000	5.87	0.60
Material	UN	0.3590000	25.05	9.00
Material	UN	0.0171000	17.98	0.31
Material	M	0.2051000	15.82	3.24
Material	M	0.2051000	10.75	2.20
Material	M	0.2051000	6.91	1.42
Mão de Obra	H	1.3675000	18.46	25.24
MO sem	LS =>	123.83	0.00	MO com LS => 123.83
Valor de	BDI =>	73.54		Valor com BDI => 344.12

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-11	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	UN	1,0000000	113.030,51	113.030,51
Insumo	18598	SEINFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Mão de Obra	HxMÉS	2,0000000	3.349,49	6.698,98
Insumo	18595	SEINFRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	Mão de Obra	HxMÉS	2,0000000	3.349,49	6.698,98
Insumo	18596	SEINFRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Mão de Obra	HxMÉS	2,0000000	3.349,49	6.698,98
Insumo	18591	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	HxMÉS	2,0000000	5.210,64	10.421,28
Insumo	18590	SEINFRA	ENCARREGADO GERAL/MAESTRE DE OBRA	Mão de Obra	HxMÉS	2,0000000	8.171,03	12.342,06
Insumo	18583	SEINFRA	ENGENHEIRO PLENO	Mão de Obra	HxMÉS	2,0000000	21.959,24	43.918,48
Insumo	18608	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	Mão de Obra	UnxMÉS	2,0000000	2.850,00	5.700,00
Insumo	18608	SEINFRA	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	Mão de Obra	UnxMÉS	1,0000000	2.800,00	2.800,00
Insumo	18594	SEINFRA	LABORATORISTA	Mão de Obra	HxMÉS	2,0000000	5.528,07	11.056,14
Insumo	18592	SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	HxMÉS	1,0000000	6.686,79	6.686,79
				MO sem	LS =>	113.030,51	0,00	MO com LS => 113.030,51
				Valor de	BDI =>	30.721,69		Valor com BDI => 143.752,20

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502113	SICRO3	Escovalão, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em solo natural - com escavadeira	Quantidade	Utilização	1,0000000	9,22	9,22
Insumo	E9087	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 KW	Quantidade	Utilização	5,0000000	363,1413	1.815,7065
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade de 1,56 m³ - 118 KW	Quantidade	Utilização	1,0000000	358,8947	358,8947
								Custo Horário de Equipamentos => 2.046,7416
								Salário Hora
								22,6571
								Custo Horário de Mão de Obra => 22,6571
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
								Custo Horário de Execução => 2.069,3987
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0721
								Custo do FIC => 0,2280
								Produção de Equipe => 230,1900
								Custo Unitário de Execução => 8,9900
								MO sem
						9,10	LS =>	0,00
						Valor de	BDI =>	11,73

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	0	m³	1,0000000	6,44	6,44
Insumo	10506	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0001980	108,35	0,02
Insumo	10606	SEINFRA	TRATOR DE ESTERAS CALAMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	93,19	0,00
Insumo	10710	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0000076	328,03	3,15
Insumo	10770	SEINFRA	TRATOR DE ESTERAS CALAMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0000038	277,58	2,72
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0294117	18,46	0,54
				MO sem	LS =>	0,54	0,00	MO com LS => 0,54
				Valor de	BDI =>	1,75		8,19

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COR-01	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT=10KM (EMPRESTIMO)	TRAN -	T	1,0000000	10,17	10,17
Insumo	10576	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0055694	68,87	0,38
Insumo	10606	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0465000	210,43	9,78
				MO sem	LS =>	0,00	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor de	BDI =>	2,78		12,93

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3148	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	0	m³	1,0000000	4,94	4,94
Insumo	10510	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	70,49	0,00
Insumo	10610	SEINFRA	COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	Equipamento	H	0,0018222	81,74	0,15
Insumo	10625	SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHP)	Equipamento	H	0,0007555	4,89	0,00
Insumo	10642	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	121,96	0,00
Insumo	10657	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0007555	37,20	0,03
Insumo	10658	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0088888	213,88	1,90
Insumo	10723	SEINFRA	COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	Equipamento	H	0,0026222	228,45	0,60
Insumo	10738	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0038888	6,88	0,03
Insumo	10760	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0044444	307,80	1,37
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Equipamento	H	0,0038888	124,72	0,48
				Mão de Obra	H	0,0222222	18,46	0,41
				MO sem	LS =>	0,41	0,00	MO com LS => 0,41
				Valor de	BDI =>	1,34		6,28

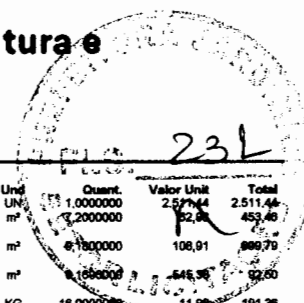
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	0	m³	1,0000000	48,92	48,92
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,8500000	18,46	48,92
				MO sem	LS =>	48,92	0,00	MO com LS => 48,92
				Valor de	BDI =>	13,30		62,22

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	S2B1708	SICRO3	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	Quantidade	Utilização	1,0000000	7,96	7,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	1,0000000	7,96	7,96
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade de capacidade de 0,76 m³ de material de 1ª categoria	Quantidade	Utilização	1,0000000	176,7382	176,7382
								Custo Horário de Equipamentos => 176,7382
								Salário Hora
								22,6571
								Custo Horário de Mão de Obra => 22,6571
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
								Custo Horário de Execução => 199,3953
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0721
								Custo do FIC => 0,3128
								Produção de Equipe => 28,0000
								Custo Unitário de Execução => 7,6891
								MO sem
						0,87	LS =>	0,00
						Valor de	BDI =>	10,15

Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 5.40.235.493-49

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0424	SEINFRA	BOCA DE BUERO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	0	UN	1,0000000	1.775,44	1.775,44
Composição	C0857	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (STRANSPI)	0	m²	2,6200000	435,41	1.140,77
Composição	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/ GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	0	m²	9,1200000	69,59	634,86
Assist				MO sem	LS =>	1.311,02	0,01	MO com LS => 1.311,03
				Valor de	BDI =>	482,56		Valor com BDI => 2.258,00





1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2831	SEINFRA	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO	0	UN	1,0000000	2.511,44	2.511,44
Composição	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.8)	0	m²	2,2000000	52,96	459,46
Auxiliar								
Composição	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	0	m²	6,1000000	108,91	669,79
Auxiliar								
Composição	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:4	0	m³	1,0000000	64,56	64,56
Auxiliar								
Composição	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	0	KG	18,0000000	11,38	191,36
Auxiliar								
Composição	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m³	0,1440000	502,66	72,42
Auxiliar								
Composição	C0840	SEINFRA	CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	0,4220000	495,65	209,16
Auxiliar								
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	0	m³	9,5500000	48,92	467,19
Auxiliar								
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	24,16	14,50
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	18,48	11,08
				MO sem	LS	1,620,13	0,01 MO com LS =>	1.620,14
				Valor do		682,61	Valor com BDI =>	3.194,05

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0	UN	1,0000000	1.343,32	1.343,32
Composição	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m³	0,1250000	502,66	62,86
Auxiliar								
Insumo	I0020	SEINFRA	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	Material	UN	1,0000000	19,69	19,69
Insumo	I0403	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	Material	UN	1,0000000	100,79	100,79
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	10,0000000	6,40	64,00
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	8,0000000	24,16	193,28
Insumo	I10268	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L COM TAMPA	Material	UN	0,5000000	584,75	292,38
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 52MM (1")	Material	M	4,0000000	8,58	34,24
Insumo	I2367	SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x2"	Material	M	10,0000000	34,54	345,40
Insumo	I2369	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	Material	M	5,0000000	15,18	75,90
Insumo	I2410	SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,5000000	14,20	7,10
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,0000000	18,48	147,68
				MO sem	LS	364,04	0,00 MO com LS =>	364,04
				Valor do		365,11	Valor com BDI =>	1.708,43

1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	0	UN	1,0000000	1.678,69	1.678,69
Insumo	I0125	SEINFRA	ARMACÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	Material	UN	1,0000000	81,86	81,86
Insumo	I0355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	Material	M	60,0000000	9,33	559,80
Insumo	I0400	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	Material	UN	4,0000000	6,02	24,08
Insumo	I0952	SEINFRA	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	Material	UN	2,0000000	4,14	8,28
Insumo	I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	Material	M	6,0000000	7,14	42,84
Insumo	I1408	SEINFRA	LUBA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	Material	UN	2,0000000	1,85	3,30
Insumo	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	Material	UN	1,0000000	53,28	53,28
Insumo	I2383	SEINFRA	NOFUSE DE 70 A	Material	UN	1,0000000	29,15	29,15
Insumo	I2405	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150x9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=6,00M, PESO APROXIMADO 470KG	Material	UN	1,0000000	601,70	601,70
Insumo	I2413	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	Material	UN	1,0000000	272,40	272,40
				MO sem	LS	0,00	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do		455,72	Valor com BDI =>	2.132,41

1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0803	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	0	KM	1,0000000	4,97	4,97
Insumo	I0716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	397,45	4,97
				MO sem	LS	0,00	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do		1,35	Valor com BDI =>	6,32

1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0802	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	0	KM	1,0000000	4,97	4,97
Insumo	I0716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	397,45	4,97
				MO sem	LS	0,00	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do		1,35	Valor com BDI =>	6,32

1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2838	SEINFRA	REFETÓRIOS	0	m²	1,0000000	353,18	353,18
Composição	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m³	0,0148000	502,66	7,44
Auxiliar								
Composição	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	0	m²	1,3839000	50,80	70,30
Auxiliar								
Insumo	I0167	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	1,0256000	6,89	7,07
Insumo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	1,7094000	22,11	37,79
Insumo	I0408	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,5130000	24,16	60,71
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	1,8629000	35,95	66,97
Insumo	I0603	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	0,0342000	11,09	0,38
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	Material	M	0,1026000	4,57	0,47
Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	0,8650000	1,72	1,49
Insumo	I2311	SEINFRA	DOBRADICA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	0,2735000	12,14	3,32
Insumo	I2331	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR	Material	UN	0,0342000	53,12	1,82
Insumo	I2340	SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICAMA 2.5MM2	Material	M	3,2100000	1,74	5,59
Insumo	I2357	SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	Material	UN	0,0684000	11,26	0,77
Insumo	I2373	SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Material	UN	0,1026000	3,89	0,40
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5128000	24,16	12,39
Insumo	I2408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	0,1026000	17,23	1,77
Insumo	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,2051000	36,64	7,51
Insumo	I2433	SEINFRA	TARGETA DE FERRO 2"	Material	UN	0,1368000	5,87	0,80
Insumo	I2440	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	Material	UN	0,8638000	25,06	17,14
Insumo	I2444	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	Material	UN	0,1026000	16,76	1,72
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5841000	18,48	47,33
				MO sem	LS	185,98	0,00 MO com LS =>	185,98
				Valor do		95,99	Valor com BDI =>	449,17

1.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2946	SEINFRA	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	0	m²	1,0000000	270,58	270,58
Composição	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m³	0,0148000	502,66	7,44
Auxiliar								
Composição	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	0	m²	1,3839000	50,80	70,30
Auxiliar								
Insumo	I0174	SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	Material	UN	0,0342000	223,00	7,63
Insumo	I0167	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	0,5962000	6,89	4,11
Insumo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	1,0940000	22,11	24,19
Insumo	I0414	SEINFRA	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	Material	UN	0,0342000	81,53	2,79
Insumo	I0435	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	Material	UN	0,0684000	38,27	2,62
Insumo	I0408	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0940000	24,16	26,43
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	1,5952000	35,95	57,35
Insumo	I0798	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO	Material	UN	0,0684000	7,22	0,49
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	Material	M	0,1026000	4,57	0,47
Insumo	I1082	SEINFRA	ENGATE DE PVC	Material	UN	0,0342000	8,15	0,28
Insumo	I1344	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	Material	UN	0,0171000	100,96	1,73
Insumo	I1798	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	Material	UN	0,0342000	34,43	1,18
Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	0,5566000	1,72	0,96
Insumo	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	0,4103000	4,33	1,78
Insumo	I2311	SEINFRA	DOBRADICA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	0,1867000	12,14	2,02

Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49



232

Produção de Equipe => 259,0400
Custo Unitário de Execução => 1,2157
+ 0,00 MO com LS => 0,00
Valor com BDI => 1,55

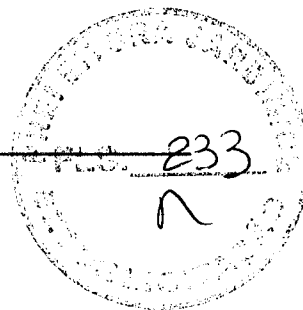
			Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição A	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização	Km	1,0000000	0,98	0,98
	Código Banco	Equipamentos						
Insumo	E8592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW	1,0000000	1,00	0,00	314,9175	93,3569	314,9175
			Custo Operacional					
			Custo Horário de Equipamentos =>					314,9175
			Custo Horário de Execução =>					314,9175
			Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0211
			Custo do FIC =>					0,0081
			Produção de Equipe =>					323,8000
			Custo Unitário de Execução =>					0,9728
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,27	Valor com BDI =>			1,25

Composição A	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5814479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			1,0000000	0,81	0,81
	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Operativa	Custo Imrodutiva
Insumo	E8592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW	1,0000000	1,00	0,00	314,9175	93,3569
						Custo Horário de Equipamentos =>	314,9175
						Custo Horário de Execução =>	314,9175
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	388,8600
						Custo Unitário de Execução =>	0,8105
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do	0,22			Valor com BDI =>
			BDI =>				1,03

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	C3244	SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	0	m³	1,00000000	18,69	18,69		
Insumo	10590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	Equipamento	H	0,00950000	70,48	0,68		
Insumo	10590	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	H	0,00120000	106,35	0,13		
Insumo	10627	SEINFRA	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,00000000	36,43	0,00		
Insumo	10671	SEINFRA	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHI)	Equipamento	H	0,00000000	129,46	0,00		
Insumo	10698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,03040000	213,86	6,50		
Insumo	10710	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,01213333	328,03	3,98		
Insumo	10741	SEINFRA	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,01333333	214,75	2,86		
Insumo	10764	SEINFRA	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHP)	Equipamento	H	0,01333333	230,10	3,07		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,08000000	18,46	1,48		
					MO sem	1,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,48
					LS =>					
					Valor do BDI	5,08		Valor com BDI =>		23,77

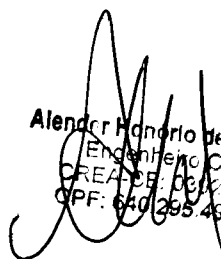
Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



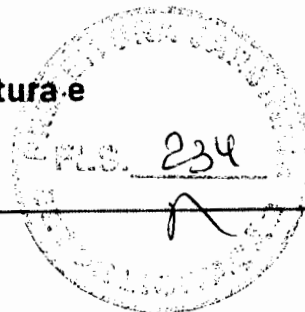


MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE
ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO N° 990086/2025 ATRAVÉS DO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**


Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 061799-D
CPF: 640.295.493-49

SETEMBRO / 2026



1 APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as principais características técnicas do projeto básico particularizando criteriosamente os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada na **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

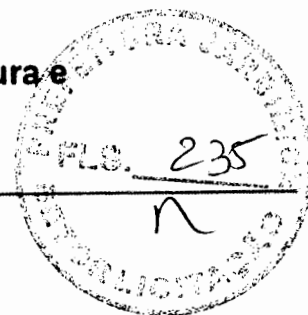
Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

A pavimentação de vias é um processo fundamental para garantir mais conforto e segurança durante a utilização dos espaços públicos ou privados. Para alcançar resultados eficientes e efetivos, é preciso escolher entre os diferentes tipos de pavimento aquele que atende melhor às necessidades do local onde o projeto será instalado.

A memória aqui prescrita visa fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Prefeitura Municipal, de acordo com as normas aplicadas à execução da **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL”**. Devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quanto da execução da obra.

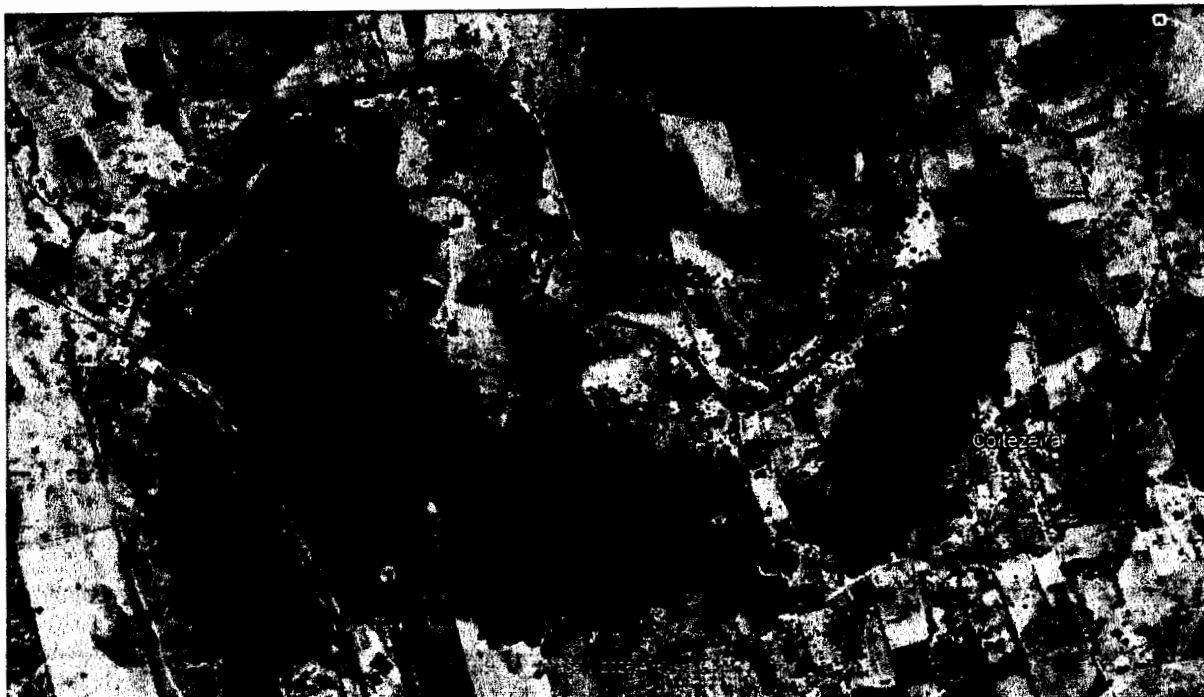
Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo na região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, sob a coordenação da Fiscalização Municipal.

Alencar Roberto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 032199-D
CPF: 640.245.493-49



2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra está localizada na estrada que liga a rodovia estadual CE-390 ao sítio Riacho Fundo do Corrente, Município de Jardim/CE.



Localização da Via Fonte: Google Earth.

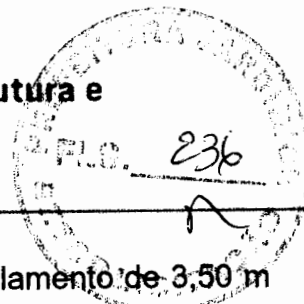
3 INFORMATIVO DO OBJETO

Em busca de garantir aos moradores do município melhores condições de tráfego local, a atual administração tem se preocupado em realizar a pavimentação das ruas desta localidade.

Para este projeto em questão ficou definida a realização do seguinte trecho: estrada que liga a Rodovia estadual CE-390 ao sítio Riacho Fundo do Corrente.

O objeto pactuado consiste na execução das obras de pavimentação de trecho viário com extensão total de 2.774,15 m, compreendido entre a Estaca Inicial E0 e à Estaca Final E138+14,166 m. A intervenção contempla a implantação de uma via com

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE-039299-D
CPF: 640.295.493-49



plataforma de 7,00 m de largura, composta por duas faixas de rolamento de 3,50 m cada, totalizando 7,00 m de pista de rolamento, não sendo previstos acostamentos.

A estrutura do pavimento será executada com revestimento em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com aplicação de 3º banho de emulsão asfáltica sobre base previamente imprimada com CM-30, na taxa de 1,50 L/m², conforme especificações técnicas do projeto executivo e normas vigentes do DNIT. Essa solução proporciona elevada impermeabilização da superfície, maior resistência ao desgaste provocado pelo tráfego e melhores condições de segurança, conforto e durabilidade da rodovia.

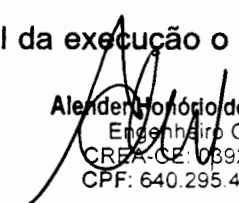
Considerando a extensão do trecho de 2.774,166 m e a largura da pista de rolamento de 7,00 m, a **área total de pavimentação corresponde a aproximadamente 19.419,16 m²**, abrangendo toda a superfície destinada ao revestimento asfáltico.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

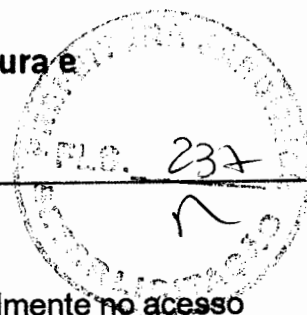
Construção do canteiro de obras

Instalação de canteiro de obras, contando com escritório em barracão com chapa de madeira compensada, vestiário, alojamento e espaços definidos para manuseio e armazenamento de materiais, máquinas, equipamentos, bem como lavagem e manutenção destes. O canteiro localiza-se próximo a obra a ser realizada, facilitando o transporte de material, nas coordenadas 7°27'34"S 39°20'05"W. Para melhor aproveitamento do espaço disponível e acomodação dos espaços e equipamentos necessários a obra, as dimensões definidas para o canteiro foram de 90,00 x 180,00 m para comprimento e largura, respectivamente.

As localizações das instalações provisórias devem, obrigatoriamente, levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, bem como as demais atividades que se desenvolvem no entorno da obra. No final da execução o canteiro deverá ser removido.



Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



Placa de Obra

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização.

São um total de duas (02) placas constando todos os dados da obra a ser realizada, sendo uma placa padrão de identificação da obra e uma placa de licenciamento ambiental, nas dimensões 4,00x3,00m e 2,00x1,00m, respectivamente.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo padrão.

5 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A administração Local compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal técnico, administrativo e de apoio. A estrutura da administração da obra compreende a:

Gerência: Engenheiro e auxiliar administrativo

Produção: Encarregado de obras e encarregado de turma

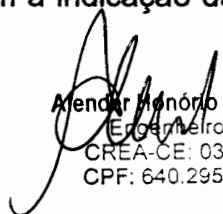
Equipe topográfica: Topógrafo, auxiliar de topografia e equipamento

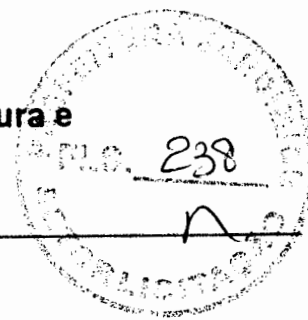
Equipe de Geotecnia: Laboratorista, auxiliar e equipamento.

6 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

O levantamento topográfico da área do empreendimento foi utilizado para gerar uma superfície computacional que serve como base para os cálculos. Uma segunda superfície é definida a partir dos níveis apresentados no projeto de implantação arquitetônica do empreendimento. Através de recursos computacionais foi obtida a diferença volumétrica entre as superfícies mencionadas, com a indicação das áreas onde ocorrerão cortes e aterros e o total dos volumes.

7 TERRAPLANAGEM


Afonso Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



umidade, para controle da compactação.

- Ensaio do I.S.C. com energia de compactação do ensaio Normal de compactação, para pavimentação.

Transporte com caminhão Basculante

A carga, descarga e transporte do material resultante de remoções e limpezas deverá ser efetuado em via urbana pavimentada por caminhões basculantes ao local e depósito deste material, a ser definido pelo setor competente, em volume compatível as condições do local e cronograma de obras.

Deverão ser preservadas todas as árvores cujo corte não tenha sido autorizado;

Os resíduos excedentes da terraplanagem deverão ser destinados a local com aterro licenciado.

Os valores que envolvem a movimentação de terraplenagem para o referido projeto, constam nas tabelas de quadro de cubação em anexo no final do documento.

8 DRENAGEM

O projeto de drenagem consiste na definição e dimensionamento das estruturas, e tem por objetivo permitir que as águas provenientes das chuvas sejam escoadas do pavimento, e que as águas que se encontrem no interior do pavimento não venham a prejudicá-lo.

Quase todos os materiais empregados na pavimentação têm seu comportamento afetado por variações no seu teor de umidade, onde falhas no sistema de drenagem podem provocar danos severos aos usuários, e consequentemente ao patrimônio.

Sob este aspecto, o projeto de drenagem tem o objetivo de definir os tipos de dispositivos a serem utilizados, assim como, a localização de implantação dos mesmos.

Através de critérios usuais de drenagem urbana, será projetado e dimensionado o traçado da rede de galerias, considerando-se os dados topográficos existentes e o pré-dimensionamento hidrológico e hidráulico.

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as

Alcides Romão de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CZ 039299-D
CPF 640.295.493-49



Escavação de Bota-Fora

Serviço referente a limpeza e a remoção da camada superficial a serem feitas nos limites da área do empreendimento, consistindo na completa retirada da vegetação rasteira, arbustos e árvores. Para a escavação foi considerada uma espessura de camada de limpeza de 30 cm.

Os serviços serão liberados para a etapa seguinte após a constatação da inexistência de materiais orgânicos e solos com raízes na área trabalhada. Esse material deve ser considerado inservível e destinado a bota-fora apropriado.

A superfície do subleito da área de intervenção deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Corte

Consiste no corte de material excedente para aproveitamento do mesmo como aterro, conformando o greide de terraplenagem. Os solos destinados aos aterros, deverão ser devidamente selecionados.

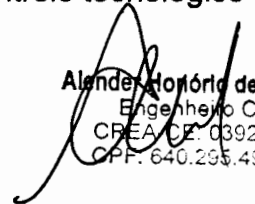
O material de escavação deverá ser transportado até a área de estocagem definida de forma a evitar risco de instabilidade do mesmo.

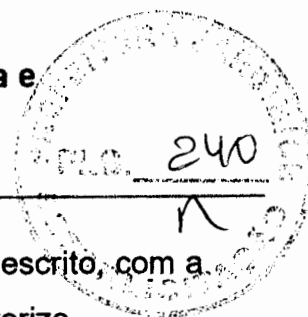
Deverão ser levantadas e estudadas as interferências das escavações com as redes existentes na área (água, esgoto, elétrica, gás, etc.) antes de começar os serviços e informadas à fiscalização para tomar as devidas providências.

Controle Tecnológico e condições gerais

Os ensaios necessários para verificação geotécnica e controle tecnológico dos serviços de terraplenagem são:

- Ensaios de Índice Suporte Califórnia (CBR).
- Ensaios de caracterização física (LL, LP e granulometria).
- Ensaio Normal de compactação, para a determinação da massa específica aparente seca máxima e umidade ótima de compactação.
- Determinação de massa específica aparente "in situ" e determinação do teor de


Alander Donório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

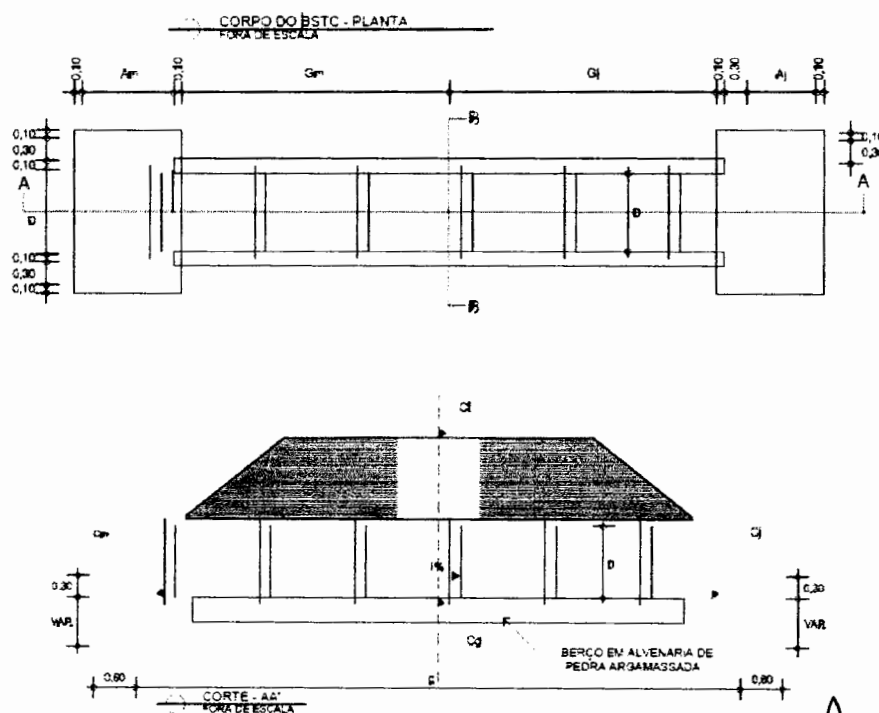


modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a fiscalização tome conhecimento e autorize.

Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos serão sempre operados de conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais, atentando-se a existência de rede coletora e rede de abastecimento.

Boca de Lobo Simples

Bocas de lobo instaladas transversalmente, permitindo passagem de fluxo de água neste sentido. Devem ser observados os respectivos comprimentos apresentados em planilhas e as medidas apresentadas em detalhes específicos do projeto, parte em anexo desse memorial e imagem a seguir.



Alender Norberto de Oliveira
Engenheiro Civil
CRA-CE 039299-D
CPF: 640.235.493-49

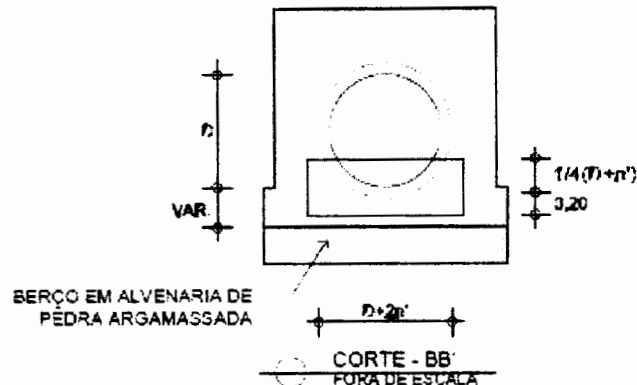
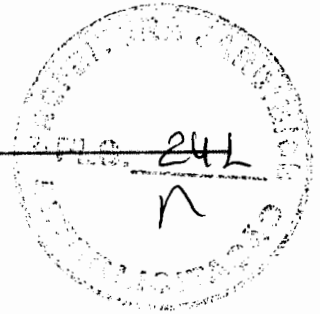


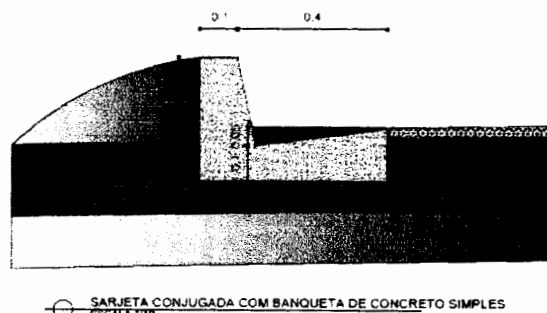
TABELA PARA CONSUMO DE MATERIAIS DE OBRAS D'ARTE CORRENTES								
TIPO / VAZÃO	CORPO (CONSUMO T/M)				BOCA (CONSUMO T/LN)			
	CIMENTO	AREIA	PEDRA	MANILHA	CIMENTO	AREIA	PEDRA	TABUA
HSTC - V=800m³	0,0455	0,2243	0,8540	1,0500	0,2805	1,3828	5,7715	0,0747

Meio fio com sarjeta

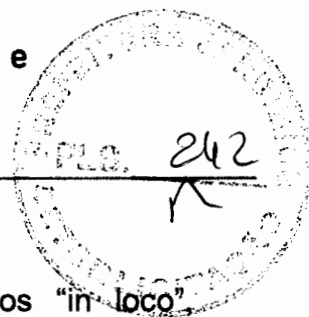
Os meios-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevado que este, com duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios para outros dispositivos de drenagem.

As sarjetas por sua vez, consistem em canais longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais das faixas pavimentada e de passeio, ao respectivo dispositivo de drenagem, como bocas de lobo e galeria. Na presente configuração o meio fio e a sarjeta são construídos de forma conjugada, compondo o sistema de pavimentação e de drenagem simultaneamente.

Estes elementos deverão ter medidas de acordo com projeto e serão alocados de acordo com especificações em projeto.



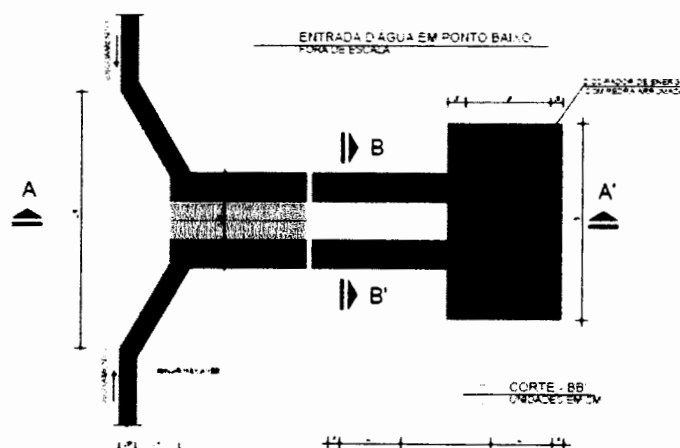
Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE/039299-D
CFA 24712/2010-0



Entradas e descidas d'água

São dispositivos em concreto simples ou armado, moldados "in loco", destinados a escoar através dos taludes projetados da via, as águas pluviais coletadas por sarjetas ou meio-fios. Elas impedem a erosão do solo, conduzindo a água com segurança até o terreno natural, prevenindo danos à estrutura da rodovia.

As descidas d'água em taludes de aterros pode ser do tipo rápido, com seção retangular ou trapezoidal ou em degraus, com seção retangular. Para todos os modelos, a deposição das águas se faz em caixas dissipadoras de energia. No referido projeto, adotou-se o tipo rápido, como exemplificado na imagem a seguir.



9 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

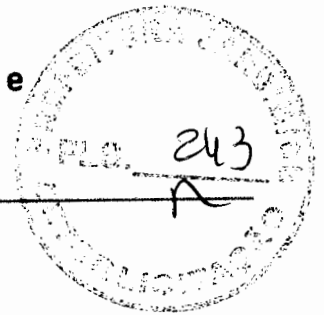
Base

Compreende a regularização, nivelamento, escarificação, homogeneização e compactação do subleito para pavimentação até a profundidade de 20cm, com rolo compactador a 100% P.M. (proctor modificado).

Subleito é definido como sendo o semi-espaco que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego.

Especificação: Base de solo-brita com 40% de brita, espessura de 20cm, compactada com energia de proctor modificada ($gc=100\%$) e $isc>80\%$.

Alcides Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 009299-D
CPF: 840.295.453-49



Imprimação

a) - Definição

Consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico, sobre a superfície de uma base concluída.

b) - Finalidade

- Aumentar a coesão superficial da base;
- Promover aderência entre a base e o revestimento;
- Impermeabilizar a base;

c) - Materiais utilizados

- Asfaltos diluídos CM 30 na taxa de 1,50l/m²

d) - Equipamentos utilizados

- Vassouras mecânica, rotativa ou manual, ou jato de ar comprimido;
- Caminhão tanque espargidor;
- Depósito para ligante;

e) - Cuidados especiais

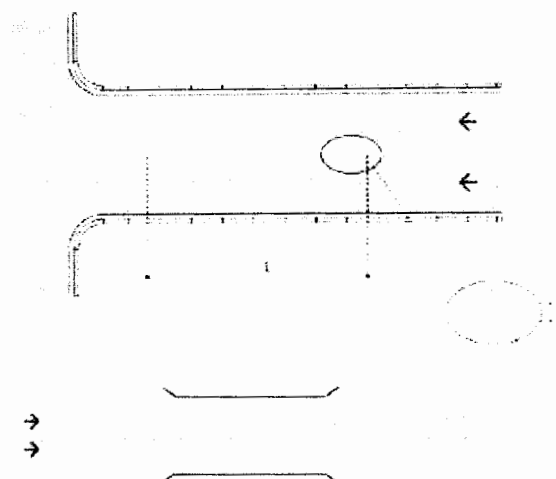
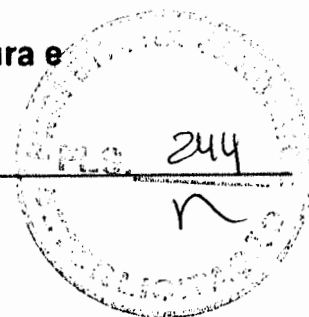
- Bom acabamento da base externa;
- Não deve haver excesso ou falta de umidade da base;
- Uniformidade na distribuição do banho;
- Temperatura correta para viscosidade adequada de espalhamento;
- Não permitir tráfego sobre a imprimação;
- Espalhar areia sobre a imprimação quando não for possível impedir o tráfego;
- Executar pintura de ligação quando for espalhada areia, varrendo antes o local;
- Colocar faixas de papel transversalmente na pista, no início e final de cada banho.

Mendes Honorário de Oliveira
Engenheiro Civil
RUA ODESSA, 1990-D
FONE 646 295 499-49

Tratamento Superficial Duplo Com Emulsão RR2C

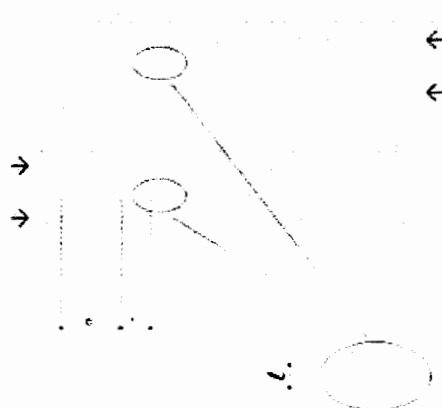
a) - Definição e classificação

Tratamento superficial é o revestimento que consiste na aplicação de um



A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária. É pintada na cor branca.

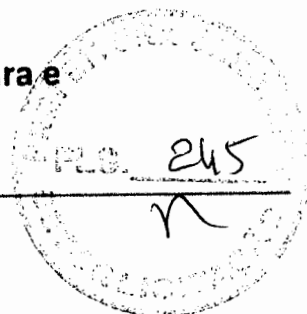
Linha Simples Seccionada (LMS-2)



A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas. É pintada na cor branca.

Linha Simples Seccionada (LFO-2)

[Handwritten Signature]
Mário Roberto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 069299-D
CPF 025.493.49



Cores

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro.

COR	TONALIDADE
AMARELA	10 YR 7.5/14
BRANCA	N 9.5
VERMELHA	7.5 R 4
AZUL	5 PB 2.8
PRETA	N 0.5

Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via. As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via, sendo esta inferior a 60Km/h, a padronização da largura é de 0,10m.

Tipos de Linhas

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

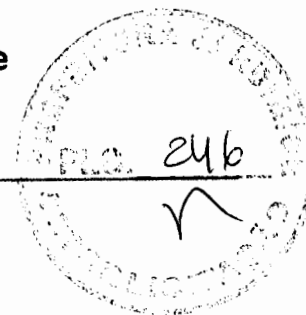
- Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);
- Linha de bordo (LBO);

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

Apresentam-se como Linha Simples Contínua (LFO-1), Linha Simples Seccionada (LFO-2), Linha Dupla Contínua (LFO-3) e Linha Contínua / Seccionada (LFO-4).

Linha Simples Contínua (LMS-1)

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF: 038299-D
PP: 640.295.493-49



à capa selante são:

- Distribuidor de agregados;
- Caminhão basculante;
- PA mecânica;
- Caminhão distribuidor de ligante.

d) Execução

Após regularização e compactação da última camada do TSD, aplica-se a taxa de 0,50l/m² de emulsão tipo RR-2C, compactando-se novamente.

A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.

Transporte de Materiais

Para realização dos serviços de pavimentação será feito o transporte do material asfáltico e dos agregados até o depósito, que ficará próximo as vias a serem pavimentadas, para facilitar o manuseio durante o espalhamento das britas após o banho de emulsão, visto que deve-se aproveitar a capacidade de aderência da emulsão no estado pós aplicação.

10 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

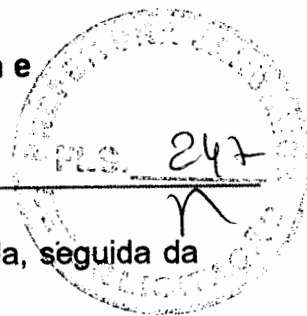
Sinalização Horizontal

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico deve ser respeitado o período de cura do revestimento. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

Algumas diretrizes para a execução são:

- Realizar a pré-marcação acordo com o projeto;
- Executar mediante observação prévia das condições meteorológicas na área, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;
- A temperatura da superfície da via deve estar entre 5° C e 40°C;

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE/039299-D
CPF: 640.293.493-49



ligante betuminoso sobre uma superfície devidamente preparada, seguida da cobertura com brita de graduação adequada e compactação.

Os tratamentos superficiais podem ser:

- Duplo, Duas aplicações alternadas de ligante, sendo 1,3l/m² na 1ª camada com a brita 1 com a taxa de 22kg/m², e 1,3l/m² na segunda camada com brita 00 com a taxa de 18kg/m²;

b) – Finalidade

- Servir de uma camada de desgaste, protegendo a base
- Impermeabilizar o pavimento
- Dar conforto e segurança ao usuário
- Corrigir a rugosidade de revestimentos polidos
- Corrigir revestimentos ricos ou executados
- Altamente flexível, suporta acomodações dos pavimentos novos, sem

trincamentos.

c) - Utilização

- Camada de revestimento para tráfego médio e leve
- Restauração de pavimentos

d) - Especificações

Os materiais, equipamentos controle e recomendações gerais estão contidos nas especificações ES-P 16,17,18/71 do DNER.

Capa selante

a) Definição e generalidades

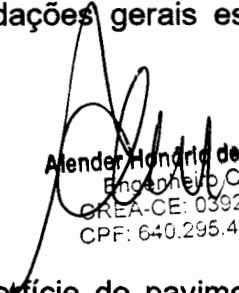
A capa selante, terá finalidade apresentar a superfície do pavimento menos rugoso, com isso diminuindo os vazios da última camada do tratamento superficial duplo.

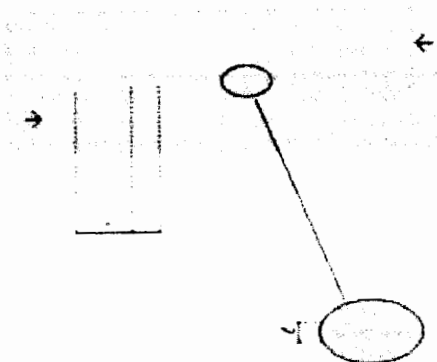
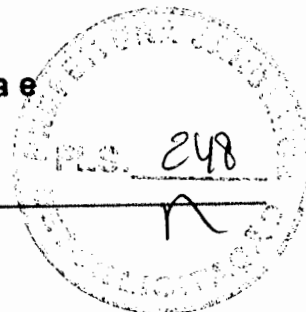
b) Materiais

Será usada a emulsão do tipo RR-2C como ligante betuminoso, na taxa total de 0,50l/m².

c) Equipamentos.

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referentes


Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. É pintada na cor amarela e deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)	CADÊNCIA $t : e$	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
$v < 60$	0,10*	1 : 2*	1*	2*
		1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
$60 \leq v < 80$	0,10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

Espaçamento com relação à velocidade

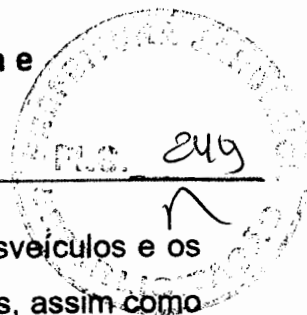
Alencar, Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 39299-D
CPF: 640.295.493-49

A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como, rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.

Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retro refletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.



As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

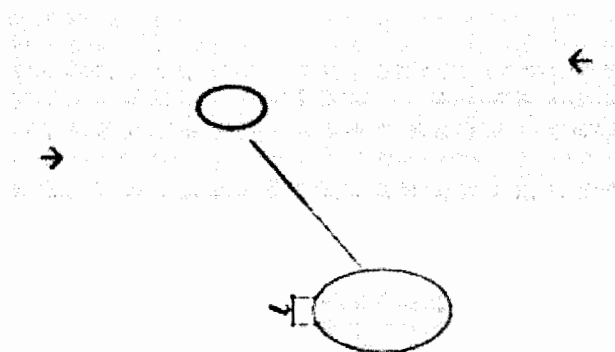
Linha Dupla Contínua (LFO-3)



A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. É pintada na cor amarela.

Linha de Fluxo Oposto - LFO-1

A LFO-1 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando a ultrapassagem e os deslocamentos laterais que são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.



Alcides Montório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 019299-D
CPF: 640.295.493-49



Linha de Bordo (LBO)

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. É pintada na cor branca.

Sinalização vertical

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. As regulamentações podem apontar, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

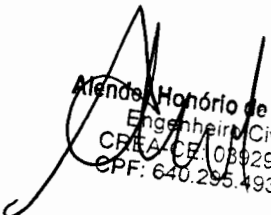
A maioria dos sinais de regulamentação tem validade no ponto em que está implantado ou a partir deste ponto. Outros têm sua validade na face de quadras onde estão implantados vinculados à sinalização horizontal ou às informações complementares.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação). A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca, enquanto as de advertência são losangulares nas cores amarela e preta e as de indicação, por sua vez, quadradas ou retangulares, com texto branco e fundo verde, azul ou marrom.

Ao todo, para o referido projeto, será disposto um total de 8 placas do tipo R1, 26 do tipo R19 e 6 placas indicativas de formato retangular.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

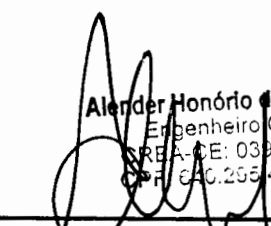
Devem ser observadas as informações aqui descritas conjuntamente aos projetos, orçamento e memória de cálculo para a execução correta da obra, respeitando as normas e diretrizes vigentes, bem como, garantindo o correto


Afonso Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 089299-D
CPF: 640.295.493-49



funcionamento dos sistemas projetados para a via. Referente a região de interferência com a CE-390, consta em anexo no fim deste documento a permissão para uso da faixa de domínio da rodovia.

Reforça-se a importância de garantir a qualidade do material empregado para obter melhor durabilidade e desempenho da via, e também da sinalização correta, principalmente onde há interferência com o sistema viário, para proporcionar total segurança aos pedestres e evitar ocorrência de acidentes, especialmente à noite.


Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

Alender Honório de Oliveira
Representante Legal
CPF: 640.295.493-49
Engenheiro Civil
Crea RNP 0600145140

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

JARDIM-CE 21 DE SETEMBRO DE 2026

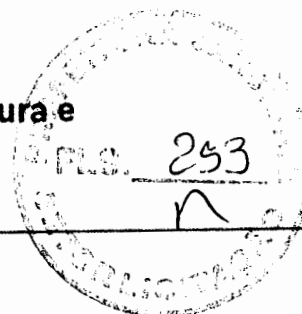


GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos



ANEXOS



1 QUADRO DE CUBAÇÃO DA TERRAPLENAGEM

CUBAÇÃO

EIXO ÚNICO - EST. 0 A EST. 138+14.166

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM
COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV.BR
Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

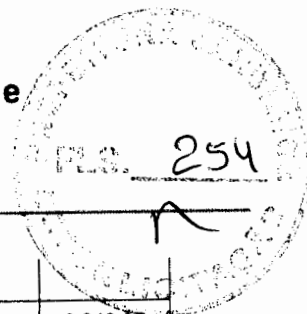
						BRUCKNER - FATOR = 1,25			
	m2	m2	m	m3	m3	m3	m3	Acc m3	Acc m3
Estaca	Corte	Aterro	Semi-Dist	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro
0	1,19	0,00							
			10,00	11,89	183,68	11,89	229,60	11,89	229,60
1	0,00	18,37							
			10,00	0,00	466,67	0,00	583,34	11,89	812,94
2	0,00	28,30							
			10,00	0,00	626,37	0,00	782,96	11,89	1.595,90
3	0,00	34,34							
			7,70	0,00	509,11	0,00	636,39	11,89	2.232,29
3+15.394	0,00	31,81							
			2,30	0,00	152,04	0,00	190,05	11,89	2.422,34
4	0,00	34,22							
			0,20	0,00	13,50	0,00	16,88	11,89	2.439,21
4+0.394	0,00	34,32							
			4,80	0,00	331,17	0,00	413,96	11,89	2.853,18
4+10.000	0,00	34,73							
			4,99	0,00	345,45	0,00	431,81	11,89	3.284,99
5	0,00	34,47							
			4,99	0,00	344,60	0,00	430,75	11,89	3.715,74
5+10.000	0,00	34,56							
			1,08	0,00	73,86	0,00	92,33	11,89	3.808,06
5+12.150	0,00	34,14							
			2,50	0,00	162,72	0,00	203,40	11,89	4.011,46
5+17.150	0,00	30,96							
			1,42	0,00	87,21	0,00	109,01	11,89	4.120,48
6	0,00	30,25							
			10,00	0,00	578,15	0,00	722,69	11,89	4.843,16
7	0,00	27,56							
			10,00	0,00	501,25	0,00	626,56	11,89	5.469,73
8	0,00	22,56							
			10,00	0,00	378,68	0,00	473,35	11,89	

Alexander Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 038299-D
CPF: 640.295.493-49



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



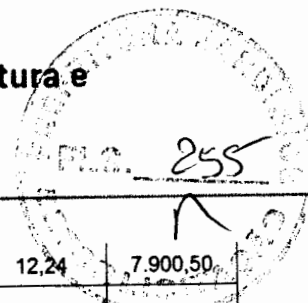
9	0,00	15,31							
			10,00	0,00	240,62	0,00	300,78	11,89	6.243,85
10	0,00	8,75							
			2,14	0,00	35,13	0,00	43,91	11,89	6.287,76
10+4.272	0,00	7,69							
			2,49	0,00	35,50	0,00	44,38	11,89	6.332,14
10+9.253	0,00	6,57							
			5,37	0,00	60,06	0,00	75,08	11,89	6.407,21
11	0,00	4,61							
			10,00	0,04	78,66	0,04	98,33	11,93	6.505,54
12	0,00	3,26							
			6,21	0,03	43,32	0,03	54,15	11,96	6.559,69
12+12.428	0,00	3,71							
			3,79	0,00	29,82	0,00	37,28	11,96	6.596,96
13	0,00	4,16							
			5,00	0,00	45,33	0,00	56,66	11,96	6.653,63
13+10.000	0,00	4,91							
			1,21	0,00	12,13	0,00	15,16	11,96	6.668,79
13+12.428	0,00	5,09							
			3,79	0,00	41,84	0,00	52,30	11,96	6.721,09
14	0,00	5,96							
			5,00	0,00	64,11	0,00	80,14	11,96	6.801,23
14+10.000	0,00	6,86							
			5,00	0,00	73,51	0,00	91,89	11,96	6.893,11
15	0,00	7,84							
			5,00	0,00	83,92	0,00	104,90	11,96	6.998,01
15+10.000	0,00	8,94							
			5,00	0,00	94,51	0,00	118,14	11,96	7.116,15
16	0,00	9,96							
			1,33	0,00	27,14	0,00	33,93	11,96	7.150,08
16+2.669	0,00	10,37							
			3,66	0,00	71,86	0,00	89,83	11,96	7.239,90
16+10.000	0,00	9,24							
			5,00	0,00	97,52	0,00	121,90	11,96	7.361,80
17	0,00	10,27							
			1,33	0,00	27,62	0,00	34,53	11,96	7.396,33
17+2.669	0,00	10,42							
			8,67	0,00	164,08	0,00	205,10	11,96	7.601,43
18	0,00	8,51							
			10,00	0,11	141,98	0,11	177,48	12,07	7.778,90
19	0,01	5,69							

Assinado por: Engenheiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 049299-D
CPF 690.254.493-49



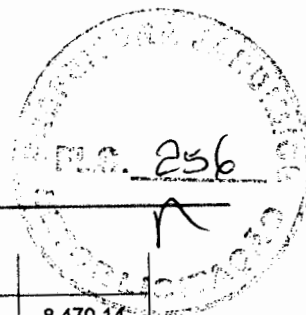
GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



			10,00	0,17	97,28	0,17	121,60	12,24	7.900,50
20	0,01	4,04							
			9,51	0,06	65,17	0,06	81,46	12,30	7.981,96
20+19.024	0,00	2,81							
			0,49	0,00	2,72	0,00	3,40	12,30	7.985,36
21	0,00	2,76							
			4,35	0,00	23,12	0,00	28,90	12,30	8.014,26
21+8.692	0,00	2,56							
			5,65	0,00	28,40	0,00	35,50	12,30	8.049,76
22	0,00	2,46							
			9,48	0,00	47,34	0,00	59,18	12,30	8.108,94
22+18.965	0,00	2,53							
			0,52	0,00	2,63	0,00	3,29	12,30	8.112,23
23	0,00	2,55							
			5,00	0,02	26,07	0,02	32,59	12,32	8.144,81
23+10.000	0,00	2,66							
			4,48	0,36	26,19	0,36	32,74	12,68	8.177,55
23+18.965	0,08	3,18							
			0,52	0,08	2,92	0,08	3,65	12,76	8.181,20
24	0,08	2,46							
			5,00	0,41	29,05	0,41	36,31	13,17	8.217,51
24+10.000	0,00	3,36							
			5,00	0,02	32,49	0,02	40,61	13,19	8.258,13
25	0,00	3,15							
			5,00	0,00	28,61	0,00	35,76	13,19	8.293,89
25+10.000	0,00	2,58							
			5,00	0,00	27,32	0,00	34,15	13,19	8.328,04
26	0,00	2,89							
			5,00	0,00	29,83	0,00	37,29	13,19	8.365,33
26+10.000	0,00	3,08							
			5,00	2,45	26,59	2,45	33,24	15,64	8.398,56
27	0,49	2,24							
			5,00	8,20	20,96	8,20	26,20	23,84	8.424,76
27+10.000	1,15	1,95							
			5,00	6,73	18,76	6,73	23,45	30,57	8.448,21
28	0,20	1,80							
			1,00	0,42	3,40	0,42	4,25	30,99	8.452,46
28+2.000	0,22	1,60							
			4,00	2,46	9,65	2,46	12,06	33,45	8.464,53
28+10.000	0,39	0,81							
			5,00	8,23	4,42	8,23	5,53		8.478,05

Almeida, Marcelo de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 039299-D
CPF: 840285493-49



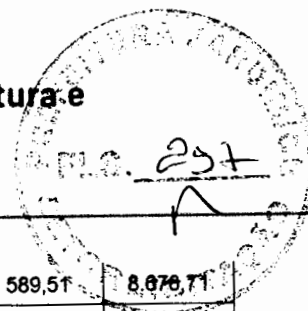
29	1,25	0,07							
			1,00	2,82	0,07	2,82	0,09	44,50	8.470,14
29+2.000	1,57	0,00							
			9,00	74,42	0,00	74,42	0,00	118,92	8.470,14
30	6,70	0,00							
			10,00	101,33	0,00	101,33	0,00	220,25	8.470,14
31	3,43	0,00							
			3,61	20,51	0,07	20,51	0,09	240,76	8.470,23
31+7.225	2,24	0,02							
			1,39	6,03	0,36	6,03	0,45	246,79	8.470,68
31+10.000	2,10	0,24							
			5,00	25,74	4,44	25,74	5,55	272,53	8.476,23
32	3,05	0,65							
			3,61	21,98	6,82	21,98	8,53	294,51	8.484,75
32+7.225	3,04	1,24							
			1,39	7,94	3,52	7,94	4,40	302,45	8.489,15
32+10.000	2,68	1,30							
			5,00	21,66	17,53	21,66	21,91	324,11	8.511,06
33	1,66	2,21							
			5,00	13,73	22,02	13,73	27,53	337,84	8.538,59
33+10.000	1,09	2,20							
			5,00	11,38	20,10	11,38	25,13	349,22	8.563,71
34	1,19	1,83							
			5,00	9,60	20,65	9,60	25,81	358,82	8.589,53
34+10.000	0,73	2,31							
			0,59	0,86	2,74	0,86	3,43	359,68	8.592,95
34+11.176	0,72	2,36							
			4,41	5,47	20,48	5,47	25,60	365,15	8.618,55
35	0,52	2,29							
			5,00	3,68	20,92	3,68	26,15	368,83	8.644,70
35+10.000	0,22	1,90							
			0,59	0,23	2,20	0,23	2,75	369,06	8.647,45
35+11.176	0,18	1,85							
			4,41	1,66	13,04	1,66	16,30	370,72	8.663,75
36	0,20	1,11							
			10,00	23,67	11,49	23,67	14,36	394,39	8.678,11
37	2,17	0,04							
			10,00	92,52	0,43	92,52	0,54	486,91	8.678,65
38	7,09	0,00							
			10,00	98,94	0,00	98,94	0,00	585,85	8.678,65
39	2,81	0,00							

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 039299-D
CPF 040.635.463-49



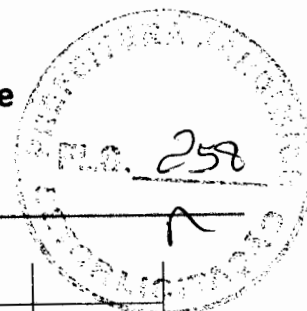
GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



			0,72	3,66	0,05	3,66	0,06	589,51	8.076,71
39+1.447	2,25	0,07							
			4,28	11,77	4,64	11,77	5,80	601,28	8.684,51
39+10.000	0,51	1,01							
			4,99	2,54	14,80	2,54	18,50	603,82	8.703,01
40	0,00	1,95							
			0,72	0,00	2,92	0,00	3,65	603,82	8.706,66
40+1.447	0,00	2,10							
			4,27	0,03	21,89	0,03	27,36	603,85	8.734,02
40+10.000	0,01	3,02							
			4,99	0,03	25,58	0,03	31,98	603,88	8.766,00
41	0,00	2,10							
			4,99	0,00	15,40	0,00	19,25	603,88	8.785,25
41+10.000	0,00	0,99							
			4,07	0,00	13,30	0,00	16,63	603,88	8.801,87
41+18.137	0,00	2,29							
			0,93	0,00	4,76	0,00	5,95	603,88	8.807,83
42	0,00	2,83							
			4,99	0,00	43,66	0,00	54,58	603,88	8.862,40
42+10.000	0,00	5,91							
			4,07	0,00	57,62	0,00	72,03	603,88	8.934,43
42+18.137	0,00	8,25							
			0,93	0,00	15,85	0,00	19,81	603,88	8.954,24
43	0,00	8,76							
			10,00	0,00	231,95	0,00	289,94	603,88	9.244,18
44	0,00	14,44							
			1,85	0,00	56,23	0,00	70,29	603,88	9.314,46
44+3.706	0,00	15,90							
			3,15	0,00	102,80	0,00	128,50	603,88	9.442,96
44+10.000	0,00	16,77							
			1,85	0,00	61,81	0,00	77,26	603,88	9.520,23
44+13.706	0,00	16,61							
			3,14	0,00	103,39	0,00	129,24	603,88	9.649,46
45	0,00	16,28							
			4,99	0,00	151,69	0,00	189,61	603,88	9.839,08
45+10.000	0,00	14,13							
			1,86	0,00	52,35	0,00	65,44	603,88	9.904,51
45+13.722	0,00	14,01							
			3,14	0,00	85,85	0,00	107,31	603,88	10.011,83
46	0,00	13,36							
			1,86	0,00	48,00	0,00	60,00	603,88	10.071,83

Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.299.493-49



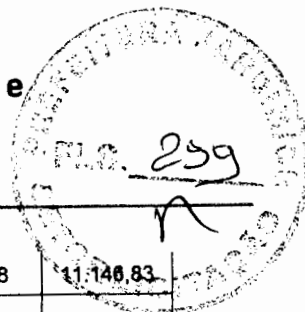
46+3.722	0,00	12,44							
			8,14	0,00	158,69	0,00	198,36	603,88	10.270,19
47	0,00	7,06							
			2,98	0,00	38,68	0,00	48,35	603,88	10.318,54
47+5.957	0,00	5,92							
			2,02	0,00	22,83	0,00	28,54	603,88	10.347,08
47+10.000	0,00	5,37							
			4,99	0,00	49,70	0,00	62,13	603,88	10.409,20
48	0,00	4,59							
			0,48	0,00	4,35	0,00	5,44	603,88	10.414,64
48+0.957	0,00	4,54							
			2,33	0,00	21,82	0,00	27,28	603,88	10.441,91
48+5.610	0,00	4,85							
			2,19	0,00	21,39	0,00	26,74	603,88	10.468,65
48+10.000	0,00	4,92							
			5,00	0,00	48,38	0,00	60,48	603,88	10.529,13
49	0,00	4,77							
			0,30	0,00	2,90	0,00	3,63	603,88	10.532,75
49+0.610	0,00	4,76							
			9,70	0,00	88,85	0,00	111,06	603,88	10.643,81
50	0,00	4,41							
			10,00	0,00	85,35	0,00	106,69	603,88	10.750,50
51	0,00	4,13							
			10,00	0,00	78,56	0,00	98,20	603,88	10.848,70
52	0,00	3,73							
			10,00	0,00	70,87	0,00	88,59	603,88	10.937,29
53	0,00	3,36							
			4,91	0,00	32,35	0,00	40,44	603,88	10.977,73
53+9.811	0,00	3,24							
			0,09	0,00	0,61	0,00	0,76	603,88	10.978,49
53+10.000	0,00	3,23							
			5,00	0,00	32,35	0,00	40,44	603,88	11.018,93
54	0,00	3,23							
			4,90	0,00	30,99	0,00	38,74	603,88	11.057,66
54+9.811	0,00	3,08							
			0,09	0,00	0,58	0,00	0,73	603,88	11.058,39
54+10.000	0,00	3,07							
			5,00	0,00	28,29	0,00	35,36	603,88	11.093,75
55	0,00	2,58							
			5,00	0,00	23,40	0,00	29,25	603,88	11.123,00
55+10.000	0,00	2,09							

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 039299-D
CPF: 640.265.493-49



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



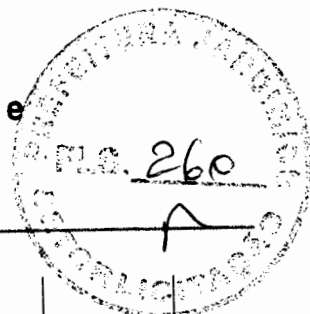
			5,00	0,00	19,06	0,00	23,83	603,88	11.146,83
56	0,00	1,72							
			3,85	0,00	12,52	0,00	15,65	603,88	11.162,48
56+7.709	0,00	1,53							
			1,15	0,00	3,56	0,00	4,45	603,88	11.166,93
56+10.000	0,00	1,57							
			5,00	0,07	15,25	0,07	19,06	603,95	11.185,99
57	0,01	1,48							
			3,85	0,05	12,94	0,05	16,18	604,00	11.202,16
57+7.709	0,00	1,88							
			6,15	0,00	27,39	0,00	34,24	604,00	11.236,40
58	0,00	2,58							
			2,12	0,00	11,42	0,00	14,28	604,00	11.250,68
58+4.237	0,00	2,82							
			2,88	0,00	17,22	0,00	21,53	604,00	11.272,20
58+10.000	0,00	3,16							
			5,00	0,00	34,75	0,00	43,44	604,00	11.315,64
59	0,00	3,79							
			5,00	0,00	42,36	0,00	52,95	604,00	11.368,59
59+10.000	0,00	4,68							
			5,00	0,00	51,32	0,00	64,15	604,00	11.432,74
60	0,00	5,59							
			2,12	0,00	23,66	0,00	29,58	604,00	11.462,31
60+4.237	0,00	5,59							
			2,88	0,00	32,38	0,00	40,48	604,00	11.502,79
60+10.000	0,00	5,65							
			5,00	0,00	58,57	0,00	73,21	604,00	11.576,00
61	0,00	6,07							
			5,00	0,00	64,38	0,00	80,48	604,00	11.656,48
61+10.000	0,00	6,81							
			5,00	0,00	73,18	0,00	91,48	604,00	11.747,95
62	0,00	7,83							
			5,00	0,00	83,81	0,00	104,76	604,00	11.852,71
62+10.000	0,00	8,93							
			5,00	0,00	94,13	0,00	117,66	604,00	11.970,38
63	0,00	9,89							
			4,45	0,00	92,87	0,00	116,09	604,00	12.086,46
63+8.910	0,00	10,96							
			0,54	0,00	12,03	0,00	15,04	604,00	12.101,50
63+10.000	0,00	11,13							
			5,00	0,00	98,80	0,00	123,50	604,00	12.225,00

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil

CREA-CE 039299-D

CPF: 640.295.493-49

Rua Leonel Alencar, 370



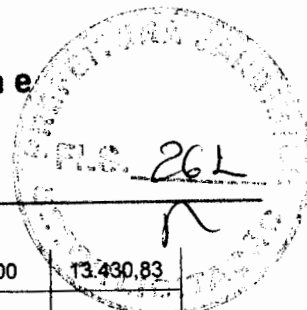
64	0,00	8,64							
			5,00	0,00	77,22	0,00	96,53	604,00	12.321,53
64+10.000	0,00	6,81							
			5,00	0,00	60,54	0,00	75,68	604,00	12.397,20
65	0,00	5,30							
			4,45	0,00	42,29	0,00	52,86	604,00	12.450,06
65+8.910	0,00	4,19							
			5,55	0,00	40,66	0,00	50,83	604,00	12.500,89
66	0,00	3,14							
			10,00	0,00	49,80	0,00	62,25	604,00	12.563,14
67	0,00	1,84							
			10,00	0,00	41,28	0,00	51,60	604,00	12.614,74
68	0,00	2,29							
			10,00	0,00	48,27	0,00	60,34	604,00	12.675,08
69	0,00	2,54							
			10,00	0,00	51,53	0,00	64,41	604,00	12.739,49
70	0,00	2,61							
			10,00	0,00	65,84	0,00	82,30	604,00	12.821,79
71	0,00	3,97							
			2,37	0,00	20,71	0,00	25,89	604,00	12.847,68
71+4.736	0,00	4,77							
			2,63	0,00	27,86	0,00	34,83	604,00	12.882,50
71+10.000	0,00	5,82							
			5,00	0,00	59,72	0,00	74,65	604,00	12.957,15
72	0,00	6,13							
			2,37	0,00	28,46	0,00	35,58	604,00	12.992,73
72+4.736	0,00	5,90							
			2,63	0,00	30,39	0,00	37,99	604,00	13.030,71
72+10.000	0,00	5,65							
			3,84	0,00	44,88	0,00	56,10	604,00	13.086,81
72+17.690	0,00	6,02							
			1,15	0,00	14,04	0,00	17,55	604,00	13.104,36
73	0,00	6,15							
			5,00	0,00	62,38	0,00	77,98	604,00	13.182,34
73+10.000	0,00	6,34							
			3,84	0,00	46,73	0,00	58,41	604,00	13.240,75
73+17.690	0,00	5,82							
			1,15	0,00	13,06	0,00	16,33	604,00	13.257,08
74	0,00	5,49							
			10,00	0,00	88,53	0,00	110,66	604,00	13.367,74
75	0,00	3,36							

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - CE 039299-D
CPF: 840.295.493-49



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



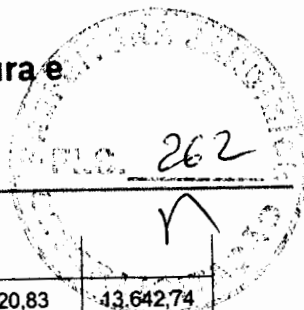
			8,73	0,00	50,47	0,00	63,09	604,00	13.430,83
75+17.458	0,00	2,42							
			1,00	0,05	5,24	0,05	6,55	604,05	13.437,38
75+19.458	0,05	2,82							
			0,27	0,03	1,52	0,03	1,90	604,08	13.439,28
76	0,06	2,80							
			5,00	1,27	26,09	1,27	32,61	605,35	13.471,89
76+10.000	0,19	2,42							
			1,49	0,67	7,02	0,67	8,78	606,02	13.480,66
76+12.987	0,26	2,29							
			1,00	0,47	3,96	0,47	4,95	606,49	13.485,61
76+14.987	0,22	1,67							
			2,51	1,40	6,84	1,40	8,55	607,89	13.494,16
77	0,34	1,06							
			10,00	22,79	12,04	22,79	15,05	630,68	13.509,21
78	1,94	0,15							
			10,00	26,06	10,58	26,06	13,23	656,74	13.522,44
79	0,67	0,91							
			0,51	0,68	1,17	0,68	1,46	657,42	13.523,90
79+1.022	0,67	1,37							
			1,00	1,56	3,55	1,56	4,44	658,98	13.528,34
79+3.022	0,89	2,18							
			3,49	6,24	15,66	6,24	19,58	665,22	13.547,91
79+10.000	0,90	2,31							
			5,00	6,43	24,31	6,43	30,39	671,65	13.578,30
80	0,39	2,56							
			5,00	3,90	24,74	3,90	30,93	675,55	13.609,23
80+10.000	0,39	2,39							
			0,91	0,75	4,29	0,75	5,36	676,30	13.614,59
80+11.824	0,43	2,31							
			1,00	0,71	3,88	0,71	4,85	677,01	13.619,44
80+13.824	0,28	1,58							
			3,09	2,33	7,71	2,33	9,64	679,34	13.629,08
81	0,47	0,92							
			7,59	10,53	9,05	10,53	11,31	689,87	13.640,39
81+15.172	0,92	0,27							
			2,41	4,71	1,06	4,71	1,33	694,58	13.641,71
82	1,04	0,16							
			5,00	11,93	0,82	11,93	1,03	706,51	13.642,74
82+10.000	1,35	0,00							
			2,58	7,40	0,00	7,40	0,00	713,91	13.642,74

Alander Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



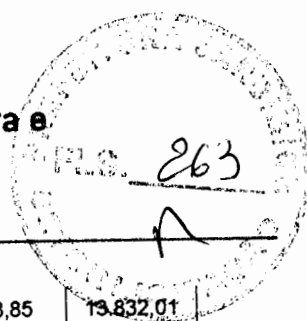
82+15.172	1,51	0,00							
			2,41	6,92	0,00	6,92	0,00	720,83	13.642,74
83	1,36	0,00							
			5,00	8,58	1,95	8,58	2,44	729,41	13.645,18
83+10.000	0,36	0,39							
			5,00	1,80	11,76	1,80	14,70	731,21	13.659,88
84	0,00	1,96							
			5,00	0,00	26,66	0,00	33,33	731,21	13.693,20
84+10.000	0,00	3,37							
			5,00	0,00	34,84	0,00	43,55	731,21	13.736,75
85	0,00	3,60							
			5,00	0,00	27,54	0,00	34,43	731,21	13.771,18
85+10.000	0,00	1,91							
			5,00	0,01	18,65	0,01	23,31	731,22	13.794,49
86	0,00	1,82							
			5,00	0,61	14,97	0,61	18,71	731,83	13.813,20
86+10.000	0,12	1,17							
			5,00	2,89	7,72	2,89	9,65	734,72	13.822,85
87	0,46	0,37							
			5,00	10,33	1,85	10,33	2,31	745,05	13.825,16
87+10.000	1,61	0,00							
			3,49	11,45	0,00	11,45	0,00	756,50	13.825,16
87+16.979	1,67	0,00							
			1,51	4,74	0,00	4,74	0,00	761,24	13.825,16
88	1,47	0,00							
			5,00	14,25	0,00	14,25	0,00	775,49	13.825,16
88+10.000	1,38	0,00							
			3,49	10,54	0,00	10,54	0,00	786,03	13.825,16
88+16.979	1,64	0,00							
			1,51	5,11	0,00	5,11	0,00	791,14	13.825,16
89	1,75	0,00							
			10,00	34,66	0,00	34,66	0,00	825,80	13.825,16
90	1,72	0,00							
			10,00	23,04	0,00	23,04	0,00	848,84	13.825,16
91	0,58	0,00							
			10,00	12,00	2,25	12,00	2,81	860,84	13.827,98
92	0,62	0,22							
			10,00	14,84	2,52	14,84	3,15	875,68	13.831,13
93	0,87	0,03							
			10,00	19,41	0,49	19,41	0,61	895,09	13.831,74
94	1,07	0,02							

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 030299-D
CPF 040.205.498-49



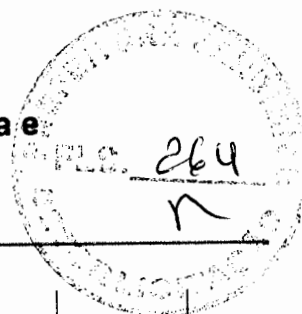
GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



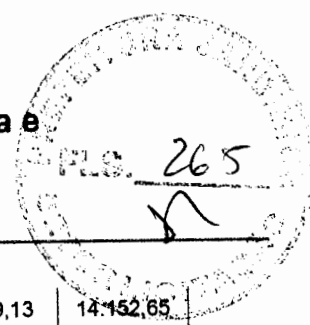
			10,00	23,76	0,22	23,76	0,28	918,85	13.832,01
95	1,30	0,00							
			10,00	25,11	0,00	25,11	0,00	943,96	13.832,01
96	1,21	0,00							
			10,00	20,97	0,00	20,97	0,00	964,93	13.832,01
97	0,89	0,00							
			10,00	20,95	0,00	20,95	0,00	985,88	13.832,01
98	1,21	0,00							
			10,00	27,68	0,00	27,68	0,00	1.013,56	13.832,01
99	1,56	0,00							
			10,00	43,66	0,00	43,66	0,00	1.057,22	13.832,01
100	2,80	0,00							
			10,00	50,04	1,70	50,04	2,13	1.107,26	13.834,14
101	2,20	0,17							
			0,18	0,80	0,06	0,80	0,08	1.108,06	13.834,21
101+0.366	2,18	0,18							
			4,82	14,98	3,39	14,98	4,24	1.123,04	13.838,45
101+10.000	0,93	0,53							
			5,00	9,51	7,04	9,51	8,80	1.132,55	13.847,25
102	0,97	0,88							
			0,18	0,36	0,33	0,36	0,41	1.132,91	13.847,66
102+0.366	0,99	0,90							
			4,81	9,87	9,86	9,87	12,33	1.142,78	13.859,99
102+10.000	1,06	1,15							
			5,00	10,91	10,71	10,91	13,39	1.153,69	13.873,38
103	1,12	0,99							
			5,00	12,10	8,69	12,10	10,86	1.165,79	13.884,24
103+10.000	1,30	0,74							
			5,00	15,36	8,20	15,36	10,25	1.181,15	13.894,49
104	1,77	0,90							
			5,00	19,72	8,32	19,72	10,40	1.200,87	13.904,89
104+10.000	2,17	0,77							
			5,00	21,44	7,95	21,44	9,94	1.222,31	13.914,83
105	2,12	0,82							
			1,66	7,47	2,87	7,47	3,59	1.229,78	13.918,41
105+3.326	2,38	0,90							
			3,33	13,42	5,13	13,42	6,41	1.243,20	13.924,83
105+10.000	1,65	0,63							
			5,00	11,34	3,87	11,34	4,84	1.254,54	13.929,66
106	0,62	0,14							
			1,66	2,12	0,34	2,12	0,43	1.256,66	13.930,09

Alexandre Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 030299-D
CPF: 640.295.493-49
Rua Leonel Alencar 370



106+3.326	0,65	0,06							
			8,34	14,41	2,94	14,41	3,68	1.271,07	13.933,76
107	1,08	0,29							
			10,00	24,23	6,56	24,23	8,20	1.295,30	13.941,96
108	1,35	0,37							
			10,00	30,00	4,21	30,00	5,26	1.325,30	13.947,23
109	1,65	0,05							
			6,39	13,13	2,47	13,13	3,09	1.338,43	13.950,31
109+12.788	0,40	0,33							
			3,60	2,81	2,92	2,81	3,65	1.341,24	13.953,96
110	0,38	0,48							
			1,39	1,23	1,47	1,23	1,84	1.342,47	13.955,80
110+2.788	0,50	0,57							
			3,60	3,23	3,79	3,23	4,74	1.345,70	13.960,54
110+10.000	0,40	0,48							
			4,99	3,87	6,46	3,87	8,08	1.349,57	13.968,61
111	0,38	0,82							
			0,51	0,38	0,79	0,38	0,99	1.349,95	13.969,60
111+1.015	0,36	0,75							
			4,49	1,88	7,06	1,88	8,83	1.351,83	13.978,43
111+10.000	0,06	0,82							
			0,51	0,06	0,81	0,06	1,01	1.351,89	13.979,44
111+11.015	0,05	0,78							
			4,49	0,97	4,82	0,97	6,03	1.352,86	13.985,46
112	0,16	0,29							
			10,00	9,36	5,30	9,36	6,63	1.362,22	13.992,09
113	0,77	0,24							
			10,00	12,17	11,13	12,17	13,91	1.374,39	14.006,00
114	0,44	0,87							
			10,00	8,26	22,08	8,26	27,60	1.382,65	14.033,60
115	0,38	1,34							
			10,00	9,15	24,85	9,15	31,06	1.391,80	14.064,66
116	0,53	1,15							
			10,00	21,64	14,10	21,64	17,63	1.413,44	14.082,29
117	1,63	0,26							
			10,00	35,10	11,44	35,10	14,30	1.448,54	14.096,59
118	1,88	0,88							
			5,44	15,73	16,51	15,73	20,64	1.464,27	14.117,23
118+10.876	1,01	2,15							
			4,56	7,42	16,82	7,42	21,03	1.471,69	14.138,25
119	0,61	1,54							

Alexander Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 647.269.433-49



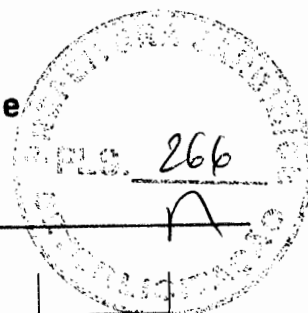
			5,00	7,44	11,52	7,44	14,40	1.479,13	14.152,85
119+10.000	0,88	0,77							
			0,44	0,70	0,84	0,70	1,05	1.479,83	14.153,70
119+10.876	0,73	1,15							
			4,56	4,77	15,60	4,77	19,50	1.484,60	14.173,20
120	0,32	2,27							
			3,64	3,54	12,65	3,54	15,81	1.488,14	14.189,01
120+7.284	0,66	1,21							
			1,36	1,57	2,70	1,57	3,38	1.489,71	14.192,39
120+10.000	0,50	0,79							
			5,00	4,59	5,50	4,59	6,88	1.494,30	14.199,26
121	0,41	0,31							
			3,64	4,83	1,36	4,83	1,70	1.499,13	14.200,96
121+7.284	0,91	0,06							
			2,11	3,94	0,17	3,94	0,21	1.503,07	14.201,18
121+11.495	0,96	0,02							
			4,25	7,81	0,09	7,81	0,11	1.510,88	14.201,29
122	0,88	0,00							
			4,99	23,39	0,00	23,39	0,00	1.534,27	14.201,29
122+10.000	3,81	0,00							
			0,75	5,78	0,00	5,78	0,00	1.540,05	14.201,29
122+11.495	3,94	0,00							
			4,25	33,17	0,00	33,17	0,00	1.573,22	14.201,29
123	3,87	0,00							
			4,99	34,78	0,00	34,78	0,00	1.608,00	14.201,29
123+10.000	3,10	0,00							
			2,63	14,44	0,00	14,44	0,00	1.622,44	14.201,29
123+15.272	2,38	0,00							
			2,36	9,77	0,00	9,77	0,00	1.632,21	14.201,29
124	1,76	0,00							
			4,99	12,10	0,11	12,10	0,14	1.644,31	14.201,43
124+10.000	0,66	0,02							
			2,64	3,34	0,40	3,34	0,50	1.647,65	14.201,93
124+15.272	0,61	0,13							
			2,36	2,95	0,68	2,95	0,85	1.650,60	14.202,78
125	0,64	0,16							
			10,00	7,99	9,06	7,99	11,33	1.658,59	14.214,10
126	0,16	0,75							
			8,20	1,29	17,85	1,29	22,31	1.659,88	14.236,41
126+16.399	0,00	1,43							
			1,80	0,00	5,23	0,00	6,54	1.659,88	14.242,95

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 088240-D
CPF: 640.206.203-43



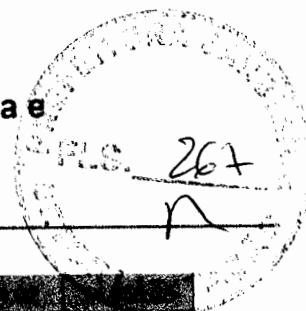
GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



127	0,00	1,48							
			5,00	0,01	13,74	0,01	17,18	1.659,89	14.260,13
127+10.000	0,00	1,27							
			0,64	0,01	1,57	0,01	1,96	1.659,90	14.262,09
127+11.276	0,01	1,19							
			4,36	0,60	7,10	0,60	8,88	1.660,50	14.270,96
128	0,13	0,44							
			10,00	7,71	12,28	7,71	15,35	1.668,21	14.286,31
129	0,64	0,79							
			10,00	15,55	7,92	15,55	9,90	1.683,76	14.296,21
130	0,91	0,00							
			10,00	14,84	0,79	14,84	0,99	1.698,60	14.297,20
131	0,57	0,08							
			10,00	7,10	4,16	7,10	5,20	1.705,70	14.302,40
132	0,14	0,34							
			3,65	0,88	3,08	0,88	3,85	1.706,58	14.306,25
132+7.304	0,10	0,51							
			1,35	0,22	1,51	0,22	1,89	1.706,80	14.308,14
132+10.000	0,06	0,62							
			5,00	0,40	8,97	0,40	11,21	1.707,20	14.319,35
133	0,02	1,18							
			3,65	0,08	13,57	0,08	16,96	1.707,28	14.336,31
133+7.304	0,00	2,54							
			1,35	0,00	8,38	0,00	10,48	1.707,28	14.346,79
133+10.000	0,00	3,68							
			0,79	0,00	5,81	0,00	7,26	1.707,28	14.354,05
133+11.580	0,00	3,68							
			4,21	0,01	26,21	0,01	32,76	1.707,29	14.386,81
134	0,00	2,55							
			5,00	0,02	25,41	0,02	31,76	1.707,31	14.418,58
134+10.000	0,00	2,54							
			0,79	0,00	4,14	0,00	5,18	1.707,31	14.423,75
134+11.580	0,00	2,70							
			4,21	0,03	26,12	0,03	32,65	1.707,34	14.456,40
135	0,00	3,50							
			10,00	10,35	42,40	10,35	53,00	1.717,69	14.509,40
136	1,03	0,74							
			10,00	35,62	32,63	35,62	40,79	1.753,31	14.550,19
137	2,53	2,52							
			10,00	56,64	58,72	56,64	73,40	1.809,95	14.623,59
138	3,13	3,35							

Atestado Honorário de Engenharia Civil
CREA-CE 079299-0
CPF: 640.286.493-4



			7,08	54,07	23,73	54,07	29,66		
138+14.166	4,50	0,00							

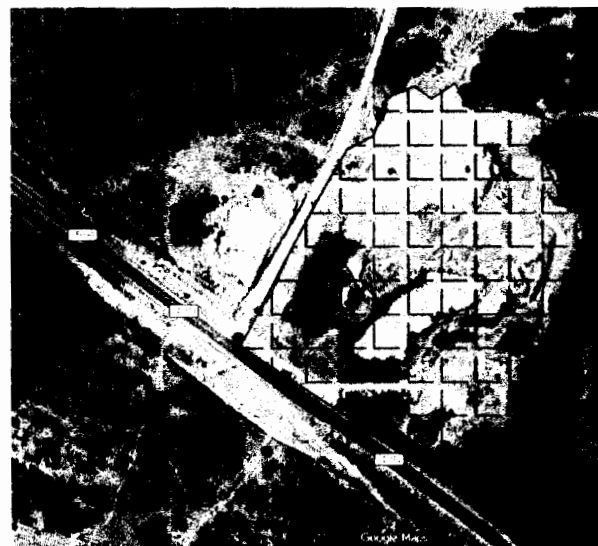
1.1 QUADRO DE CUBAÇÃO DA TERRAPLENAGEM

CUBAÇÃO INTERSEÇÃO CE-390 - EST. 0 A EST. 8+17,09

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

						BRUCKNER - FATOR = 1,25			
	m2	m2	m	m3	m3	m3	m3	Acc m3	Acc m3
Estaca	Corte	Aterro	Semi-Dist	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro
0	5,87	0,00							
			10,00	119,43	0,00	119,43	0,00	119,43	0,00
1	6,07	0,00							
			10,00	108,69	52,19	108,69	65,24	228,12	65,24
2	4,80	5,22							
			10,00	82,28	188,25	82,28	235,31	310,40	300,55
3	3,43	13,61							
			10,00	63,86	268,97	63,86	336,21	374,26	636,76
4	2,95	13,29							
			10,00	65,23	453,63	65,23	567,04	439,49	1.203,80
5	3,57	32,07							
			10,00	78,71	1.283,06	78,71	1.603,83	518,20	2.807,63
6	4,30	96,24							
			10,00	66,52	1.018,65	66,52	1.273,31	584,72	4.080,94
7	2,35	5,63							
			10,00	87,96	96,82	87,96	121,03	672,68	4.201,96
8	6,45	4,06							
			8,55	128,60	53,99	128,60	67,49		
8+17.092	8,60	2,26							

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 035299-D
CPF: 640.295.493-49



JAZIDA -
COORDENADAS (UTM)
X: 473764,48
Y: 9158016,92

DISTANCIA DA
JAZIDA PARA O
ACESSO = 14,3KM



Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 1039299-D
CPF 640.295.493-49

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAÇÃO COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVENIO TRANSFEREÇO 7/BR 119/00089/2025 ATRAVES DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO SÍTIO RIACNO FUNDO DO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

PROJETO: TRAJETO ENTRE JAZIDA E ACESSO

AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA
CREA: 039299 D CE **R.N.P.:** 0800145140
TEL: (85) 902648800 **E-MAIL:** vertice.engenharias@gmail.com

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA DO CANTEIRO
LEGENDAS E DETALHES

ESCALA:
1/750
S/ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

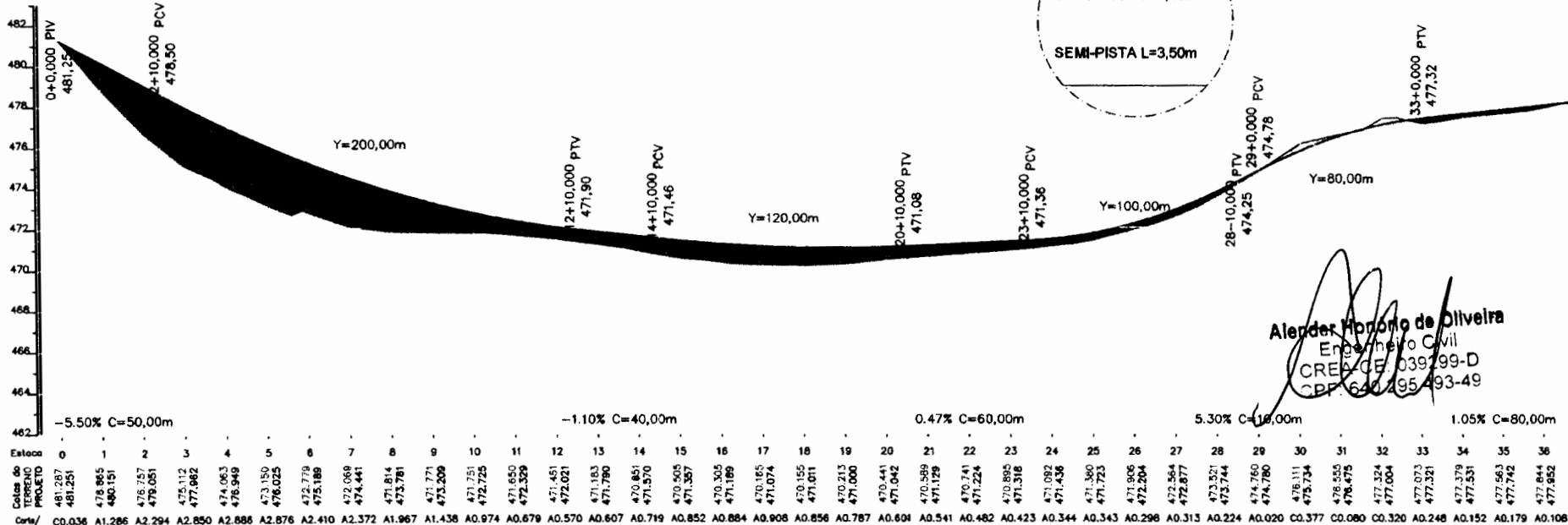
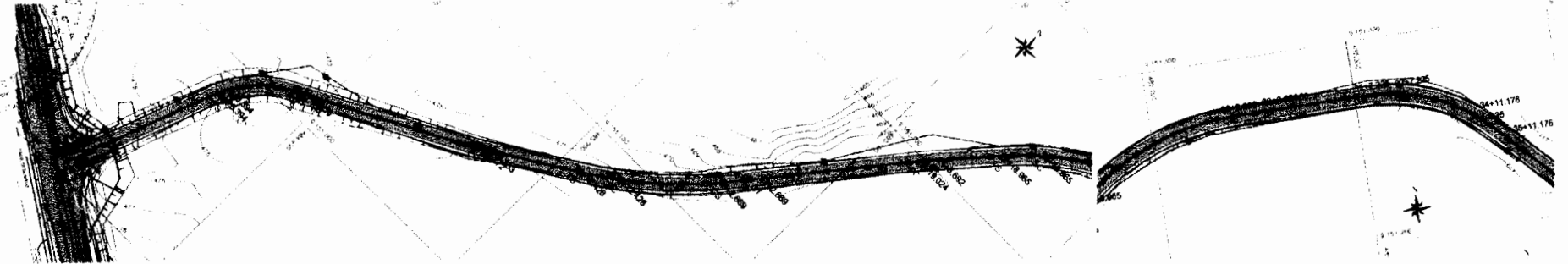
DATA: JULHO/2020

DESIGNADO: ALENDER

PRANCHAL: 01/01



269



Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 039299-D
CPF 640.495.493-49

LEGENDA

- | | | |
|---|---|--|
| <p>EM PLANTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eixo Projetado - Bordo da pista projetada - Edificação existente - Cerca existente | <p>EM PERFIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poste Existente - Curvas de Níveis - Pavimentação projetada - Talude projetado | <ul style="list-style-type: none"> - Terreno Atual - Greide Projetado - Perfil em Corte - Perfil em Aterro |
|---|---|--|

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA E DRENAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTADAS ANUAIS CONFORME O GOVERNO TRANSFERÊNCIA DE FUNÇÃO 2008/2009 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO

AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA
CREA: 039299 D CE **R.N.P.:** 0600145140

ASSUNTO: PLANTA BAIXA E PERFIL

ESCALA: HOJE: 1/2000
ESCALA VERT: 1/200

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

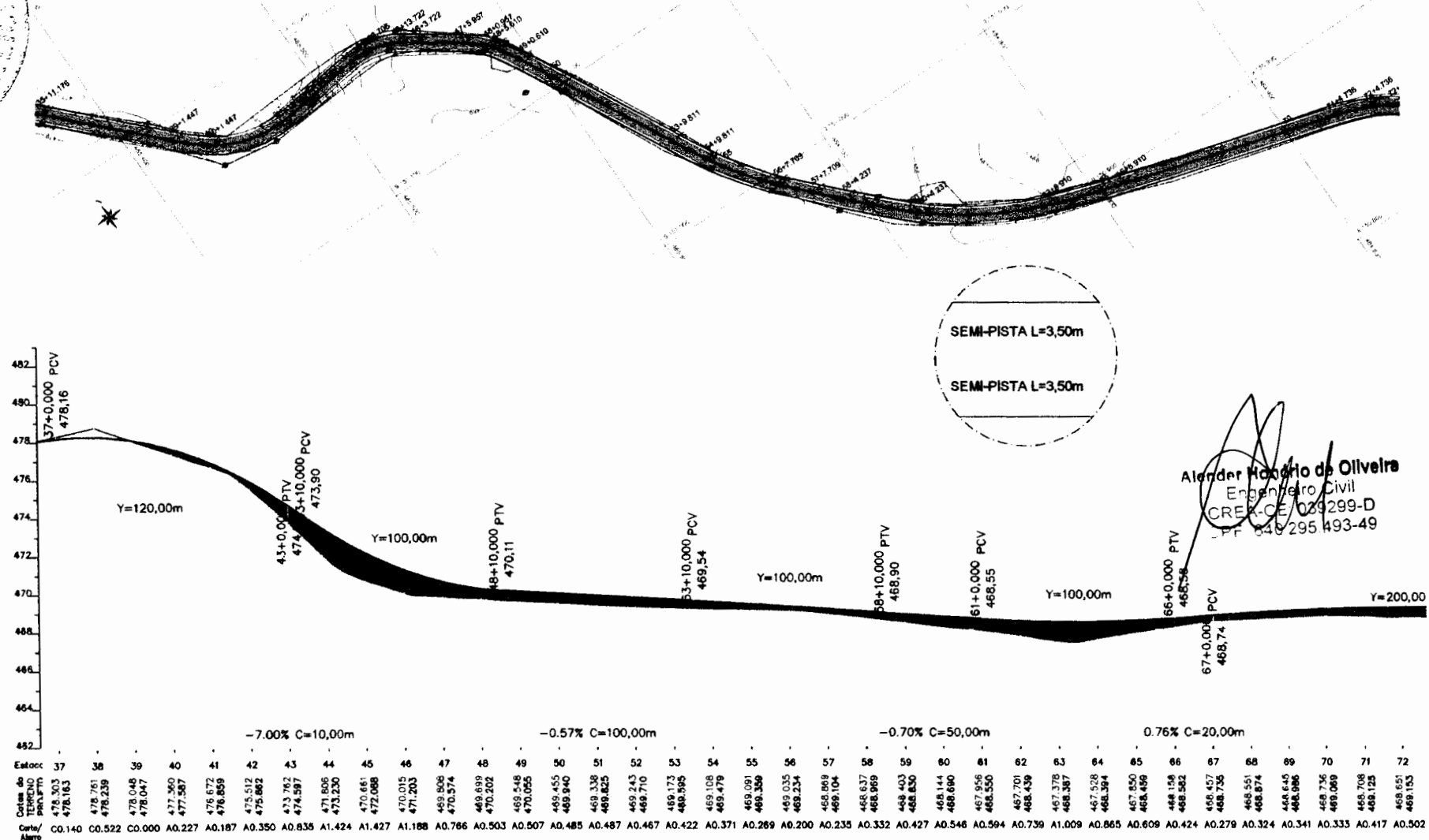
DATA: ABRIL/2008

DESENHISTA: ALENDER

PÁGINA: 01/04



210



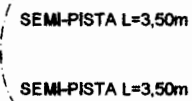
Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 029299-D
FONE 848 295 493-49

LEGENDA

- | | | |
|---|---|--|
| <p>EM PLANTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eixo Projetado - Bordo da pista projetada - Edificação existente - Cerca existente | <p>EM PERFIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poste Existente - Curvas de Níveis - Pavimentação projetada - Talude projetado | <ul style="list-style-type: none"> - Terreno Atual - Greide Projetado - Perfil em Corte - Perfil em Aterro |
|---|---|--|

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM A 100 A SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VIZINHAL CONFORME CONVENIO TRANSFERENCIAL BR 1900086/2025 ATRAVES DO INTERIO DA REGIÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO	
ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE		ASSUNTO: PLANTA BAIXA E PERFIL	
AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA CREA: 039299 D CE R.N.P.: 0600145140		ESCALA HOR: 1/2000 ESCALA VER: 1/200	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE		DATA: ABRIL/2026 EXTENSÃO: ALENDER FRANQUIA: 02/04	

K



Atender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

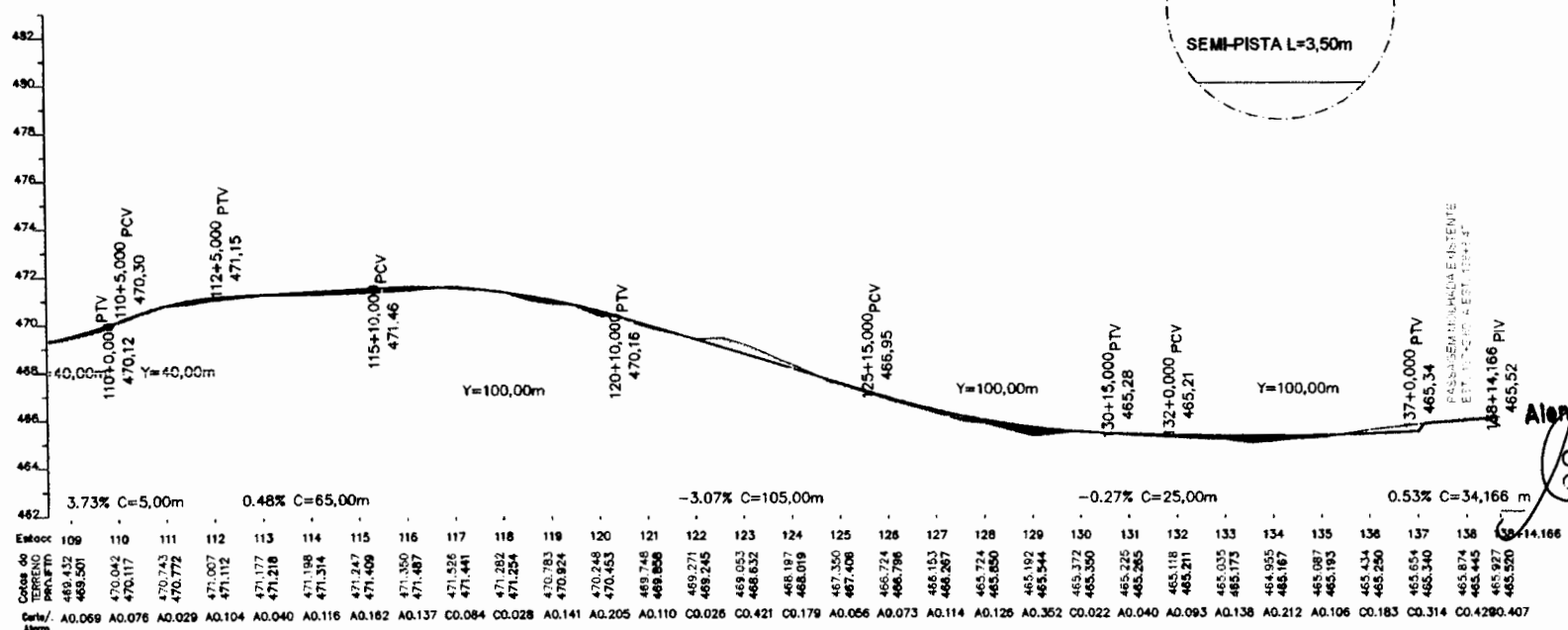
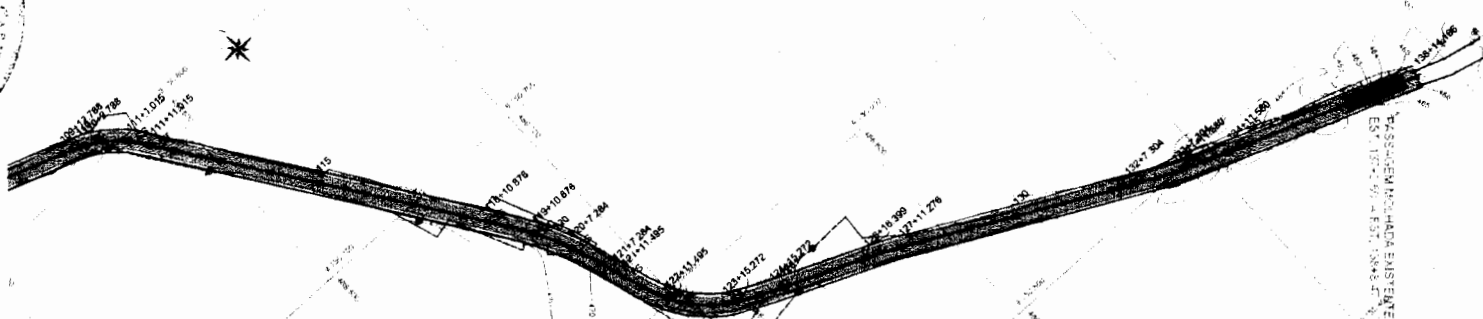
EM PERFIL:

- - Terreno Atual
- - Greide Projetado
- - Perfil em Corte
- - Perfil em Aterro

PRANCHAS 03/04



272



Alcander Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 039299-D
CPF: 640.285.493-41

LEGENDA

- | | |
|---|--|
| <p>EM PLANTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eixo Projetado - Bordo da pista projetada - Edificação existente - Cerca existente | <p>EM PERFIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Terreno Atual - Greide Projetado - Perfil em Corte - Perfil em Aterro |
|---|--|

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA E DRENAGEM ACOA A SINALIZAÇÃO DE ESTRADA UNILANÇONFORA E LUTIZENHO TRANSFEREÇÃO BR 10 2008/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO

AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA
CREA: 039299 D CE **R.N.P:** 0600145140

ASSUNTO: PLANTA BAIXA E PERFIL

ESCALA HOR: 1/2000
ESCALA VER: 1/200

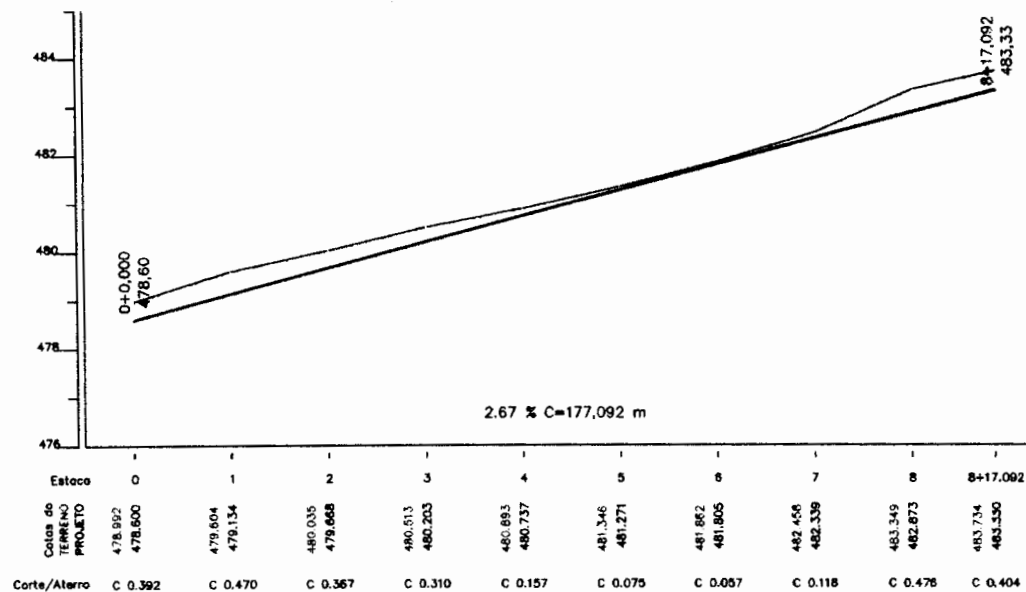
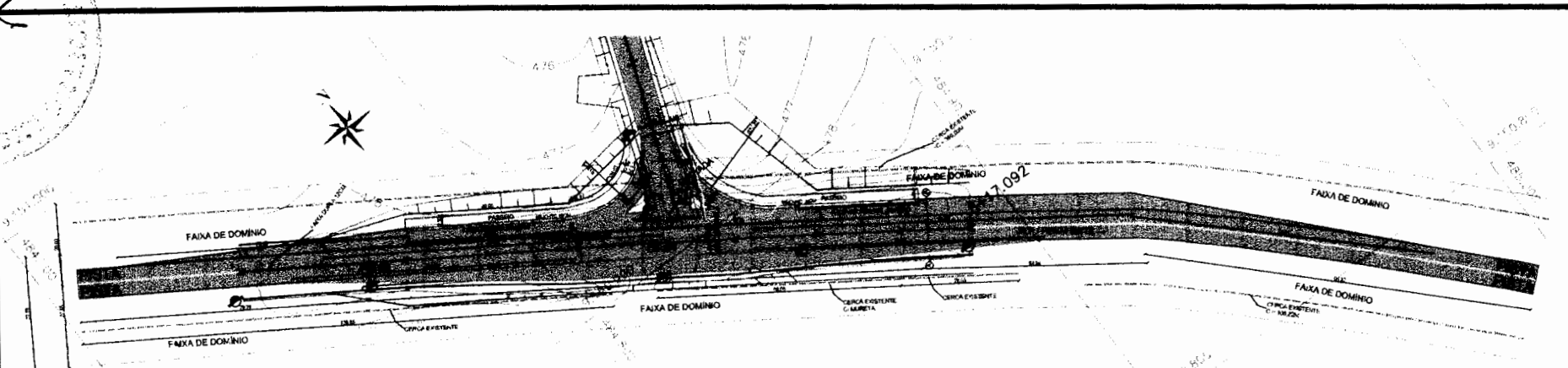
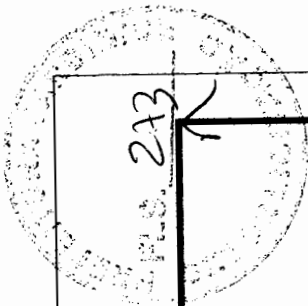
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

DATA: ABRIL/2020

DESENHO: ALENDER

PÁGINA: 04/04





Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49

LEGENDA

EM PLANTA:

- Eixo Projetado
- Bordo da pista projetada
- Edificação existente
- Cerca existente



- Poste Existente



- Curvas de Níveis



- Pavimentação projetada



- Talude projetado

EM PERFIL:

- Terreno Atual
- Greide Projetado
- Perfil em Corte
- Perfil em Aterro

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTRADA VIAL, CONFORME O CONVENIO TRANSFERÊNCIA Nº 19/2008/2022 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

PROJETO:
INTERSEÇÃO - CE-390

AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA

CREA: 039299 D CE R.N.P.: 0600145140

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA E PERFIL

ESCALA NOB: 1/1000

ESCALA VER: 1/100

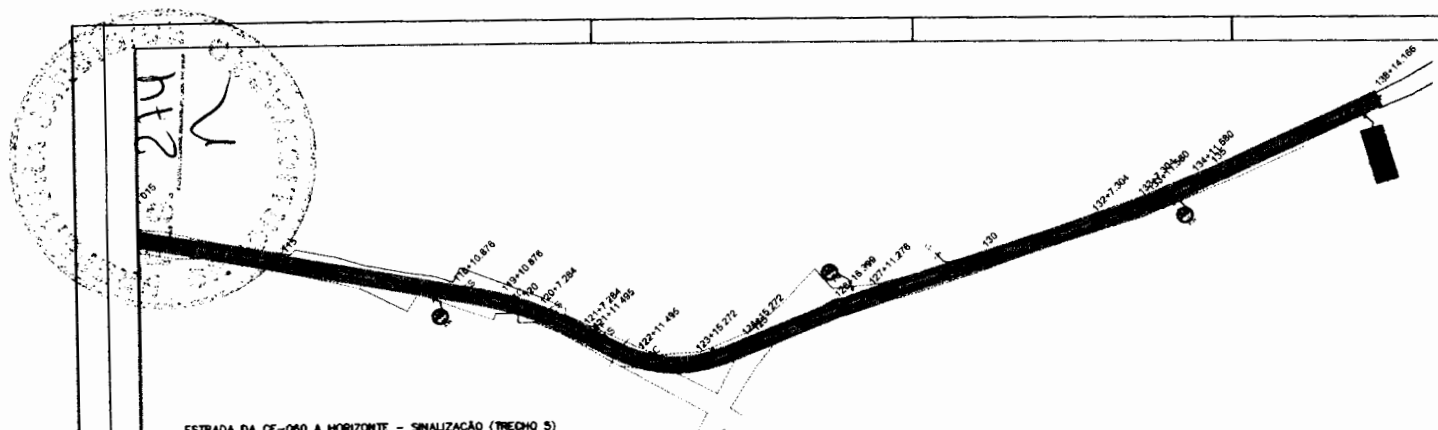
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

DATA: ABRIL/2025

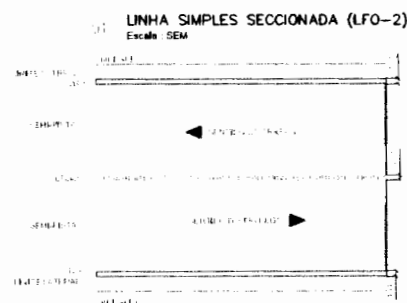
DESENHO: ALENDER

PRIMEIRO: 01/04





01 ESTRADA DA CE-060 A HORIZONTE - SINALIZAÇÃO (TRECHO 5)
Escala: 1:100



A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

LEGENDA - PLACAS IMPLANTADAS

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

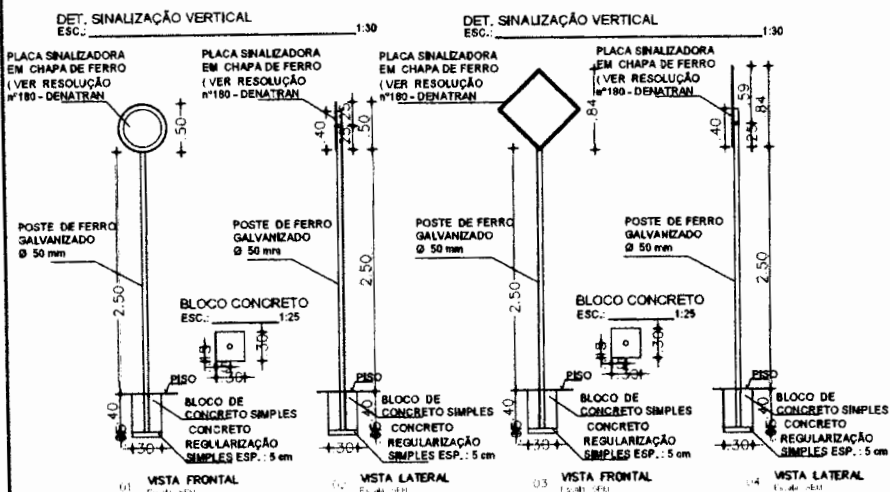
PLACA	CÓDIGO	DAM	TARJA	ORLA	OBS
	R-19	0,50m	0,040m	0,040m	13 Placas
	A-1a	L=0,50m			2 Placas
	A-1b	L=0,50m			2 Placas
	A-2b	L=0,50m			2 Placas
	A-3b	L=0,50m			6 Placas

PLACA	CÓDIGO	LADO	ORLA INT.	ORLA EXT.	OBS
	R-1	0,25m	0,020m	0,010m	01 Placa

Alcides Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE/039299-D
CPF: 840.296.493-49

PLACAS INFORMATIVAS SEM ESCALA

MODELO DAS CINZAS	CÓDIGO	QUANT (un)
	1-1	01



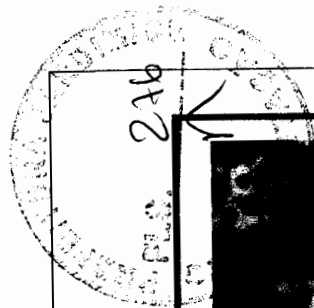
01 VISTA FRONTAL
Escala: 1:50

02 VISTA LATERAL
Escala: 1:50

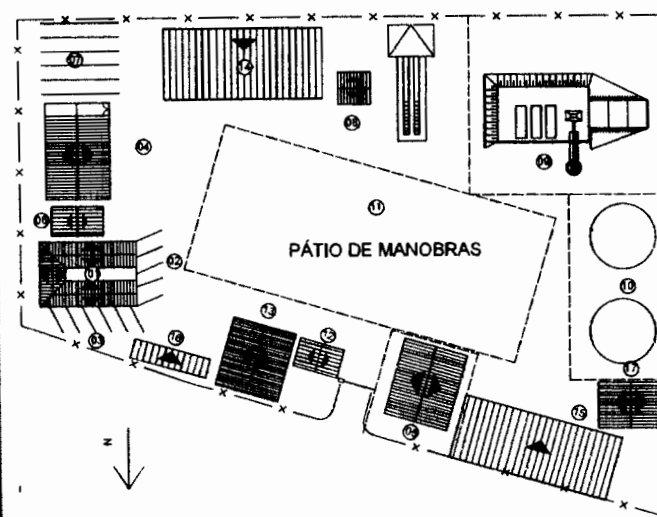
03 VISTA FRONTAL
Escala: 1:50

04 VISTA LATERAL
Escala: 1:50

PROPOSTA:		VERTICE	
PROJETO:		ALCIDES HONÓRIO DE OLIVEIRA	
CÁDAS:		CREA-CE/039299-D	
CONDIÇÃO:		TEL: 11 911 9 2254 8900	
OBSERVAÇÃO:			
ESTRADA QUE LIGA A LITORAL AO INTERIO			
MUNICÍPIO: JARDIM DE JESUS			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
AUTOR: ALCIDES HONÓRIO DE OLIVEIRA		REVISOR: ALCIDES HONÓRIO DE OLIVEIRA	
ORIENTADOR: ALCIDES HONÓRIO DE OLIVEIRA		REVISOR: ALCIDES HONÓRIO DE OLIVEIRA	
PROPOSTA:		REVISOR:	
PROJETO:		REVISOR:	
CÁDAS:		REVISOR:	
CONDIÇÃO:		REVISOR:	
OBSERVAÇÃO:		REVISOR:	
PROPOSTA:		REVISOR:	
PROJETO:		REVISOR:	
CÁDAS:		REVISOR:	
CONDIÇÃO:		REVISOR:	
OBSERVAÇÃO:		REVISOR:	



LEGENDA



- 01 ESCRITÓRIO CENTRAL
- 02 ESTACIONAMENTO VISITAS
- 03 ESTACIONAMENTO FUNCIONÁRIOS
- 04 ALMOXARIFADO
- 05 LABORATORIO
- 06 AMBULATORIO
- 07 BAIAS ESTOCAGEM DE AÇO
- 08 POSTO DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO
- 09 USINA DE ASFALTO
- 10 DEPÓSITO DE AGREGADOS
- 11 PÁTIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS / ABASTECIMENTO
- 12 GUARITA
- 13 REFEITÓRIO
- 14 OFICINA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
- 15 ALQUANTO
- 16 VESTIÁRIO
- 17 LAVANDERIA

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 033299-D
CPF: 640.295.493-49

QUADRO DE ÁREAS

01	150 m²	05	120 m²	09	1200 m²	13	110 m²	17	70 m²
02	40 m²	06	36 m²	10	640 m²	14	275 m²		
03	50 m²	07	132 m²	11	1230 m²	15	250 m²		
04	150 m²	08	25 m²	12	31 m²	16	36 m²		

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVENIO TRANSFERENCIAL BR 11 P 40006/2025 ATRAVES DO MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO SÍTIO RIACHO FUNDO DO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

PROJETO: CANTEIRO DE OBRAS

AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA

CREA: 033299-D CE **R.N.P.:** 0800145140

TEL: (88) 992648900 **E-MAIL:** vertice.engenharias@gmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA DO CANTEIRO

LEGENDAS E DETALHES

DATA: JULHO/2025

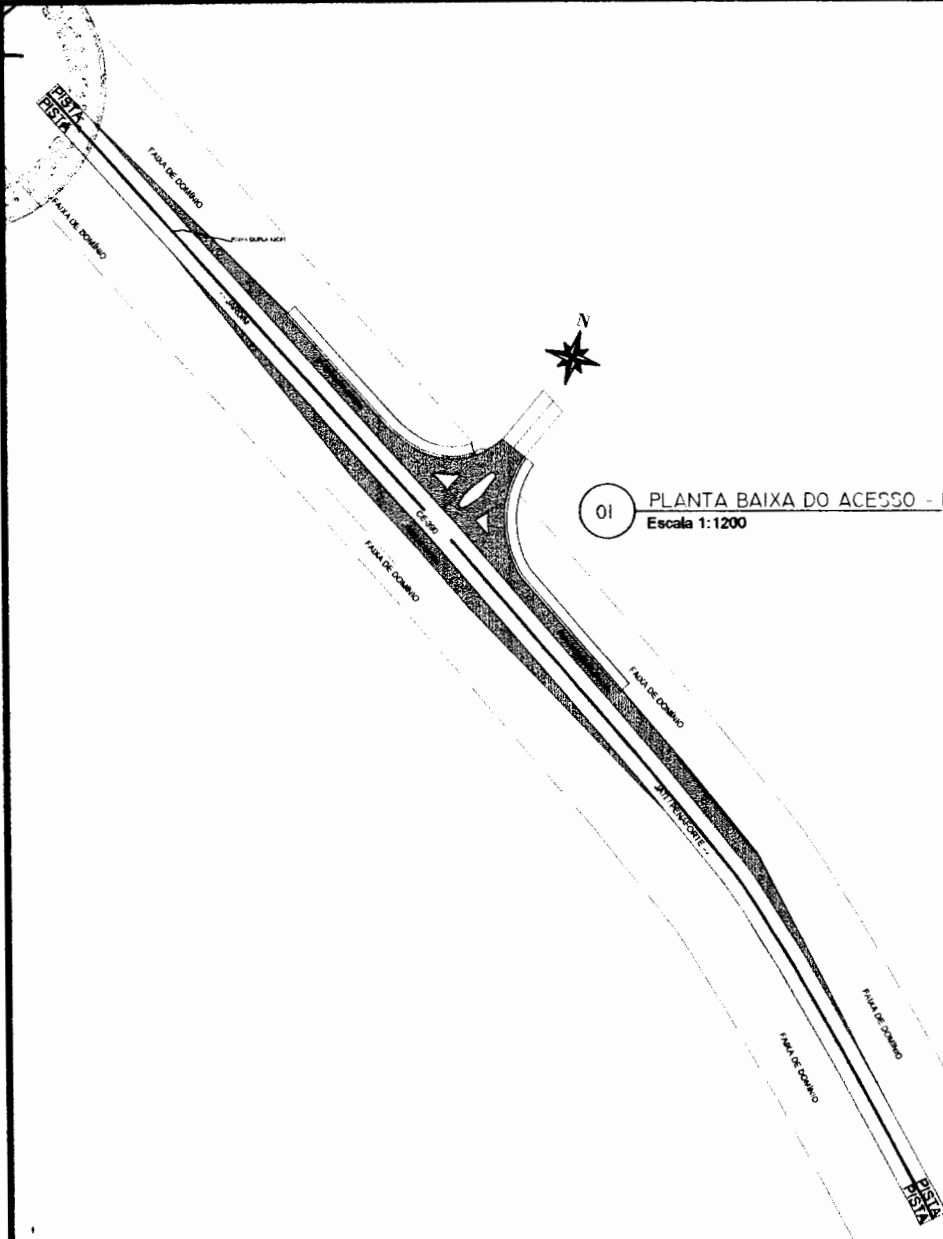
DESENHO: ALENDER

PRANCHAS: 01/01

VERTICE
ENGENHARIA

01 PLANTA BAIXA DO CANTEIRO DE OBRAS
Escala 1:750

Proj. 247



01 PLANTA BAIXA DO ACESSO - PAVIMENTAÇÃO
Escala 1:1200

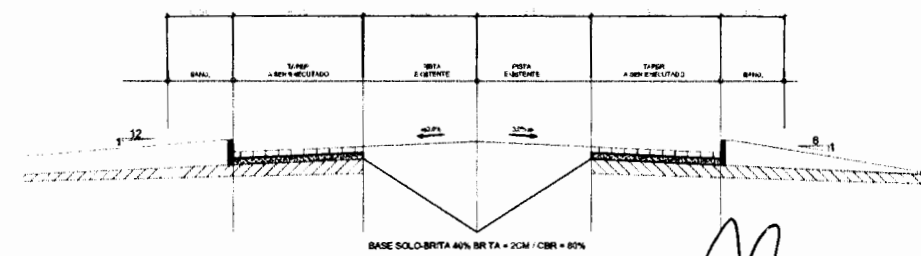
QUADRO DE ÁREAS/PERÍMETROS

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.620,42M²
ÁREA DE PASSEIOS E CANTEIROS	334,38M²
MEIO FIO	650,24M
SARJETA	132,44M

LEGENDA

BASE SOLO-BRITA 40% BRITA (E=20CM)	
REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (E=2,5CM)	

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
CE - 390



01 CORTE AA - SEÇÃO DA VIA
SEM ESCALA

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 069299-D
CPF: 640.295.493-49

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GEOPREFEERENCIALMENTO GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO, DRENAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PARA O ACESSO AO DISTRITO DO CORRENTE, NA RODO VIA ESTADUAL CE-390 NO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE.

ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO DISTRITO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

PROJETO: PROJETO PAVIMENTAÇÃO

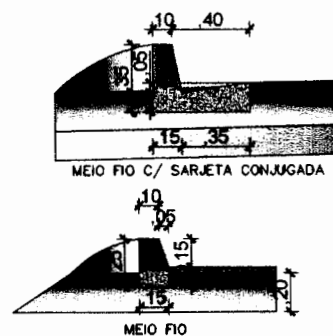
AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA
CREA: 039299 D CE **R.N.P.:** 0600145140
TEL: (88) 902648800 **E-MAIL:** vertice.engenharias@gmail.com

ASSUNTO: PLANTA BAIXA DO ACESSO - PAVIMENTAÇÃO
LEGENDAS E DETALHES

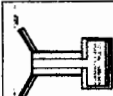
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE
DATA: FEV/2020
DESENHO: WILLIAM BEZERRA
FRANCA: 01/01

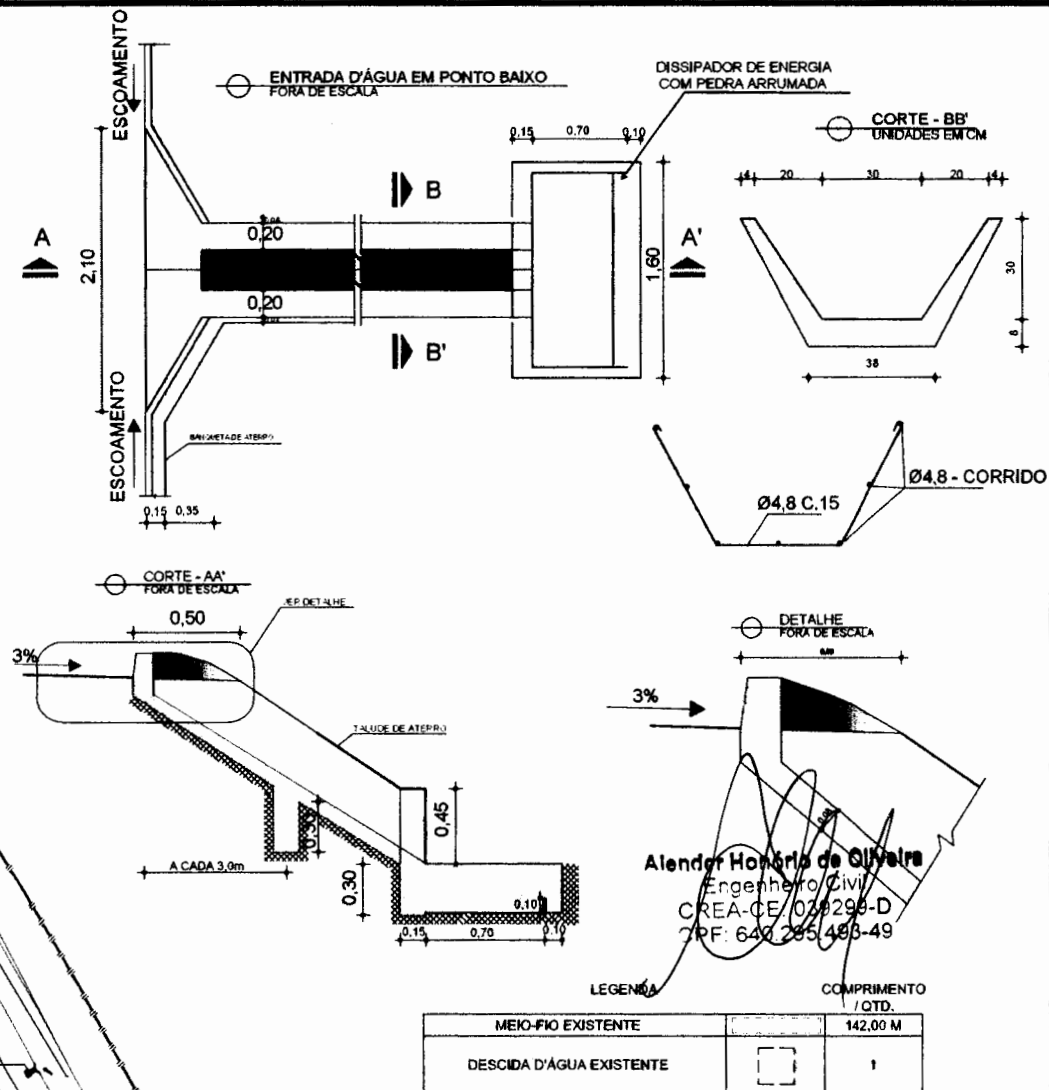


01 PLANTA BAIXA DO ACESSO - DRENAGEM
Escala 1:1200



QUANTITATIVO DE ENTRADA D'ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS

	QT. (U)
 PONTO DE APOIO COM DISSIPADOR DE ENERGIA	6



Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE/028299-D
CPF: 640.285.483-49

DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GEORREFERENCIAMENTO, GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA O ACESSO AO DISTRITO DO CORRENTE, NA RODOVIA ESTADUAL CE-390 NO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE.

ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A CE-390 AO DISTRITO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

PROJETO: PROJETO DRENAGEM

AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA

CREA: 033299 D CE **R.N.P:** 0600145140

TEL: (88) 992648800 **E-MAIL:** vertice.engenharias@gmail.com

ASSUNTO: PLANTA BAIXA DO ACESSO - DRENAGEM
LEGENDAS E DETALHES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

DATA: FEV/2020

PROJETA: WILLIAM BEZERRA

PRIMEIRA: 01/01

VÉRTICE
ENGENHARIA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome

completo: _____ RG

nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Nome/assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome

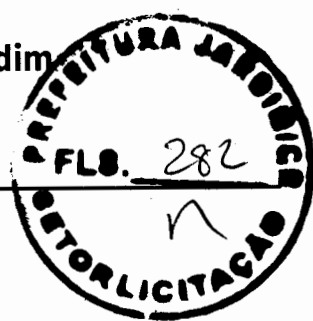
completo: _____ RG
nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

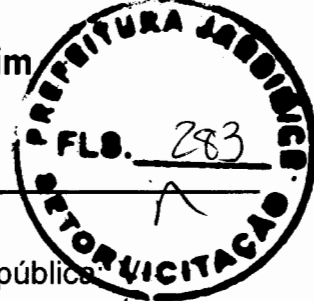
X



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

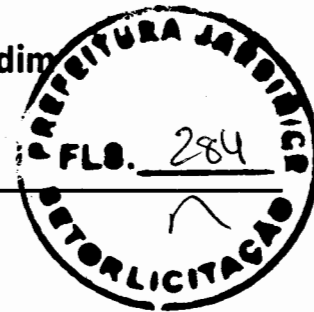
Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à legislação em vigor, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio



econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública, dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____

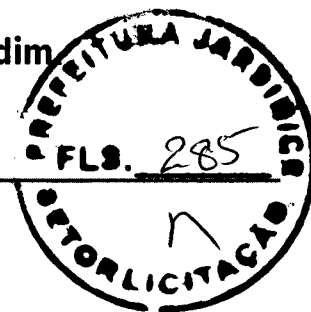
_____ RG nº: _____

_____ CPF nº _____

_____ DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento na proposta de preços

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

Nome _____ completo: _____
_____ RG nº: _____
_____ CPF nº: _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome
empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____:

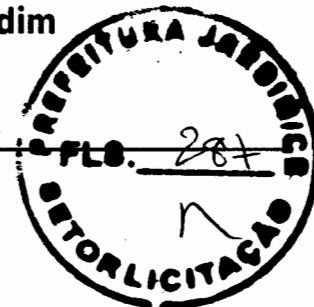
a) - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

b) - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Jardim /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.391.006/0001-86, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Leonel Alencar Nº 370, Centro, Jardim - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na _____, sob o CNPJ nº _____ representada pelo(a) Sr(a). _____, ao fim assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente contrato entre si, de acordo com a **CONCORRÊNCIA N.º 2026.09.24.1** na melhor forma de direito, conforme Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM COM SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONFORME CONVÊNIO NO. 990086/2025 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme Requisição projetos e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$XXXX, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

3.2. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme liberação do agente financeiro para movimentação da conta bancária do convênio.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressaltado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

4.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente**, o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

6.2. O Termo de Início dos serviços será fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

6.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.



6.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.

6.5. Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

6.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta da dotação orçamentária: **26.782.0049.1.068 (Pavimentação Asfáltica de Acesso aos Distritos). Elemento de Despesa: 4490.51.00.**

8. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

8.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

8.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

8.4. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

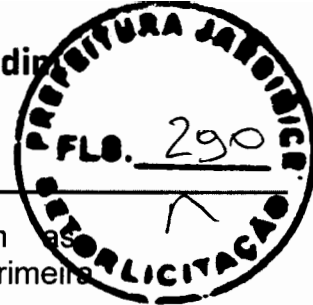
8.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.5. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.



- 8.8. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira
- 8.9. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.11. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.
- 8.12. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 8.13. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.14. **Aceitar os acréscimos ou supressões** que o CONTRATANTE solicitar, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato**, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.15. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, está referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.
- 8.16. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.17. **Prestar garantia contratual de 5% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento**, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.18. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.



10.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE designará o seu fiscal de contrato e, designará o seu gestor de contrato.

10.3. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará um de seus funcionários qualificado, para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

10.5. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. No caso de convênios federais, dever-se-á respeitar a previsão arremada no artigo 7º, XV da Portaria Interministerial 424/2016.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

11.2. ADVERTÊNCIA

11.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

11.3. MULTA

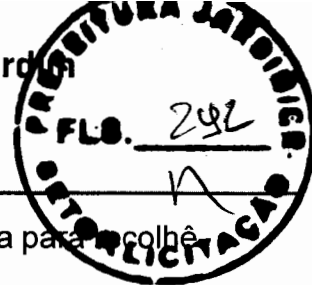
11.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

11.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

11.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

11.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.



11.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

11.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.4.1. De acordo com o Art. 156 da Lei N° 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.6. Terá os seguintes prazos determinados por lei: impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 anos e declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 a 6 anos, na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da referida Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

11.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo INCC vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

12.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

12.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

12.1.3. fiscalizar sua execução;

12.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:



12.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

12.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

12.3. Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

13.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo INCC, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

13.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

13.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos Arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

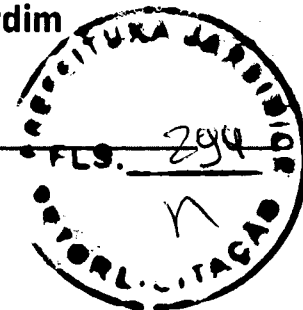
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. Atendendo ao que determina a legislação em vigor, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a CONTRATADA estiver em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jardim/CE, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.



_____, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.: